



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO Nº 1675/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 013/2020**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

## **PROCESSO 1675/2020** **ID: 2020.071E0700001.01.0024** **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020**

O Município de Vargem Alta - ES, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços - Tipo Menor Preço Global em regime de Empreitada por Preço Unitário, **no dia 30 de julho de 2020, às 13:00 (treze) horas**, quando serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Zildio Moschen, 22, Centro – Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, quando procederá a abertura e julgamento, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ALMIRO OFRANTI, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, ATRAVÉS DA REFORMA DO ALAMBRADO, DOS VESTIÁRIOS, DOS BANHEIROS PÚBLICOS, DA CABINE DE RÁDIO E DA BILHETERIA E CONSTRUÇÃO DE ÁREA GASTRONÔMICA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 874689/MC/CAIXA**, conforme planilha e projetos anexos, sendo esta regida por este Edital e pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/06 e suas alterações e Lei Municipal Nº 701/07 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação.

O Edital poderá ser adquirido junto à Prefeitura Municipal até 03 (três) dias úteis antes da abertura, no mesmo endereço acima citado, no horário das 12:00 às 17:00h, mediante protocolo ou pelo e-mail [cpl.vargemalta@gmail.com](mailto:cpl.vargemalta@gmail.com). A Comissão Permanente de Licitação terá o prazo de 24 horas para providenciar a cópia solicitada. O edital também será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

### **1 - DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ALMIRO OFRANTI, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, ATRAVÉS DA REFORMA DO ALAMBRADO, DOS VESTIÁRIOS, DOS BANHEIROS PÚBLICOS, DA CABINE DE RÁDIO E DA BILHETERIA E CONSTRUÇÃO DE ÁREA GASTRONÔMICA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 874689/MC/CAIXA**, conforme planilha e projetos anexos, que fazem parte integrante deste edital.

### **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Podem participar desta Tomada de Preços os interessados que, atendidas a especificações deste Edital, estejam devidamente inscritos e classificados dentro do ramo do objeto desta licitação no Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem Alta, válido na data da abertura desta Tomada de Preços;

2.2 Podem participar também **os não cadastrados** pertencentes ao ramo do objeto desta licitação que como manifestação de interesse recorram ao Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem Alta para conhecimento e apresentação dos documentos necessários para o registro, **até 03 (três) dias antes da data marcada para esta Tomada de Preços. Apresentar o CRC ou o devido protocolo**

2.3 Não poderão participar desta licitação:

- 2.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.3.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;
- 2.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

2.4 Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por seu representante legal ou por representante designado, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou Carta Credencial (Anexo II), com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento oficial de identificação com foto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

PROCESSO Nº 1675/2020  
TOMADA DE PREÇOS  
Nº 013/2020

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

### 3 – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da presente Tomada de Preços correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**3.1.1 Órgão:** 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, **Programa:** 100100.1381300241.074 – Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios, **Elemento de Despesa:** 44905100000, **Fonte de Recurso:** 15100168000, **Ficha:** 0000309

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse Nº 874689 (Operação Nº 1057872-24), firmado com a Caixa Econômica Federal e o Ministério da Cidadania, no âmbito do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos

3.2 O valor máximo atribuído à obra é de **R\$ 306.106,11 (trezentos e seis mil cento e seis reais e onze centavos)**, conforme planilha constante do Anexo I.

### 4 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da lei nº 8.666/93.

4.2 A autenticação dos documentos por servidor da administração ocorrerá em dias úteis, após prévio agendamento da empresa junto à CPL, no horário das 12:00 às 16:00.

4.3 Todos os documentos de Habilitação e de Proposta Comercial deverão **ser rubricados e numerados conforme o exemplo: (1/10; 2/10...)** e deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações em sua face externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/xxxx  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/xxxx  
ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS  
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

4.4 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### 5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 01:

#### 5.1.1 Habilitação Jurídica:

5.1.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

5.1.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.1.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.1.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

5.1.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

#### 5.1.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

5.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - Caixa Postal 48 - CEP 29295-000 Telefones: (28) 3528-1900



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

PROCESSO Nº 1675/2020  
TOMADA DE PREÇOS  
Nº 013/2020

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

- 5.1.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 5.1.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 5.1.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.1.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).
- 5.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 5.1.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 5.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

### 5.1.3 Habilitação Econômico-financeira:

- 5.1.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 5.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 5.1.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 5.1.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 5.1.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 5.1.3.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- 5.1.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 5.1.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um ( $\geq 1,0$ ), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um ( $\leq 1,0$ ), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- 5.1.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;
- 5.1.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

PROCESSO Nº 1675/2020  
TOMADA DE PREÇOS  
Nº 013/2020

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

5.1.3.9 Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R\$ 3.061,06 (três mil sessenta e um reais e seis centavos)**, podendo ser apresentado:

I - caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – caução em título da dívida pública, desde que respeitada a formalidade exigida no Art. 26 da Lei 11.079/2014, ou seja, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - seguro-garantia; ou

IV - fiança bancária.

## 5.1.4 Habilitação Técnica:

5.1.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação. Opcionalmente, poderá acompanhar a documentação descrita a Declaração de responsabilidade técnica constante no Anexo III;

5.1.4.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

<b>AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ALMIRO OFRANTI, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES</b>
---

<b>Item 3.2.1</b> – MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10X20X20CM, C/ PILARES A CADA 2 M, ESP. 10CM E H=2.5M, REVESTIDO COM CHAPISCO, REBOCO E PINTURA ACRÍLICA A 2 DEMÃOS, INCL. PILARES, CINTAS E SAPATAS, EMPREGANDO ARG. CIMENTO CAL E AREIA
---

<b>Item 3.2.21</b> – IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018
--

<b>Item 4.1.2.1</b> - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.
---

5.1.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante ou o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT.

5.1.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

## 5.1.5 Outros documentos:

5.1.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo V;

5.1.5.2 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

5.1.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO Nº 1675/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 013/2020**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

5.1.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo V, onde conste:

- a inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
- o atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI do MPOG;
- dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
- não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.666/93.

5.1.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo VI. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 12.6.

## **6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 A proposta comercial, apresentada no Envelope nº 02, será redigida em papel timbrado da empresa, no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

6.1.1 A razão social e CNPJ da empresa licitante;

6.1.2 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

6.1.3 O valor total da proposta para cada item que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do Anexo VII.

6.2 Junto à proposta comercial, a empresa deverá apresentar:

6.2.1 Planilha orçamentária, contendo preço unitário, quantidade e preço total para fornecimento de todos os itens relacionados na planilha quantitativa, compreendendo material e mão de obra. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo como o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

6.2.1.1 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

6.2.1.2 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

6.2.2 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

6.2.3 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;

6.2.4 Declaração de que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos, conforme modelo constante do Anexo VIII;

6.2.5 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo IX.

6.3 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.1 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93

6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - Caixa Postal 48 - CEP 29295-000 Telefones: (28) 3528-1900**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO Nº 1675/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 013/2020**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

6.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

## **7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

7.1 O recebimento dos envelopes de "Documentação de Habilitação" e "Proposta comercial" e a abertura da documentação dar-se-á no local, data e horários especificados neste edital. Os envelopes somente poderão ser entregues por pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante, ocasião em que esta pessoa será devidamente identificada no processo.

7.2 Depois dos prazos fixados não serão recebidas outras documentações, nem tampouco serão permitidas quaisquer modificações ou acréscimos nos elementos em exame.

7.3 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas emitidas através de Correios, Telex, Fax, Telegramas, ou quaisquer outros meios, que não seja o previsto neste edital.

7.4 Não será aberto o envelope contendo a habilitação da empresa que não atender as determinações deste edital, assim como não será aberto o envelope de proposta comercial da licitante que vier a ser inabilitada.

7.5 A sessão será iniciada com identificação dos presentes e verificação das formalidades legais para a sessão e participação dos interessados. Feito o procedimento inicial, passar-se-á para a verificação a abertura do Envelope "01", Documentação de habilitação, e analisada a documentação de cada proponente.

7.6 As licitantes que apresentarem documentação pertinente à habilitação em desacordo com as exigências deste edital serão, liminarmente, inabilitadas sendo o Envelope "02", rubricado pela comissão e demais representantes presentes devolvido, da forma que recebido, à proponente, após o transcurso do prazo recursal ou do julgamento de eventuais recursos interpostos. Enquanto aguarda-se o período suspensivo do recurso o envelope "02" ficará sob a guarda da Comissão Permanente de Licitações. Após este período será posto a disposição do interessado, que se não o retirar no prazo de 60 (sessenta) dias estará autorizando, desde já, a sua destruição.

7.7 Toda documentação dos licitantes será verificada e rubricada pelos representantes credenciados presentes que assim desejarem e pela Comissão Permanente de Licitação.

7.8 Desta sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, no final, será lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de licitações e pelos concorrentes credenciados presentes.

7.9 Quando da análise dos documentos de habilitação serão inabilitadas as licitantes que não atenderem plenamente a todas as condições deste edital. Não será relevada qualquer falha, mesmo que a falha seja entendida como irrelevante pelo licitante faltoso.

7.10 Após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado da fase de habilitação através de divulgação na imprensa oficial, ou, se todos os interessados estiverem presentes, na sessão onde foi tomada a decisão, e inexistindo qualquer fato impeditivo na fase de habilitação, e desde que todos os concorrentes concordem, formalmente, com a desistência do direito de interposição de recurso, a abertura dos envelopes "Proposta Comercial" poderá ser marcada para o mesmo dia e local da abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação".

7.11 Caso não haja desistência expressa do direito de recurso, será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, da lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, para que os interessados que não concordem com a decisão da Comissão Permanente de Licitações, quanto ao resultado de habilitação possam interpor os recursos.

7.12 Depois de contemplado o trâmite recursal da fase habilitatória, será marcada a data de abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, com a exceção da situação de desistência do direito de recurso, em que a sessão poderá ser contínua.

7.13 Na sessão de abertura dos envelopes de Proposta Comercial, após a identificação dos presentes serão verificados e abertos os envelopes "02" - Proposta Comercial das licitantes qualificadas.

7.14 Os preços cotados, bem como, as demais condições das propostas comerciais serão apresentados a todos os representantes presentes, que analisarão e rubricarão todas as folhas, se assim desejarem, devolvendo-se à Comissão Permanente de Licitações para posterior análise e julgamento.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO Nº 1675/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 013/2020**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

7.15 Desta sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, no final, será lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos concorrentes credenciados presentes.

7.16 Quando do julgamento das propostas comerciais serão desclassificadas as propostas que não atenderem plenamente a todas as condições deste edital; as que se referem às ofertas dos demais participantes; as com prazo de validade menos de 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas; as que fizeram qualquer condicionamento para a execução do contrato, não previsto neste edital; as que se mostrarem tecnicamente inexequíveis, na forma do artigo 48 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;

7.16.1 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

7.16.2 Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

7.17 A Comissão Permanente de Licitação poderá, em qualquer fase da presente licitação, suspender os trabalhos para diligências, análise de documentos, ou quaisquer outras providências que se façam necessárias, na forma da lei, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

7.18 A licitante que pretende revalidar a sua proposta, além do prazo de validade nela definida, deverá fazê-lo, por escrito, encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação e protocolado na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura de Vargem Alta, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data final de validade da mesma.

7.19 Na hipótese de todos os participantes serem inabilitados ou terem suas propostas desclassificadas, com base no parágrafo único do art. 48, da Lei Federal 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério e devidamente justificada, fixar aos licitantes prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que levaram a inabilitação ou desclassificação.

7.20 Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, e abertas as propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

## **8 - DO JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 As propostas que estiverem de acordo com os critérios e especificações estabelecidos neste edital e seus anexos serão analisados, comparados e submetidos à decisão da Comissão Permanente de Licitação.

8.2 Durante a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar as licitantes para esclarecimento de natureza técnica ou jurídica da respectiva proposta, que deverá ser atendida em, no máximo, 02 (dois) dias úteis.

8.3 O julgamento das propostas será objetivo, cabendo à Comissão Permanente de Licitações realizá-lo em conformidade com o tipo da presente licitação, obedecendo, para tanto, os critérios estabelecidos neste edital.

8.4 Esta licitação é do tipo "MENOR PREÇO". Para efeito de julgamento das propostas, será considerado exclusivamente, o menor preço total dos itens indicado na folha original de proposta, das licitantes que tiveram suas ofertas classificadas. Havendo empate, entre uma ou mais propostas, a classificação final se fará por sorteio realizando em ato público.

8.5 A comissão Permanente de Licitações somente considerará classificadas as propostas que tiverem plenamente de acordo com as determinações do presente edital, cujas licitantes demonstrarem possuir capacidade para atender, plenamente, o objeto desta licitação.

8.6 Após a classificação de todas as propostas, será considerada vencedora a proponente classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou MENOR PREÇO TOTAL para os itens.

8.7 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.8 A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.9 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.10 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da lavratura da ata. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

8.11 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes pequeno porte,

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - Caixa Postal 48 - CEP 29295-000 Telefones: (28) 3528-1900**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO Nº 1675/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 013/2020**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

microempreendedor individual ou equiparado que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

8.12 Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

8.13 Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

## **9 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

9.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, desde que apresentadas por escrito e protocoladas, na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico [cpl.vargemalta@gmail.com](mailto:cpl.vargemalta@gmail.com), onde os mesmos serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

9.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

9.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução dos mesmos. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

9.4 Quaisquer esclarecimentos, dúvidas ou contestações, quanto às disposições, deste edital deverão ser formuladas por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento do recebimento dos envelopes.

9.5 Consultas referentes ao edital, assim como as respostas dadas pela Comissão Permanente de Licitações, serão colocadas à disposição dos interessados, no máximo até 02 (dois) dias úteis antes da licitação, para serem retiradas na Prefeitura, no horário comercial.

## **10 - DA ADJUDICAÇÃO, ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO**

10.1 Após a análise e a classificação das propostas segundo os critérios definidos neste edital o julgamento do resultado será adjudicado e homologado pela autoridade competente.

10.2 O objeto desta licitação será adjudicado à licitante classificada que ofertar o menor preço, portanto, a vencedora de certame, em conformidade com os termos deste edital e seus anexos. Decorridos os prazos recursais previstos em lei, será procedida a homologação pela autoridade competente.

10.3 Fica, no entanto, reservado à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o direito de rejeitar, justificadamente qualquer proposta ou todas elas, sem que caiba às licitantes o direito de indenização.

10.4 Caberá, à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, em despacho fundamentado, revogar sem prejuízo de outras sanções cabíveis, a licitação ou julgamento quando ocorrer qualquer fato superveniente ou circunstâncias que, anterior ou posteriormente a abertura das propostas, desabone a licitante vencedora, sua capacidade jurídica ou técnica, e sua idoneidade financeira ou administrativa.

10.5 O Prefeito Municipal de Vargem Alta, que é a autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório, poderá revogar a licitação por razões de interesse decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.6 A revogação da licitação ou do julgamento não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

10.7 Após a homologação e antes da assinatura do contrato, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ou seja, **R\$ 15.305,30 (quinze mil trezentos e cinco reais e trinta centavos)**, será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II - caução em título da dívida pública, desde que respeitada a formalidade exigida no Art. 26 da Lei 11.079/2014, ou seja, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - seguro-garantia; ou

IV - fiança bancária.

10.8 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - Caixa Postal 48 - CEP 29295-000 Telefones: (28) 3528-1900**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO Nº 1675/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 013/2020**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

- 10.8.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- 10.8.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 10.8.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 10.8.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 10.9 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 10.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- 11.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.
- 11.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.
- 11.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.
- 11.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.
- 11.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.
- 11.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.
- 11.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentadas que se verificarem.
- 11.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.
- 11.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que a mesma dispender com esses pagamentos.
- 11.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade civil o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.
- 11.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.
- 11.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

## **12 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 9º DA LEI GERAL MUNICIPAL**

- 12.1 As licitantes deverão subcontratar 30% (trinta por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO Nº 1675/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 013/2020**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

12.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

12.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006.

12.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

12.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

12.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

12.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

12.5 O disposto no item 12.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

12.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

12.6.1 microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

12.6.2 consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n. 8.666/93;

12.6.3 consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

## **13 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

13.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congêneres, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

13.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

13.4.1 Para a primeira medição:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;
- e) Cadastro Específico do INSS – CEI da obra;
- f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

13.4.2 Para as demais medições:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - Caixa Postal 48 - CEP 29295-000 Telefones: (28) 3528-1900**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO Nº 1675/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 013/2020**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

13.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 13.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

13.5 A prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções, etc.

13.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.

## **14 - DOS PRAZOS**

14.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

14.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de 15 (quinze) meses.

14.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

14.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

## **15 – PENALIDADES**

15.1 A contratada ficará sujeita as penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e aplicará, a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município, multa conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 Por atraso para o início dos serviços, multa de 1% (um por cento) do valor contratual.

15.1.2 Pela falta de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, multa de até 1% (um por cento) do valor contratual, por ocorrência.

15.1.3 Por não cumprimento total do contrato, multa de até 20,0% (vinte por cento) do valor contratual.

15.2 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

15.3 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

15.4 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

15.5 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a XI, artigo 78, da lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/93, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

15.6 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para o não cumprimento do contrato.

## **16 - DOS RECURSOS**

16.1 Caberão os recursos nos prazos e condições determinadas pelo Artigo 109, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, desde que protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura de Vargem Alta. Não será dado conhecimento aos recursos, impugnações, representações ou consultas que forem encaminhados via fax, telex, telegrama, ou qualquer outro meio, que não seja o protocolo do original na divisão competente.

16.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.3 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO Nº 1675/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 013/2020**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

16.5 O recurso contra a decisão de habitação, inabilitação ou julgamento das propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

16.6 A partir da divulgação dos atos e decisões que caiba recurso, os autos do processo ficam com vistas franqueadas aos interessados, através de simples solicitação escrita com a identificação do interessado e da pessoa que fará as visitas processo.

16.7 A intimação dos atos referentes à habilitação, julgamento das propostas, cancelamento da licitação e rescisão do contrato será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e do julgamento das propostas, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão e lavrada em ata.

## **17 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

17.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

17.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.

17.1.2 Por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao Cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviços;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;
- e) para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
- f) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

17.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

17.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

## **18 – DO REAJUSTE**

18.1 Os preços propostos são irremovíveis, durante o prazo de um ano, contado da data de apresentação da proposta, por força do disposto na legislação em vigor, salvo quando houver aumento relevante de preço, provocando desequilíbrio financeiro do contrato.

18.2 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO Nº 1675/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 013/2020**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

18.3 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data da apresentação das propostas, os preços serão reajustados utilizando índice do IPCA-E, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

18.4 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

18.5 Para fins de cálculo do valor do reajuste será utilizada a seguinte forma padrão para reajuste contratual, qual seja:

$$R = \frac{V (I_1 - I_0)}{I_0}$$

Onde:

R = Reajuste;

V = Valor do contrato;

I<sub>1</sub> = Índice relativo à data do reajuste pretendido;

I<sub>0</sub> = Índice da data da proposta ou da planilha a que se refere.

## **19 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

19.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

19.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

19.3 O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

19.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

19.5 **Será designado (a) o (a) servidor (a) José Oswaldo Costalonga – Mat. 000476 para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.**

19.6 **Será designado Geraldo Brunoro Esteves (CREA-ES 033738/D), conforme obrigações atribuídas pelo Contrato Nº 150/2017, para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.**

## **20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo X.

## **21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte do mesmo, conforme minuta em anexo.

21.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

21.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.

21.4 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

20.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail [cpl.vargemalta@gmail.com](mailto:cpl.vargemalta@gmail.com).

São partes integrantes deste Edital:

**Anexo I** – Documentos técnicos

**Anexo II** – Carta Credencial;

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - Caixa Postal 48 - CEP 29295-000 Telefones: (28) 3528-1900**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO Nº 1675/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 013/2020**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

- 
- Anexo III** – Declaração de responsabilidade técnica;
  - Anexo IV** – Declaração de enquadramento;
  - Anexo V** – Declaração conjunta;
  - Anexo VI** – Declaração de subcontratação;
  - Anexo VII** - Modelo de proposta comercial;
  - Anexo VIII** - Declaração de Inteira Responsabilidade;
  - Anexo IX** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
  - Anexo X** – Minuta contratual.

Vargem Alta, 09 de julho de 2020.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

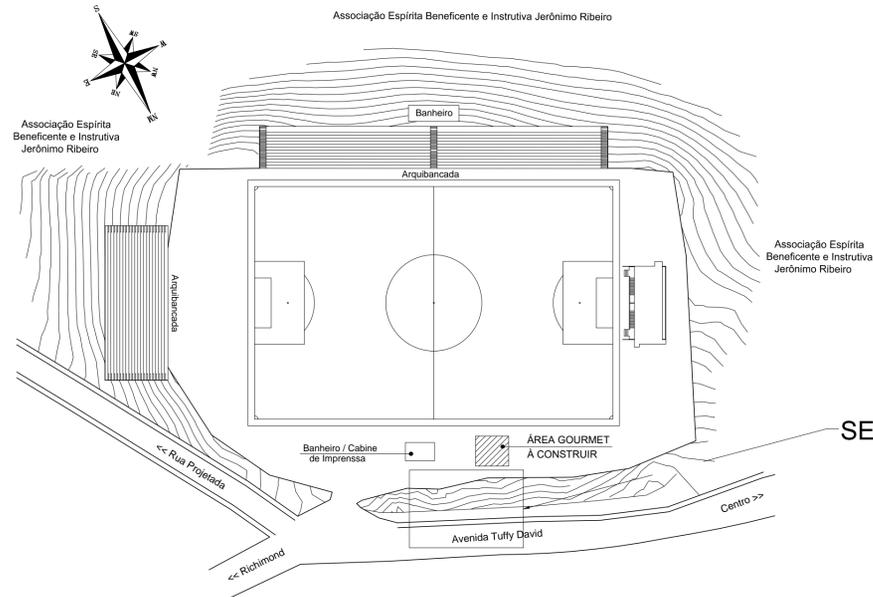
PROCESSO Nº 1675/2020  
TOMADA DE PREÇOS  
Nº 013/2020

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

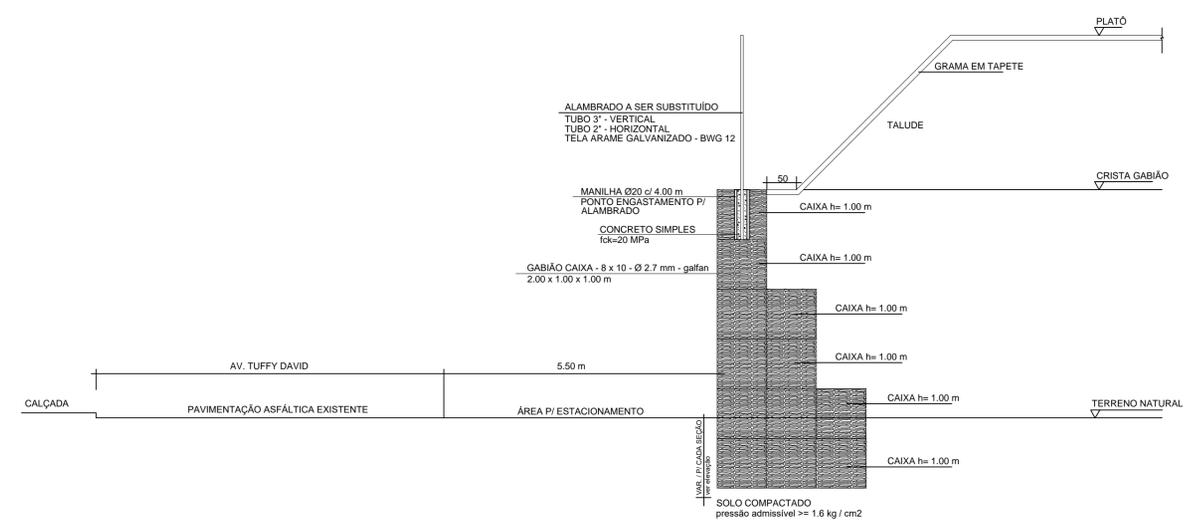
## **ANEXO I**

# **DOCUMENTOS TÉCNICOS**

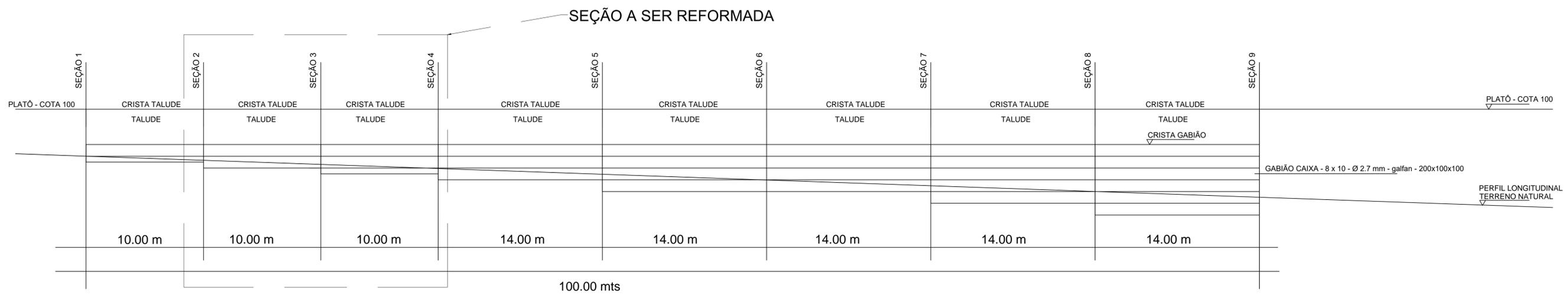


Arquitetura  
**PLANTA DE SITUAÇÃO**  
 Cotas em metro. Escala - 1/1000

**SEÇÃO A SER REFORMADA**



Arquitetura  
**SEÇÃO TRANSVERSAL**  
 Cotas em metro. Sem Escala



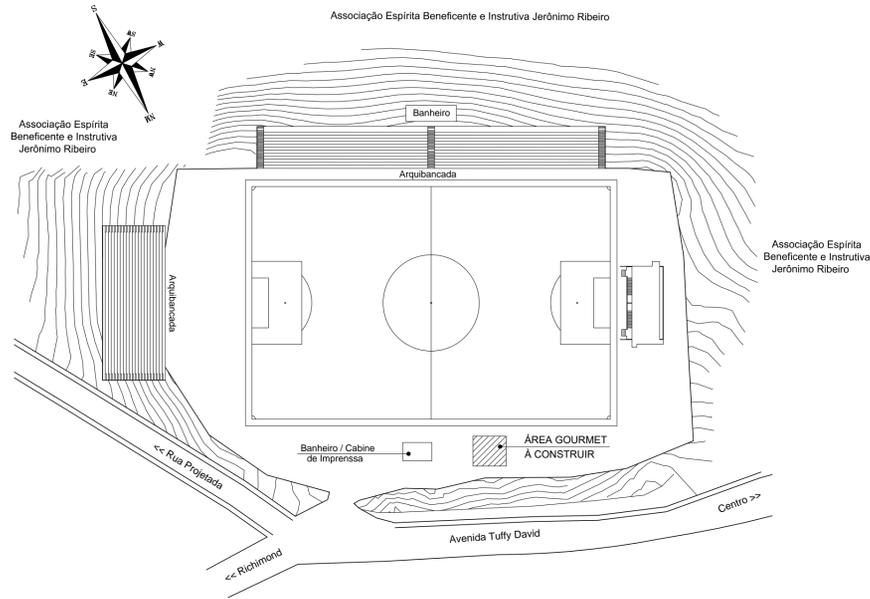
Arquitetura  
**ELEVAÇÃO**  
 Cotas em metro. Escala - 1/150

**ESPECIFICAÇÕES GABIÃO**

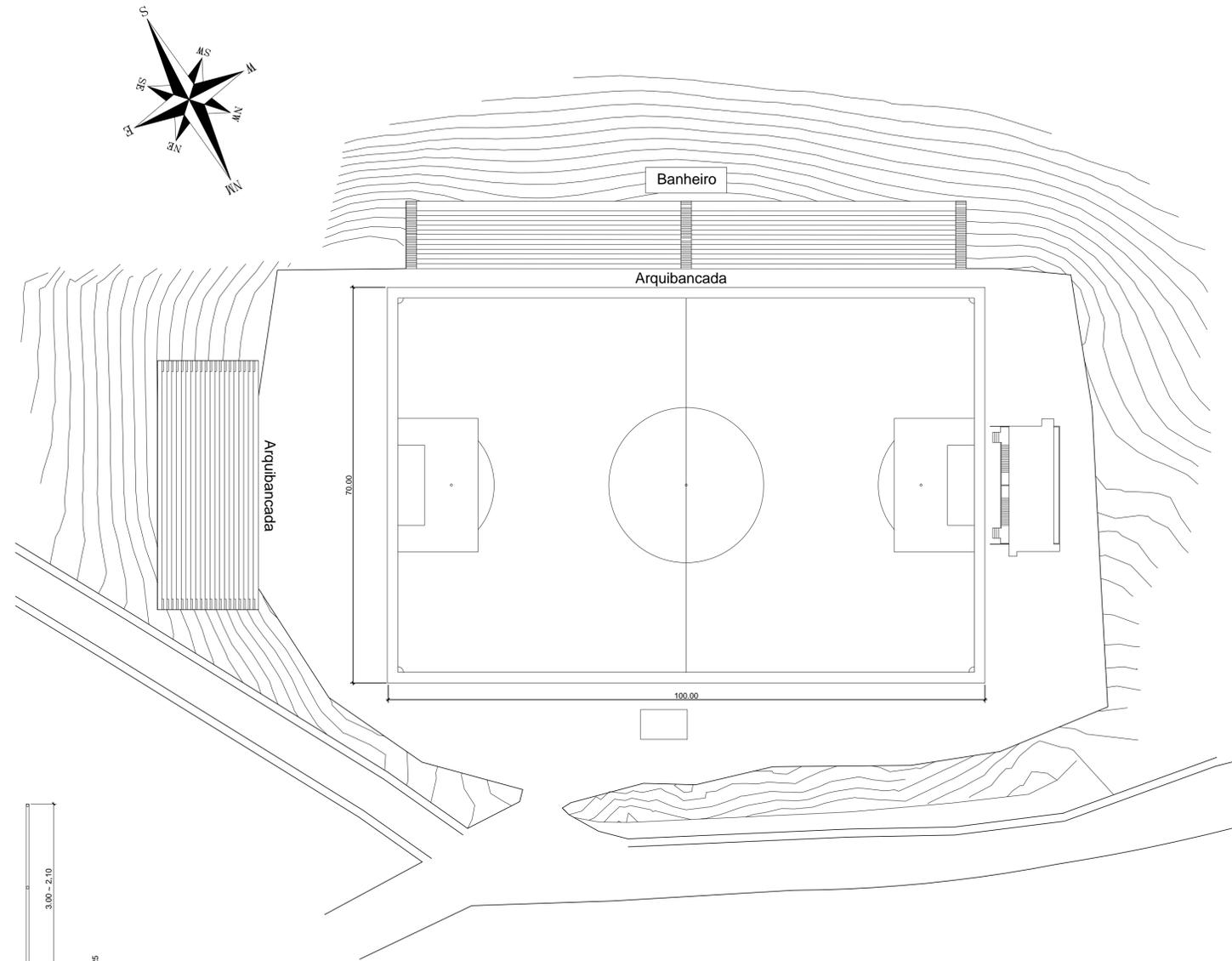
GABIÃO CAIXA - TELA 8 x 10 - Ø2.7 mm - galvan  
 COMPRIMENTO = 2.00 m  
 LARGURA = 1,00 m  
 ALTURAS - h = 1.00 m

QUANTITATIVOS CAIXAS:  
 CAIXAS - h = 1.00 m - 299 unidades  
 VOLUME PEDRA MARROADA -  
 CASQUEIRO GRANITO = 598 m<sup>3</sup>

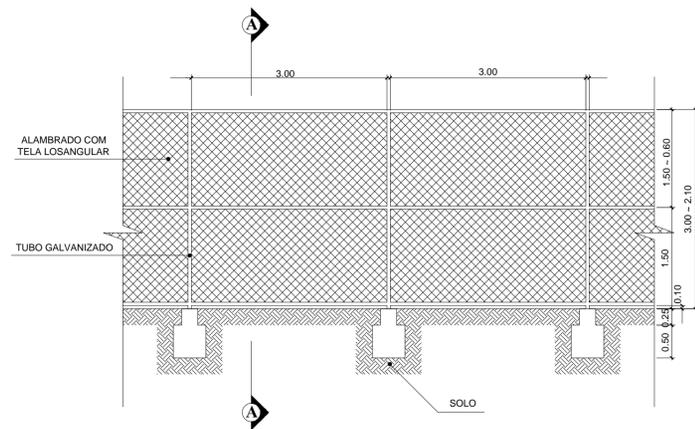
<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA          ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b></p>			
<p>TÍTULO  <b>PROJETO PARA REFORMA DE ALAMBRADO EXTERNO NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALMIRO OFRANTI, CENTRO - VARGEM ALTA - ES.</b></p>			
PROJETO	REVISÃO		
<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>	00 DE: 10/01/2010 POR: NEY LUIZ 01 DE: 22/05/2020 POR: SARAH		
ESCALA	DATA	DESENHO	PRANCHA
INDICADA	MARÇO/2019	SARAH	<b>01/01</b>
<p>PREFEITO MUNICIPAL          _____          JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ</p>			
<p>RESP. TÉCNICO          _____          GERALDO B. M. ESTEVES  <small>ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D</small></p>			
			<b>A1</b>



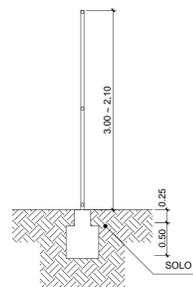
Arquitetura  
**PLANTA DE SITUAÇÃO**  
 Cotas em metro. Escala - 1/1000



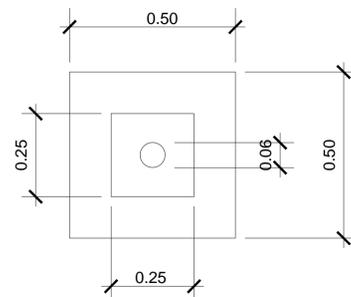
Arquitetura  
**PLANTA DE LOCAÇÃO**  
 Cotas em metro. Escala - 1/500



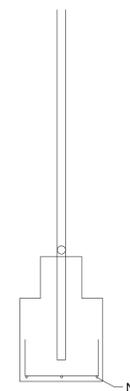
Arquitetura  
**PERFIL**  
 Cotas em metro. Escala - 1/50



Arquitetura  
**CORTE AA**  
 Cotas em metro. Escala - 1/50



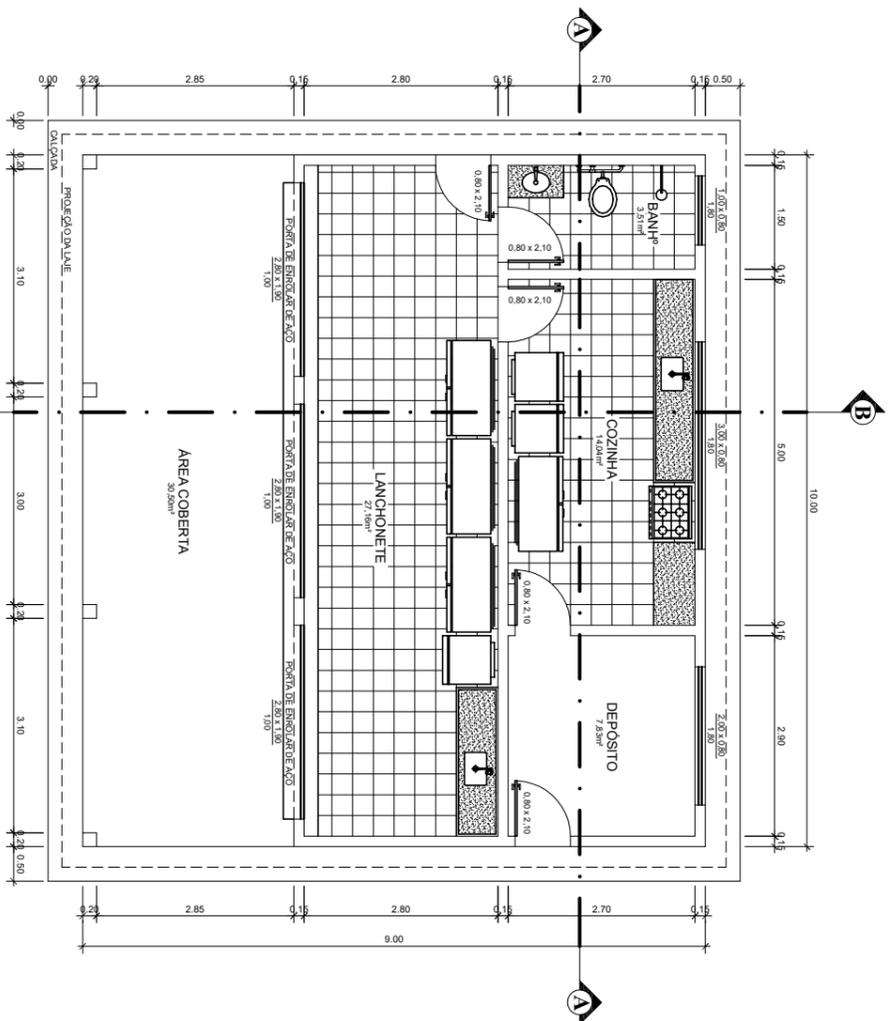
Arquitetura  
**DETALHE SAPATA**  
 Cotas em metro. Escala - 1/10



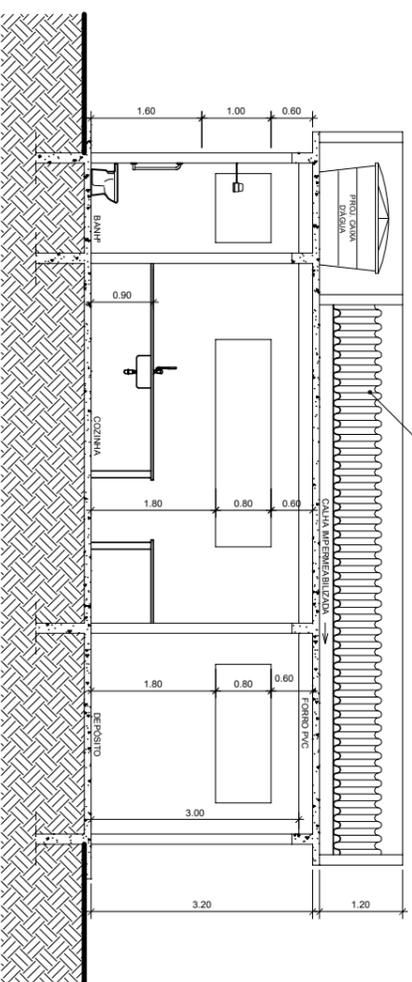
6 N1 Ø8,00mm C85cm - a cada 20cm

Arquitetura  
**DETALHE SAPATA**  
 Cotas em metro. SEM ESCALA

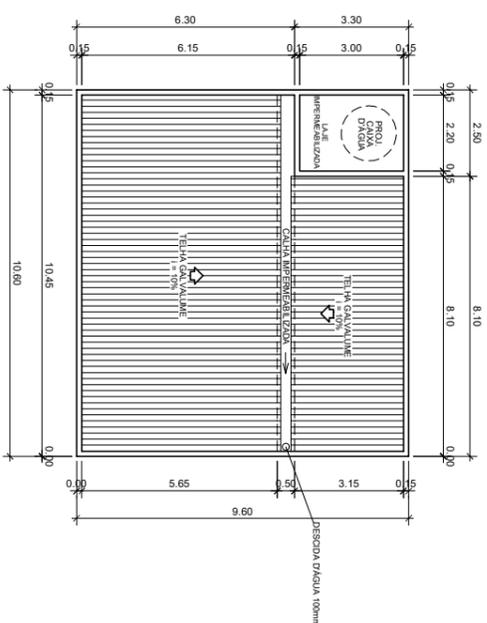
 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA</b> <b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>			
<b>TÍTULO</b> PROJETO PARA REFORMA DE ALAMBRADO INTERNO NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALMIRO OFRANTI, CENTRO - VARGEM ALTA - ES.			
<b>PROJETO</b> PROJETO ARQUITETÔNICO		<b>REVISÃO</b>	
<b>ESCALA</b> INDICADA	<b>DATA</b> MARÇO/2019	<b>DESENHO</b> SARAÍ	<b>PRANCHA</b> 01/01
<b>PREFEITO MUNICIPAL</b> JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ			
<b>RESP. TÉCNICO</b> GERALDO BRUNORO ESTEVES <small>ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D</small>			
			<b>A1</b>



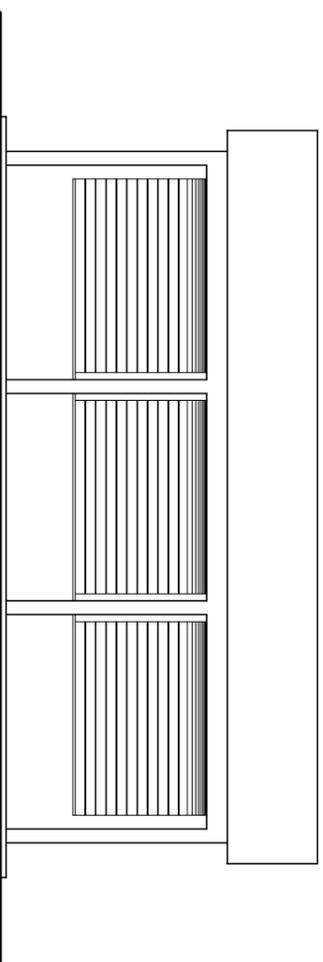
Arquitetura  
PLANTA BAIXA  
Cotas em metro.  
Escala - 1/50



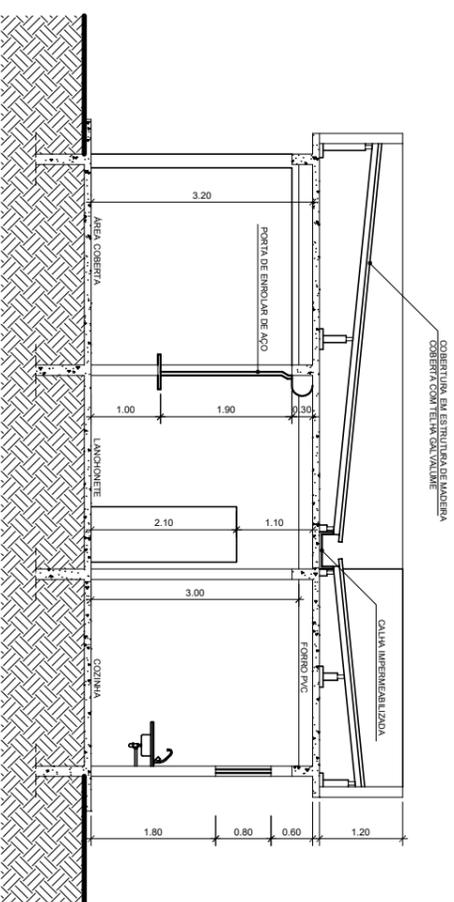
Arquitetura  
CORTE - AA  
Cotas em metro.  
Escala - 1/50



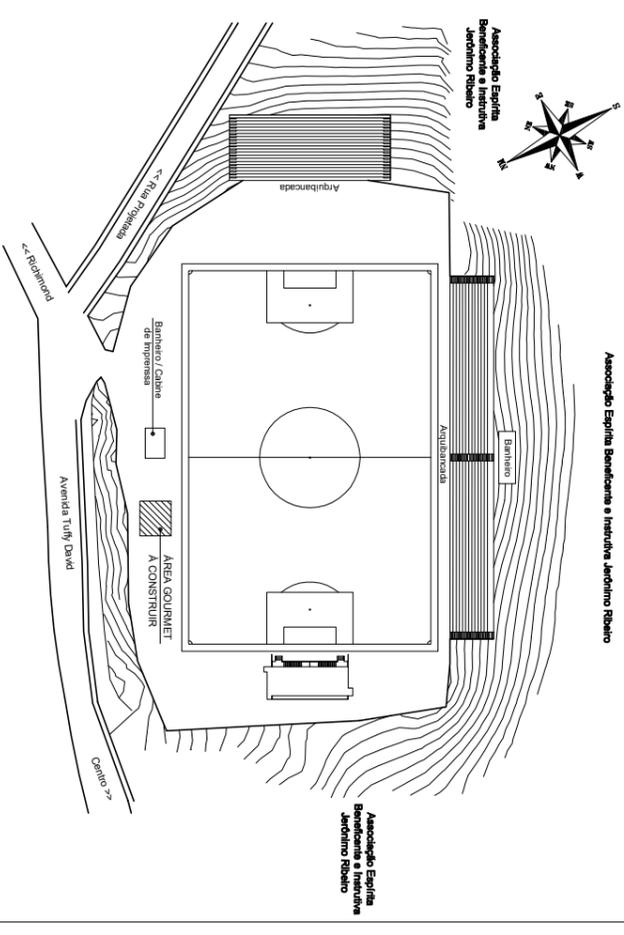
Arquitetura  
PLANTA DE COBERTURA  
Cotas em metro.  
Escala - 1/100



Arquitetura  
FACHADA  
Cotas em metro.  
Escala - 1/50



Arquitetura  
CORTE - BB  
Cotas em metro.  
Escala - 1/50



Arquitetura  
PLANTA DE SITUAÇÃO  
Cotas em metro.  
Escala - 1/1000

QUADRO DE ÁREAS  
ÁREA A CONSTRUIR.....90,00m²

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESTÁDIO MUNICIPAL ALMIRÓ OFRANTI, CENTRO - VARGEM ALTA - ES.**

TÍTULO  
PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA GOURMET NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALMIRÓ OFRANTI, CENTRO - VARGEM ALTA - ES.

PROJETO  
PROJETO ARQUITETÔNICO

ESCALA INDICADA  
PREFEITO MUNICIPAL

RES.P. TÉCNICO  
GERALDO MARCONO ESTEVES  
ENGENHEIRO CIVIL E TÉCNICO RESPONSÁVEL

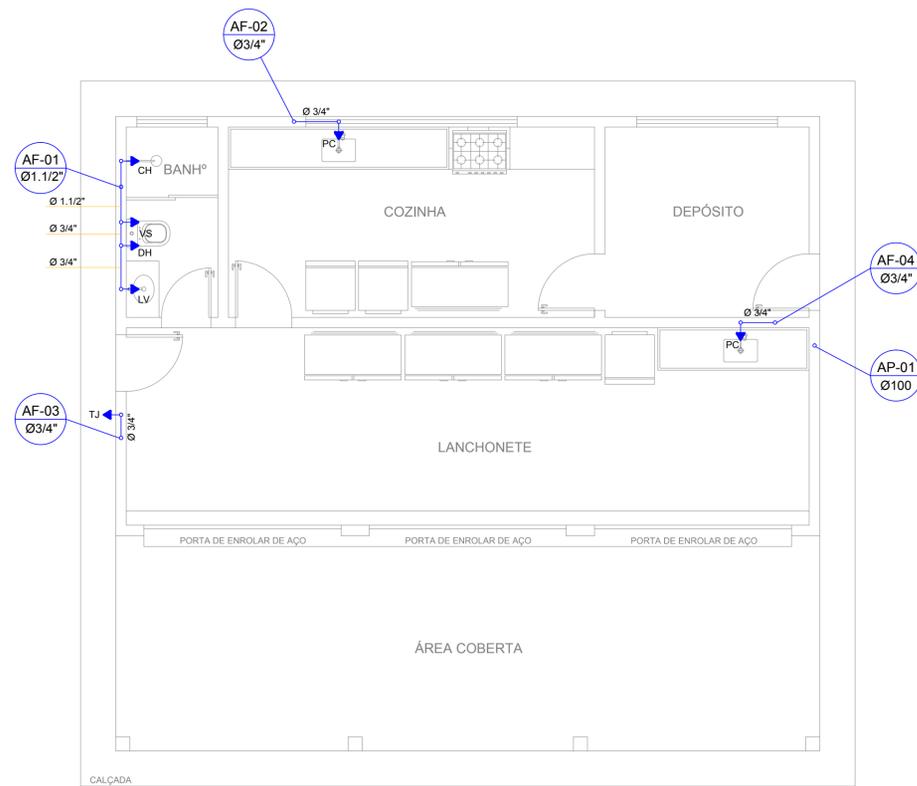
LEGENDA DAS INDICAÇÕES

- BE Banheira à 1,50 do piso
- BB Bebedouro à 0,90 do piso
- CH Chuveiro à 2,20 do piso
- DH Ducha Higiénica à 0,30 do piso
- HIDRO Hidrômetro
- LV Lavatório à 0,60 do piso
- MLR Máquina de lavar roupa à 0,90 do piso
- PC Pia de cozinha à 0,60 do piso
- RP Registro de Pressão à 1,10 do piso
- RG Registro de gaveta à 1,80 do piso
- TQ Tanque à 1,10 do piso
- TJ Torneira de Jardim à 0,30 do piso
- VD Valvula de descarga à 1,00 do piso
- VS Vaso Sanitário à 0,30 do piso

NOTAS:

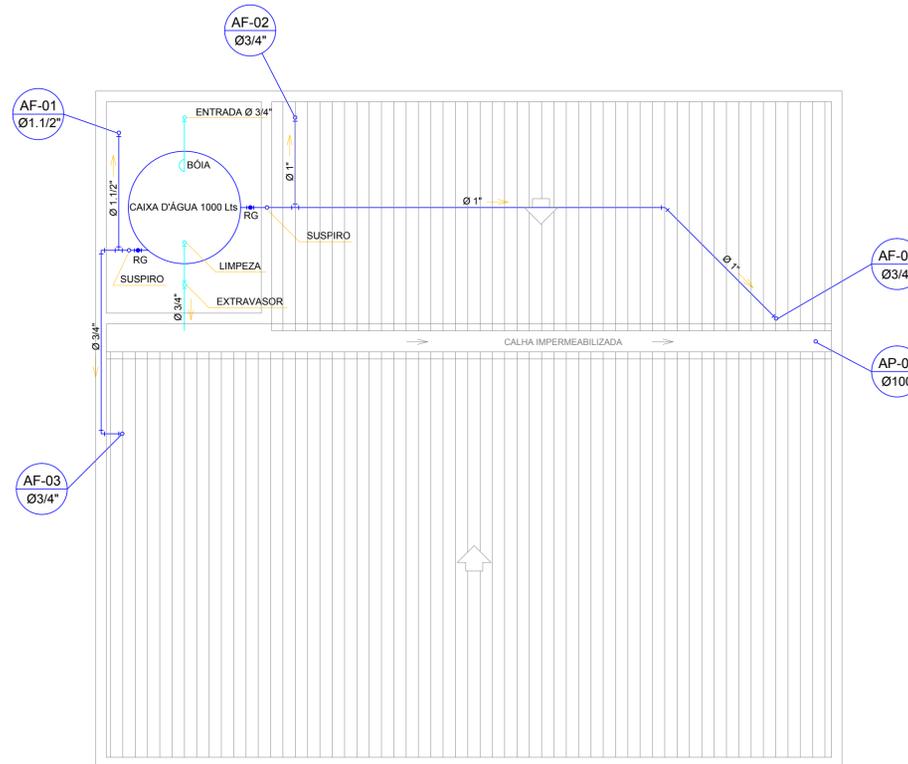
- 1) TODAS AS SAÍDAS PARA TORNEIRAS SERÃO COM JOELHO OU LUVA COM ROSCA DE METAL PARA LIGAÇÃO;
- 2) CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA, REDONDA, COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS.

LEGENDA	
	HIDRÔMETRO
	ÁGUA FRIA E DIÂMETRO DO TUBO
	TUBO DE DESCIDA E DIÂMETRO DO TUBO
	ÁGUA PLUVIAL E DIÂMETRO DO TUBO
	REGISTRO DE PRESSÃO
	REGISTRO DE GAVETA
	VÁLVULA DE DESCARGA



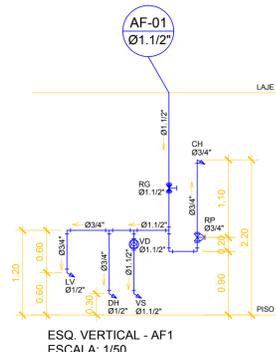
PLANTA BAIXA - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

Cotas em metro. Escala - 1/50



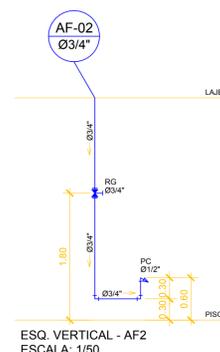
PLANTA BAIXA - INST. HIDRÁULICA - COBERTURA

Cotas em metro. Escala - 1/50



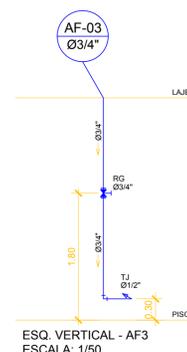
ESQ. VERTICAL - AF1

ESCALA: 1/50



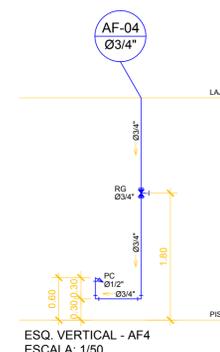
ESQ. VERTICAL - AF2

ESCALA: 1/50



ESQ. VERTICAL - AF3

ESCALA: 1/50



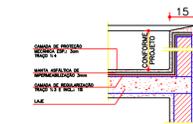
ESQ. VERTICAL - AF4

ESCALA: 1/50



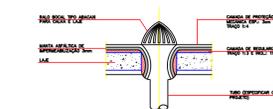
IMPERMEABILIZAÇÃO CALHA

Cotas em metro. Escala - 1/20



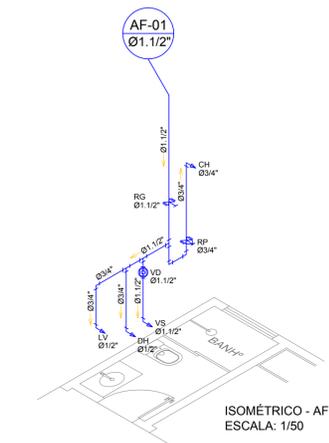
IMPERMEABILIZAÇÃO LAJE

Cotas em metro. Escala - 1/20



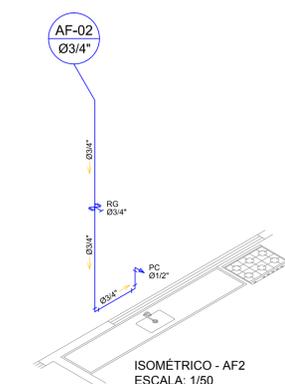
RALO COLETOR DE A.P.

Cotas em metro. Escala - Sem



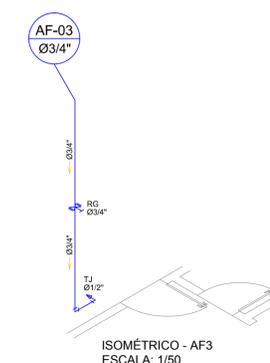
ISOMÉTRICO - AF1

ESCALA: 1/50



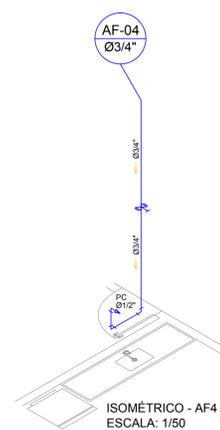
ISOMÉTRICO - AF2

ESCALA: 1/50



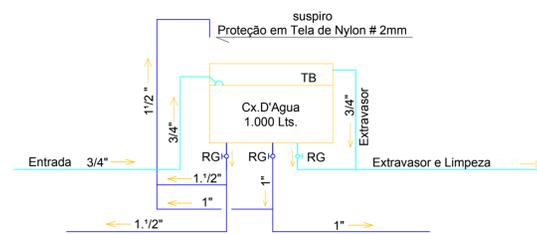
ISOMÉTRICO - AF3

ESCALA: 1/50



ISOMÉTRICO - AF4

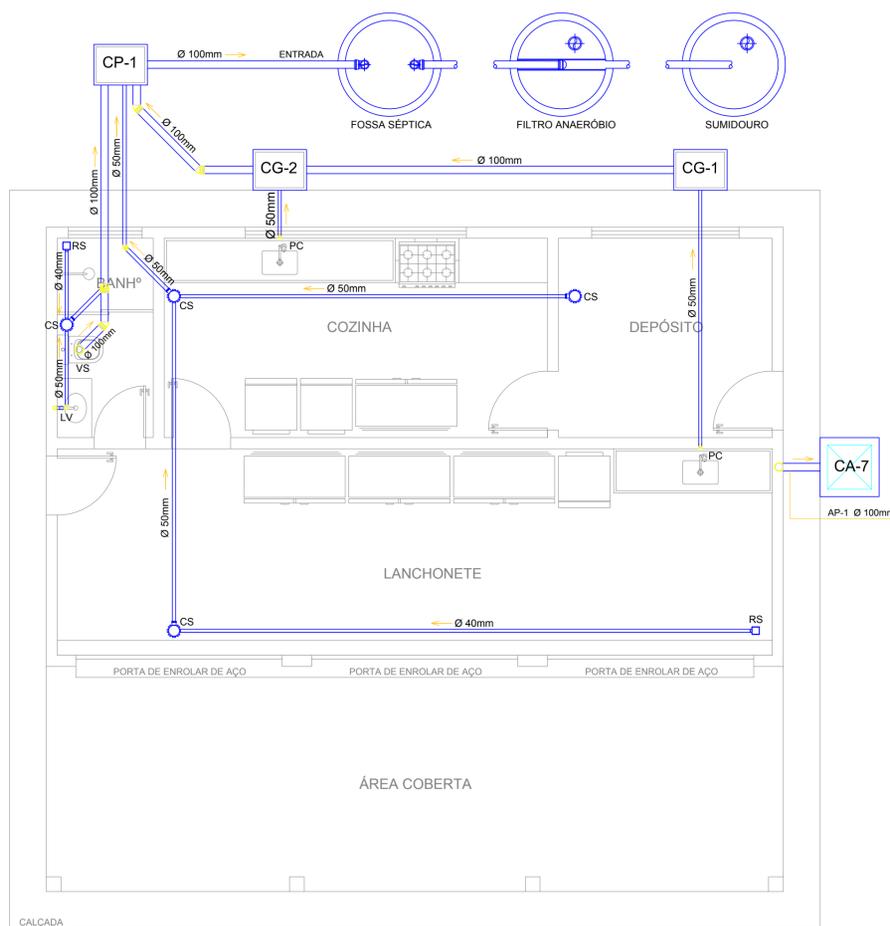
ESCALA: 1/50



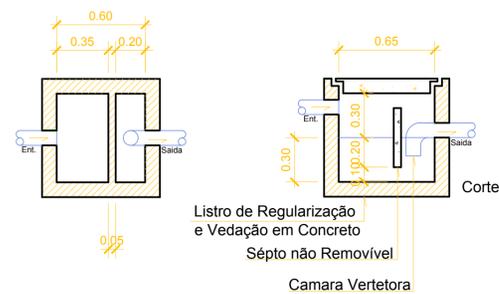
DETALHE CAIXA D'ÁGUA

Cotas em metro. Escala - Sem

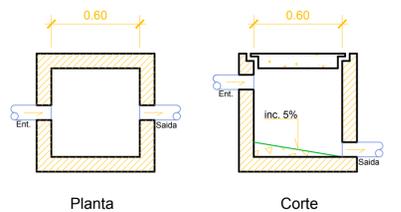
<p><b>SÓLIDA</b> Consultoria, Engenharia e Serviços Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1170, Sala 01, Centro, Alfredo Chaves/RS, CEP 91.340-000. Tel.: (51) 3450-1889 / (51) 99889-4315. E-mail: es.solidas@gmail.com</p>	<p>CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - INST. HIDRÁULICA PLANTA BAIXA - INST. HID. - COBERTURA ISOMÉTRICOS E ESQUEMA VERTICAL DETALHE CAIXA D'ÁGUA IMPERMEABILIZAÇÃO CALHA E IMP. LAJE RALO COLETOR DE A.P.</p>
	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA</b> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</p>
<p>TÍTULO PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA GOURMET NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALMIRO OFRANTI, CENTRO - VARGEM ALTA - ES.</p>	<p>REVISÃO 00 DE: 26/09/2019 POR: GERALDO</p>
<p>PROJETO PROJETO HIDROSSANITÁRIO</p>	<p>ESCALA INDICADA: DATA: SETEMBRO/2019 DESENHO: GERALDO PRANCHA: 01/02</p>
<p>PREFEITO MUNICIPAL JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ</p>	<p>RESP. TÉCNICO GERALDO FERREIRO ESTEVES ENGENHEIRO CIVIL E ELETRICISTA - CREA ES 33738/D</p>



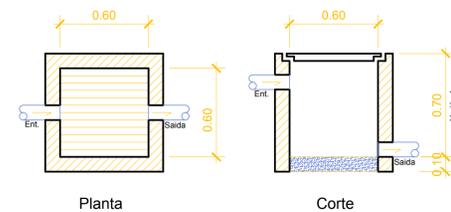
**PLANTA BAIXA - INSTALAÇÃO SANITÁRIA**  
Cotas em metro. Escala - 1/50



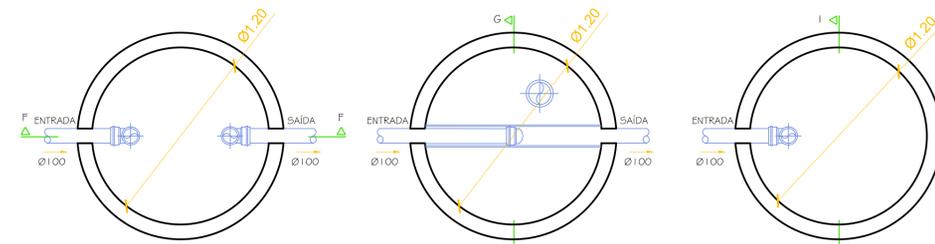
**CAIXA DE GORDURA**  
Cotas em metro. Escala - 1/25



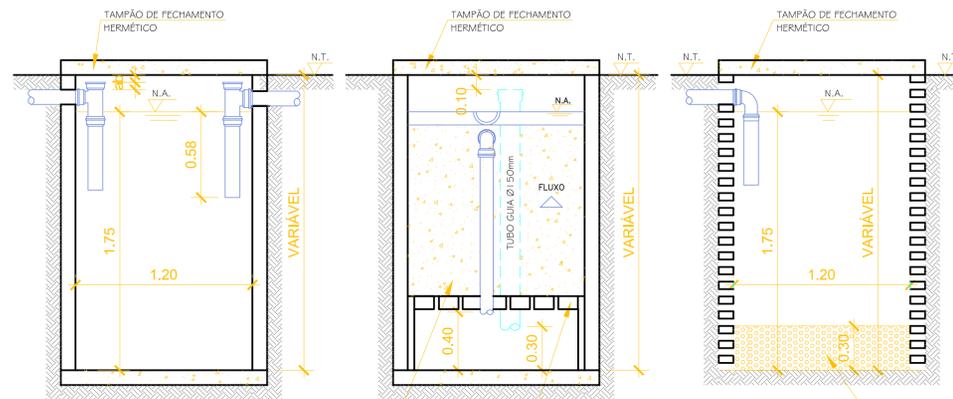
**CAIXA DE PASSAGEM**  
Cotas em metro. Escala - 1/25



**CAIXA DE AREIA**  
Cotas em metro. Escala - 1/25



**PLANTA BAIXA - FOSSA E FILTRO**  
Cotas em metro. Escala - 1/25



**CORTE - FOSSA E FILTRO**  
Cotas em metro. Escala - 1/25

LEGENDA	
CP-1	CAIXA DE PASSAGEM OU DE INSPEÇÃO
CG-1	CAIXA DE GORDURA
CA-1	CAIXA DE AREIA PLUVIAL SIMPLES
	CAIXA SIFONADA
	RALO SIFONADO
	RALO SECO
	RALO LINEAR 50CM
AP-1 Ø2"	ÁGUA FRIA E DIÂMETRO DO TUBO
TD-1 Ø100	TUBO DE DESCIDA E DIÂMETRO DO TUBO
AP-1 Ø50	ÁGUA PLUVIAL E DIÂMETRO DO TUBO

**LEGENDA DAS INDICAÇÕES**

BE	Banheira à 1,50 do piso
BB	Bebedouro à 0,90 do piso
CH	Chuveiro à 2,20 do piso
DH	Ducha Higiênica à 0,30 do piso
HIDRO	Hidrômetro
LV	Lavatório à 0,60 do piso
MLR	Máquina de lavar roupa à 0,90 do piso
PC	Pia de cozinha à 0,60 do piso
RP	Registro de Pressão à 1,10 do piso
RG	Registro de gaveta à 1,80 do piso
TQ	Tanque à 1,10 do piso
TJ	Torneira de Jardim à 0,30 do piso
VD	Valvula de descarga à 1,00 do piso
VS	Vaso Sanitário à 0,30 do piso

**NOTAS:**

- 1) TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO BRANCO PARA ESGOTO SANITÁRIO;
- 2) DECLIVIDADE MÍNIMA DA TUBULAÇÃO = 2 %.
- 3) SERÁ REALIZADA A LIMPEZA PERIÓDICA DO SISTEMA DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO.



**CONTEÚDO:**

PLANTA BAIXA - INSTALAÇÃO SANITÁRIA  
PLANTA BAIXA - FOSSA E FILTRO  
CORTE - FOSSA E FILTRO  
CAIXA DE GORDURA  
CAIXA DE PASSAGEM  
CAIXA DE AREIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**TÍTULO** PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA GOURMET NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALMIRO OFRANTI, CENTRO - VARGEM ALTA - ES.

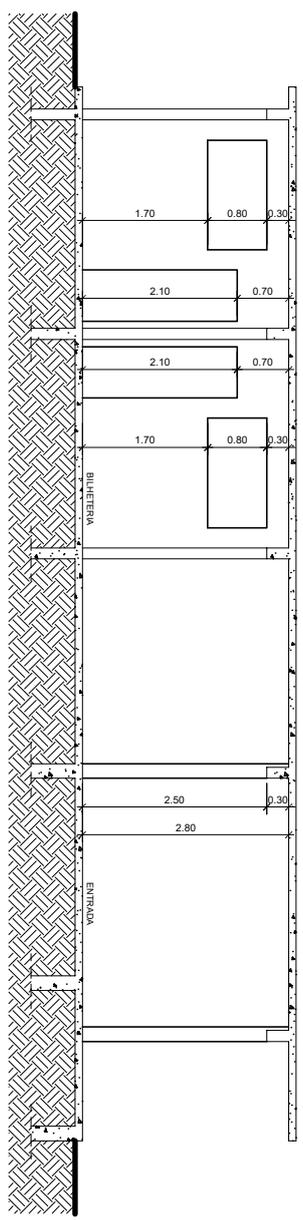
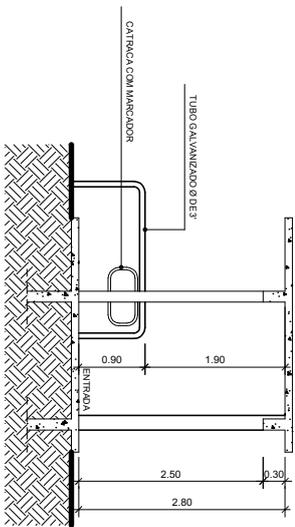
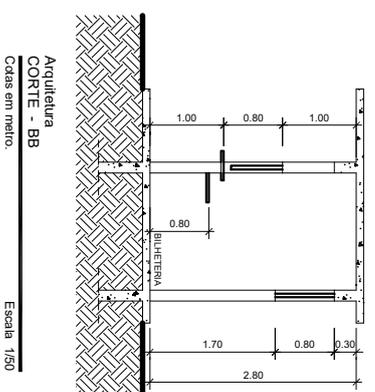
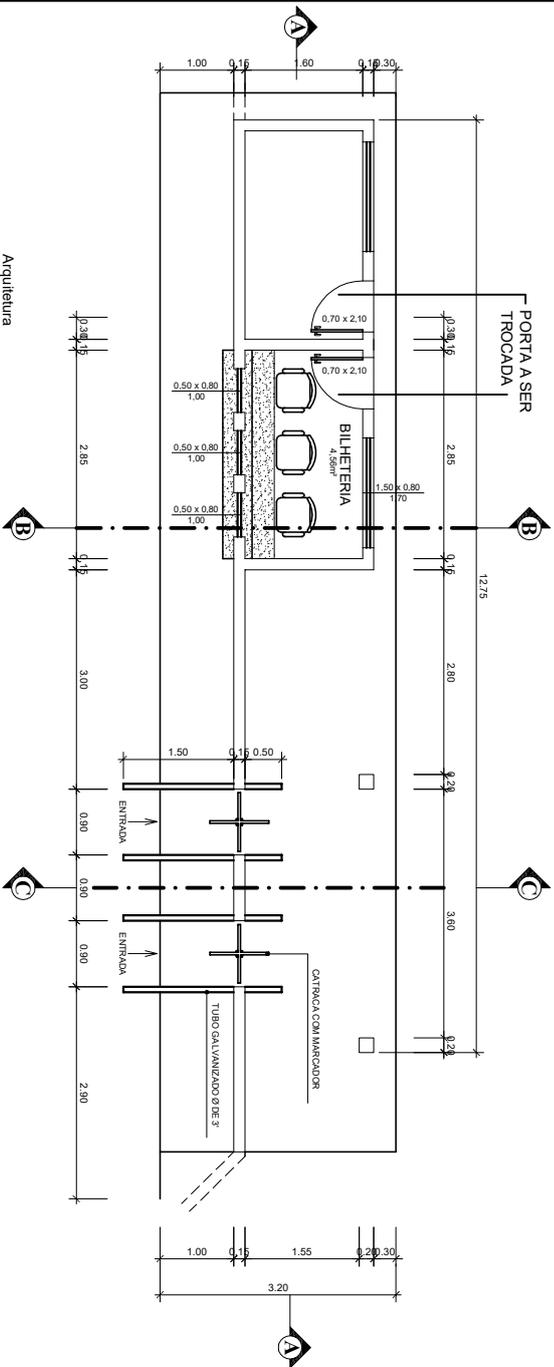
**PROJETO** PROJETO HIDROSSANITÁRIO **REVISÃO** 00 DE: 26/09/2019 POR: GERALDO

**ESCALA** INDICADA **DATA** SETEMBRO/2019 **DESENHO** GERALDO **PRANCHA** 02/02

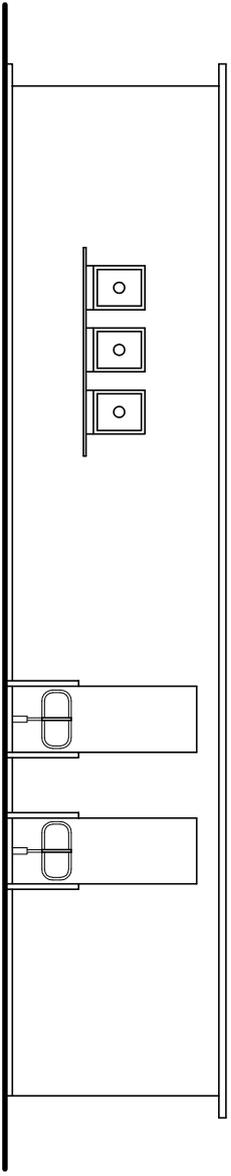
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RESP. TÉCNICO**   
GERALDO BRÚNORO ESTEVES  
ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D

A2+A4



Arquitetura  
FACHADA  
Cotas em metro. Escala 1/50



QUADRO DE AREAS  
AREA DA CONSTRUÇÃO.....38,56m²



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

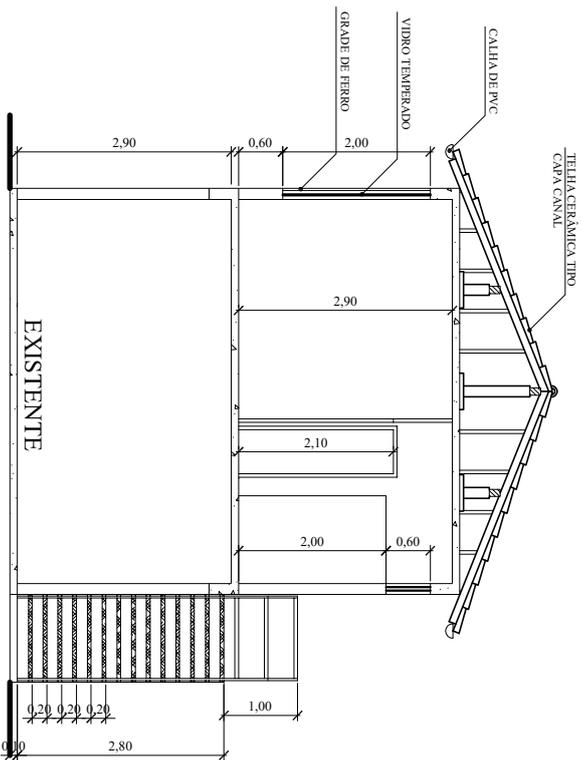
**PROJETO PARA REFORMA DE BILHETERIA NO  
ESTÁDIO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

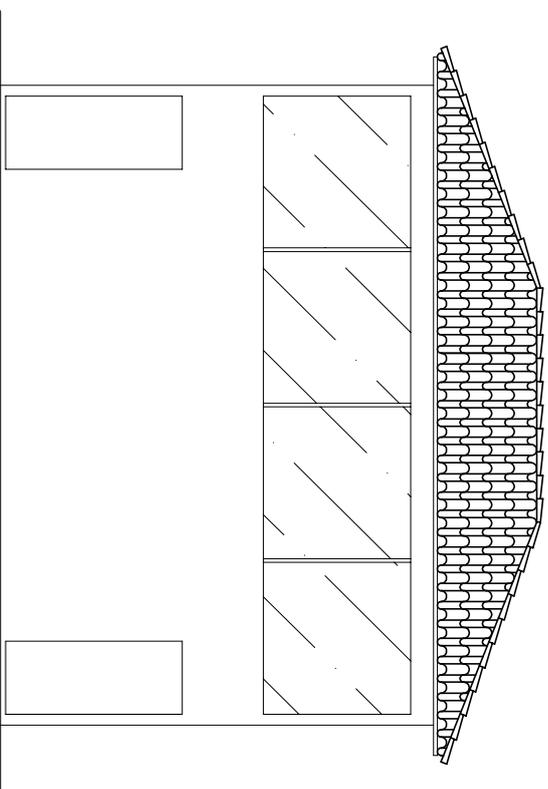
PROJETO			
ESCALA	INDICADA	DATA	PROJETA
INDEFINIDA	JANEIRO/2013	GERALDO	ÚNICA
PROJETO		PROJETA	
PROJETO		PROJETA	

JOAO CHAISOSTOMO ALTOE

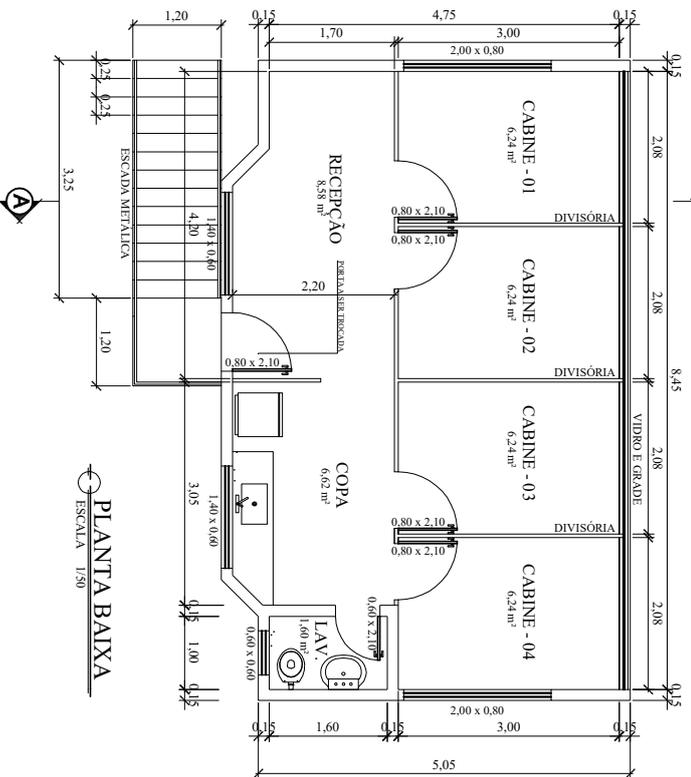
GERALDO BRUNORO ESTEVES  
ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 87290CA/08R 71887-1



**CORTE - AA**  
ESCALA 1/50



**FACHADA**  
ESCALA 1/50



**PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/50

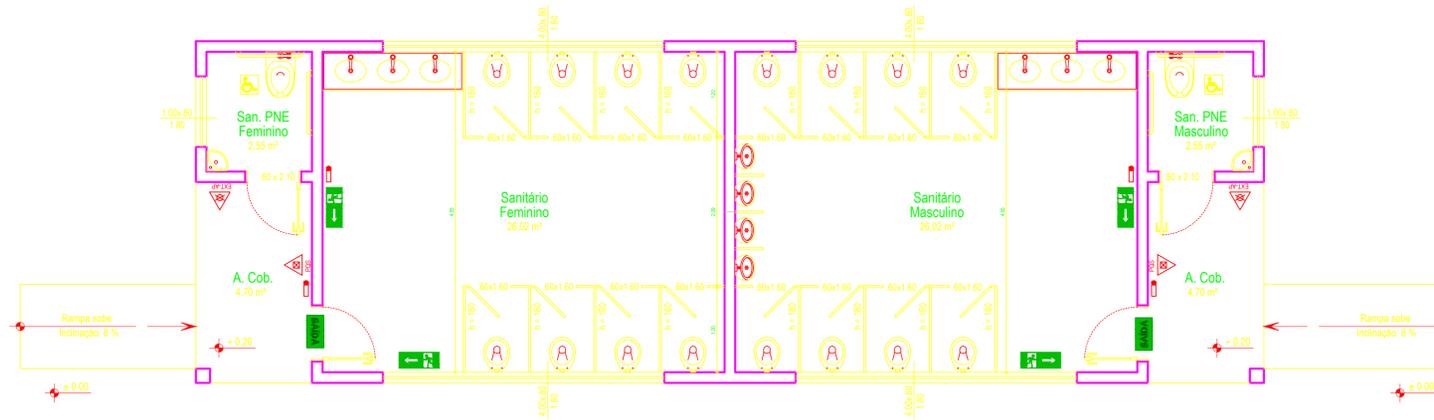


**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESTADO DO ESPRITO SANTO**  
**ESTÁDIO MUNICIPAL**

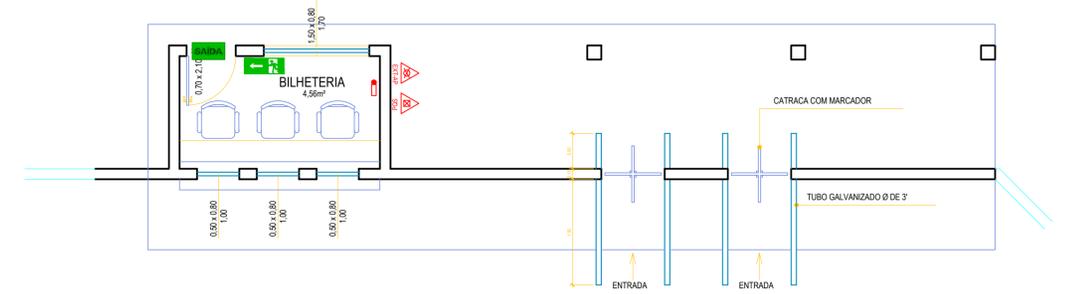
PROJETO  
**PLANTA BAIXA, CORTES AA, FACHADA**

ESCALA	INDICADA	DATA	DESENHO	PRONCHIA	UNICA
		JANEROV 2013	PAULO		

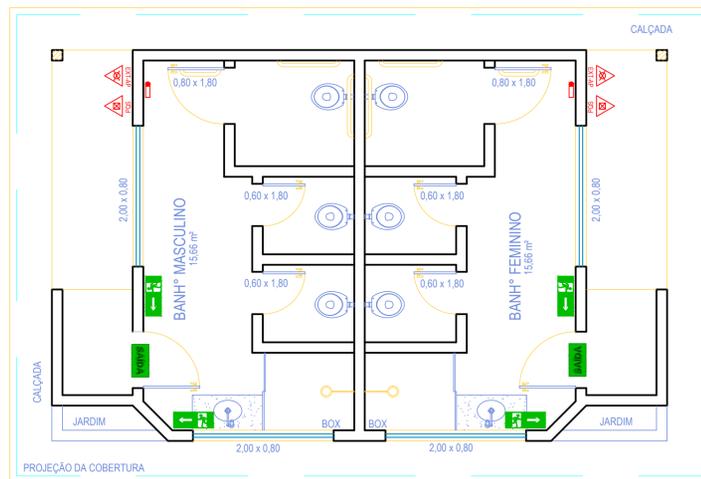
RES<sup>º</sup> TÉCNICO  
**JOAO CHRISOSTOMO ALTOE**  
**GERALDO BRUNORO ESTEVES**  
 CREA-ES 033738/0



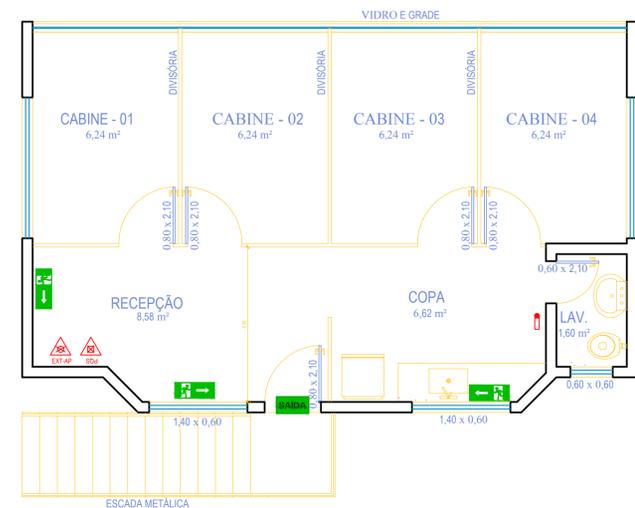
Planta Baixa - Sanitário - Área = 73,67 m²  
 \* Cotas em metros Escala: 1/50



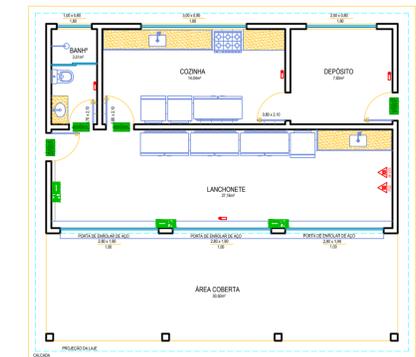
Arquitetura  
 PLANTA BAIXA  
 Cotas em metro. Escala 1/50



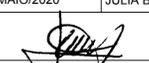
PLANTA BAIXA  
 ESCALA 1/50

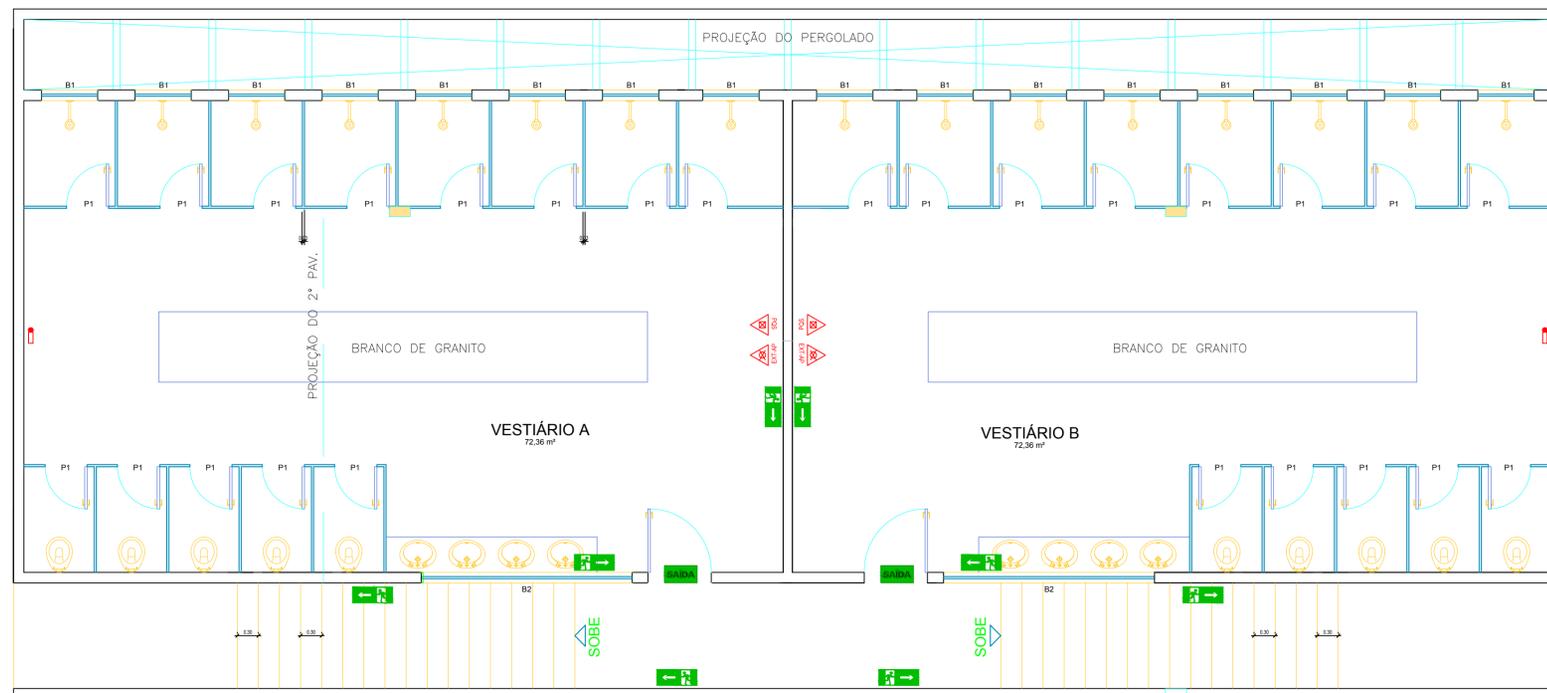


PLANTA BAIXA  
 ESCALA 1/50



Arquitetura  
 PLANTA BAIXA  
 Cotas em metro. Escala: 1/50

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA</b> <b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>			
TÍTULO PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALMIRO OFRANTI, CENTRO - VARGEM ALTA - ES.			
PROJETO		REVISÃO	
PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO			
ESCALA	DATA	DESENHO	PRANCHA
INDICADA	MAIO/2020	JÚLIA BONELLA	01/02
PREFEITO MUNICIPAL			
 JOÃO CRISTÓTOMO ALTOÉ			
RESP. TÉCNICO			<b>A1</b>
 GERALDO PINHEIRO ESTEVES ENGENHEIRO CIVIL E ELETRICISTA - CREA ES 33738/D			



PLANTA BAIXA VESTIÁRIO 01  
ESCALA 1:50

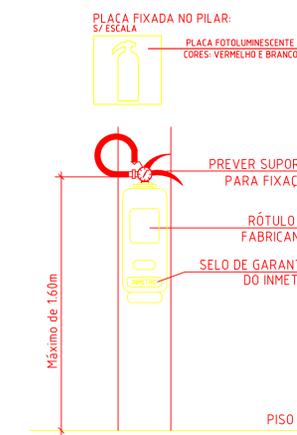


PLANTA BAIXA VESTIÁRIO 02  
ESCALA 1:50

SIMBOLOGIA - PREV. E COMBATE À INCÊNDIO		QTDE
	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA – AP 2A	10
	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO – PQS 20B:C	10
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE TETO/PAREDE	12

SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO			
			INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA ESPECIALMENTE PARA SER FIXADO EM COLUNAS TAMANHO: (24x12)cm
	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA TAMANHO: (24x12)cm
	SAÍDA		INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA TAMANHO: (24x12)cm

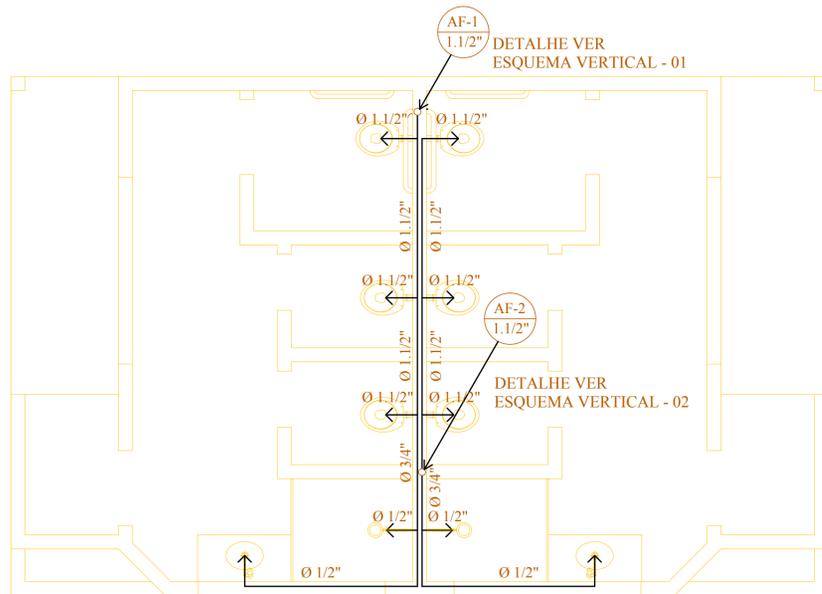
EXTINTOR – SINALIZAÇÃO SEM ESCALA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALMIRO OFRANTI, CENTRO - VARGEM ALTA - ES.

PROJETO	DESENHO	REVISÃO
PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO	JÚLIA BONELLA	01 DE: 14/05/2020 POR: GERALDO
ESCALA INDICADA	DATA	PRANCHA
	MAIO/2020	02/02
PREFEITO MUNICIPAL		
JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ		
RESP. TÉCNICO		A1
GERALDO BRUNORO ESTEVES ENGENHEIRO CIVIL E ELETRICISTA - CREA ES 33738/D		



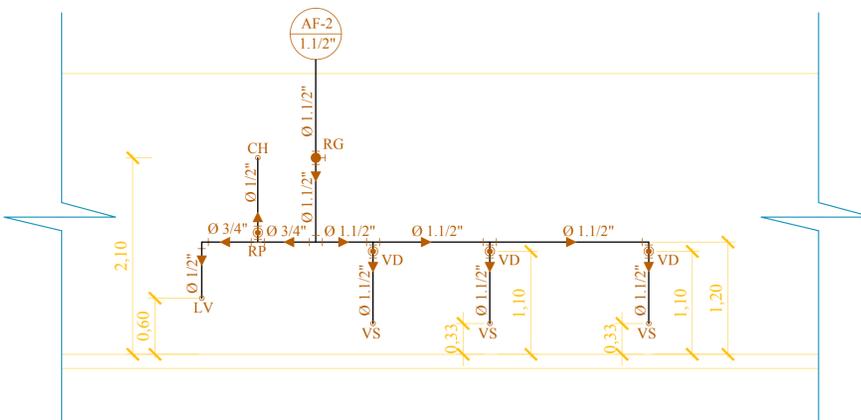
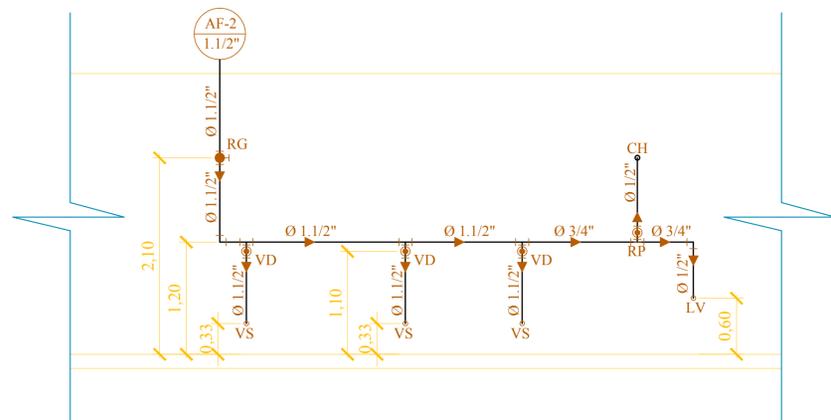
**LEGENDA DOS PONTOS DE UTILIZAÇÃO COM ALTURAS**

ABREVIATURA	DESCRIÇÃO	ALTURA DO PISO (METROS)
LV	LAVATÓRIO	0,60
VS	VASO SANITÁRIO	0,33
DM	DUCHA DE MÃO	0,45
RG	REGISTRO DE GAVETA	2,20
RP	REGISTRO DE PRESSÃO	1,20
VD	VÁLVULA DESCARGA	1,10
PC	PIA DE COZINHA	1,10
TQ	TANQUE	1,10
CH	CHUVEIRO	2,20
MIC	MICTÓRIO	0,80
MQ	MÁQUINA DE LAVAR	0,85

**LEGENDA**

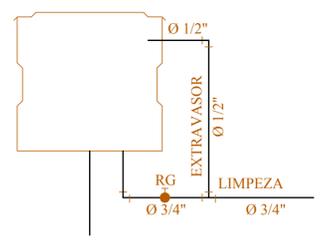
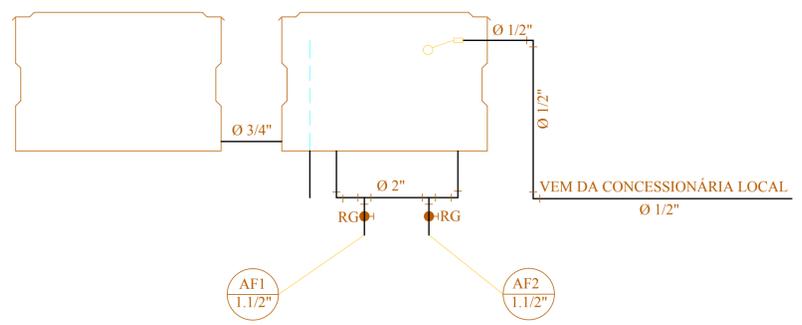
SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO
	TUBULAÇÃO ÁGUA FRIA NA PAREDE
	TUBULAÇÃO ÁGUA FRIA NO PISO
	TÊ 90°
	COTOVELO 90°
	COTOVELO 45°
	REGISTRO DE PRESSÃO
	REGISTRO DE GAVETA
	VÁLVULA DE DESCARGA
	COTOVELO VOLTADO PARA CIMA
	COTOVELO VOLTADO PARA BAIXO
	TÊ VOLTADO PARA BAIXO
	TÊ VOLTADO PARA CIMA
	REDUÇÃO
	TORNEIRA BÓIA
	TUBO QUE DESCE
	TUBO QUE SOBE
	NÚMERO DO TUBO COLUNA ÁGUA POTÁVEL DIÂMETRO DO TUBO

**PLANTA BAIXA - INST. HIDRÁULICA**  
ESCALA 1/50



**ESQUEMA VERTICAL - 01**  
BANHEIRO MASCULINO  
ESCALA 1/50

**ESQUEMA VERTICAL - 02**  
BANHEIRO FEMININO  
ESCALA 1/50



**MODELO DE INSTALAÇÃO DE CX. D'ÁGUA**  
SEM ESCALA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

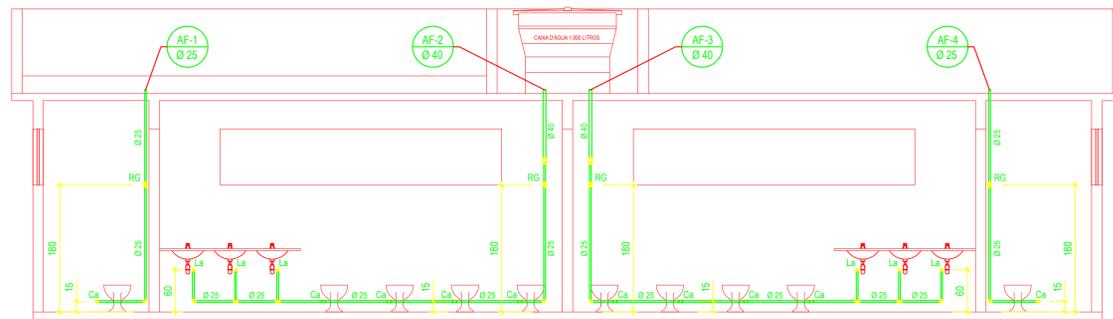
**TÍTULO** PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO PÚBLICO NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES.

**PROJETO** PLANTA BAIXA - INST. HIDRÁULICA, ESQUEMA VERTICAL E MODELO DE INST. DE CX D'ÁGUA

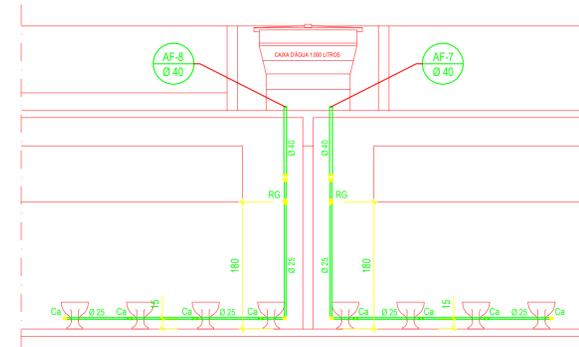
<b>ESCALA</b> INDICADA	<b>DATA</b> REVISADO MAIO DE 2020	<b>DESENHO</b> GERALDO / PAULO	<b>PRANCHA</b> ÚNICA
---------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------

**PREFEITO MUNICIPAL**  
  
 JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

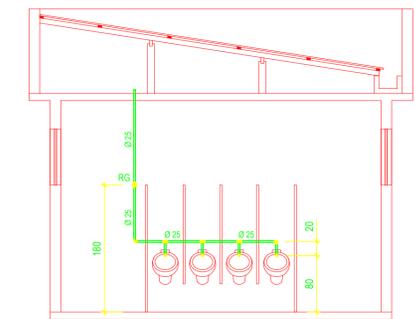
**RESP. TÉCNICO**  
  
 GERALDO BRUNORO ESTEVES  
 ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D



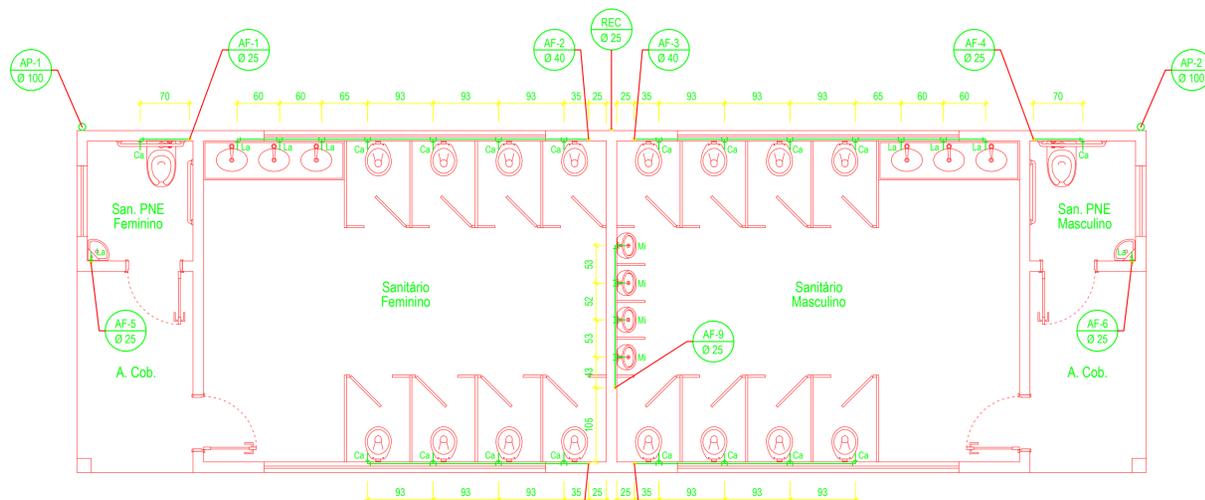
Esquema Vertical AF-1; AF-2; AF-3; AF-4  
\* Cotas em centímetros Escala: 1/50



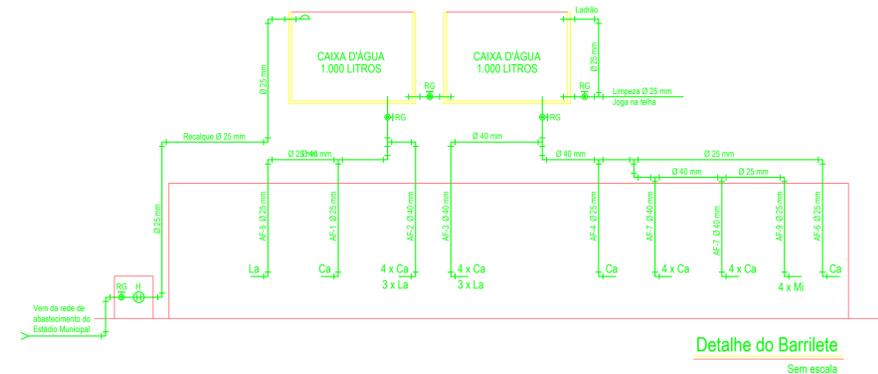
Esquema Vertical AF-7; AF-8  
\* Cotas em centímetros Escala: 1/50



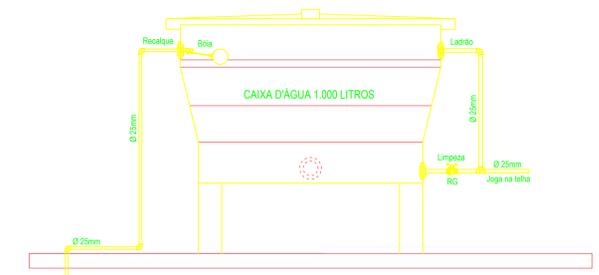
Esquema Vertical AF-9  
\* Cotas em centímetros Esc.: 1/50



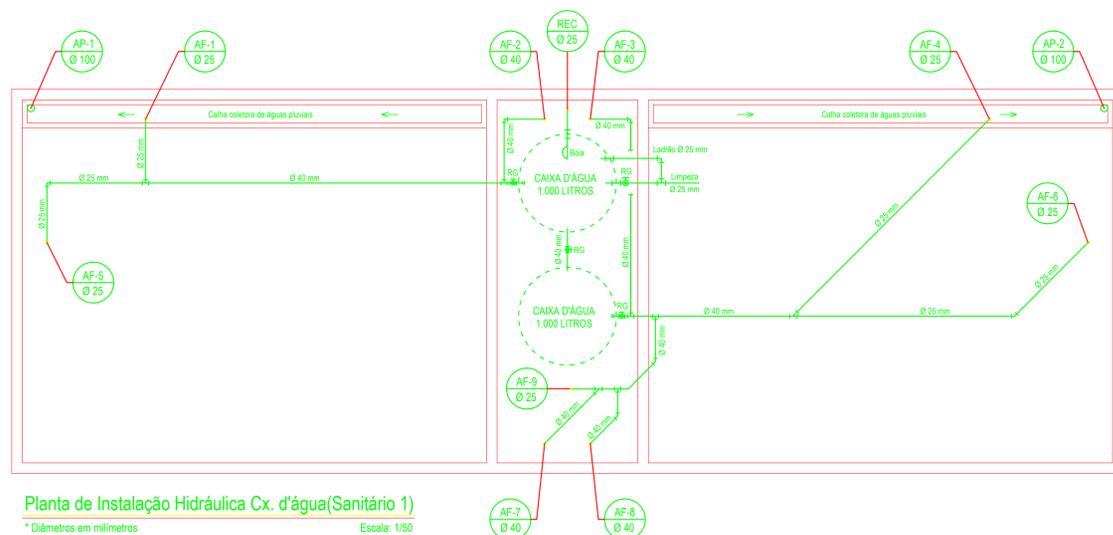
Planta de Instalação Hidráulica (Sanitário 1)  
\* Cotas em centímetros Escala: 1/50



Detalhe do Barilete  
Sem escala



Detalhe Cx. d'água (Recalque/ Ladrão e Limpeza)  
Escala: 1/25



Planta de Instalação Hidráulica Cx. d'água(Sanitário 1)  
\* Diâmetros em milímetros Escala: 1/50

QUADRO QUANTITATIVO DE TUBULAÇÃO	
MATERIAL	QUANTITATIVO
TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL (TIGRE) Ø 40 mm:	18,00 ml
TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL (TIGRE) Ø 25 mm:	48,00 ml

SÍMBOLO	LEGENDA	DESCRIÇÃO
CA	CA	VASO SANITÁRIO C/ CX. ACOPLADA
LA	LA	LAVATÓRIO
MI	MI	MICTÓRIO
H	H	HIDRÔMETRO
RG	RG	REGISTRO DE GAVETA
AF	AF	ÁGUA FRIA ( Ø DA TUBULAÇÃO)
REC	REC	RECALQUE ( Ø DA TUBULAÇÃO)
AP	AP	ÁGUA PLUVIAL ( Ø DA TUBULAÇÃO)

NOTAS:

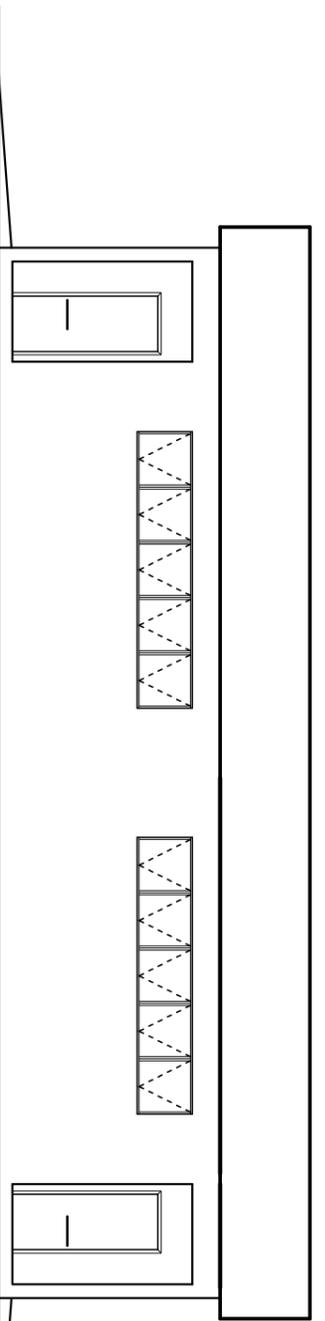
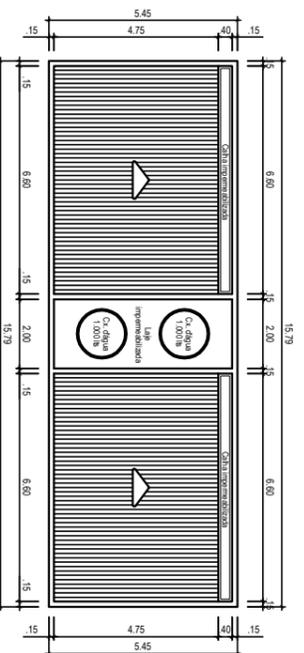
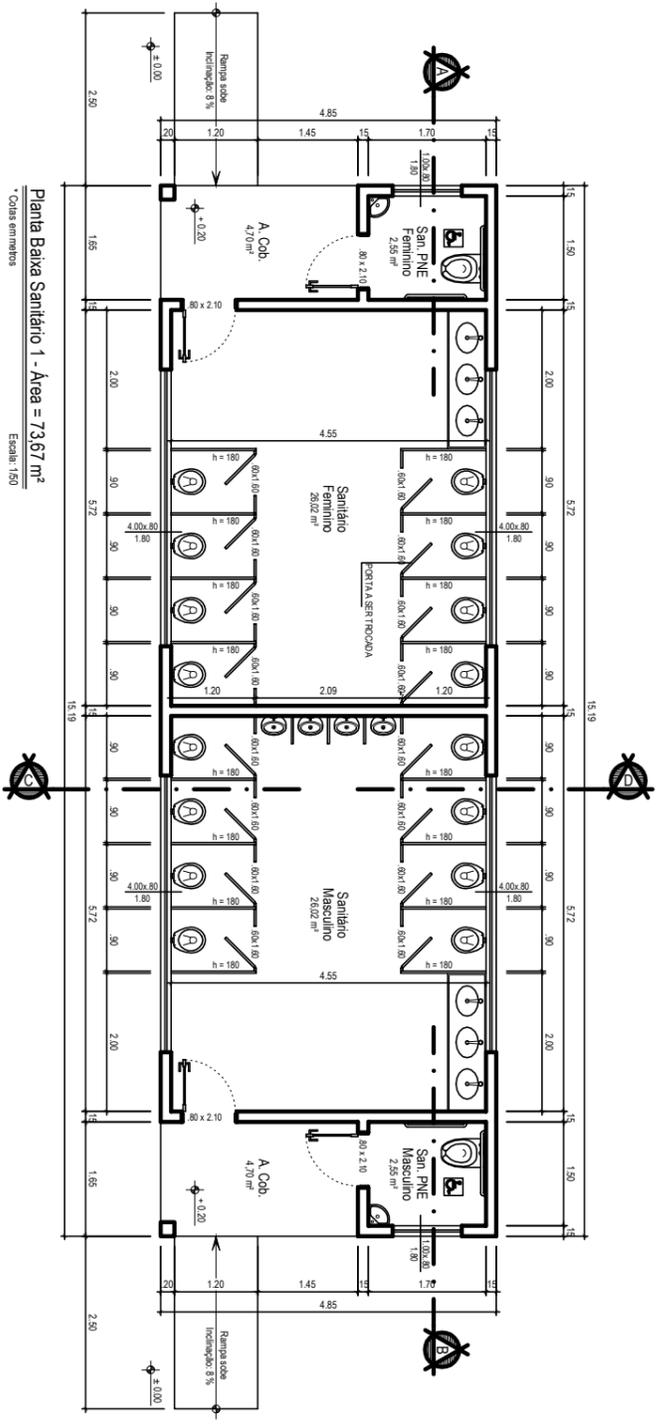
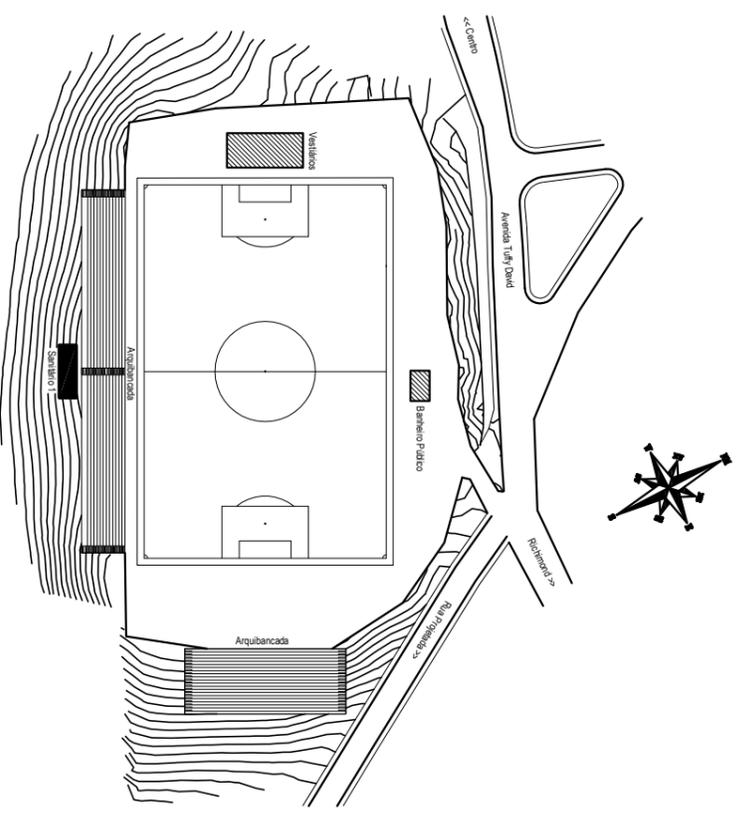
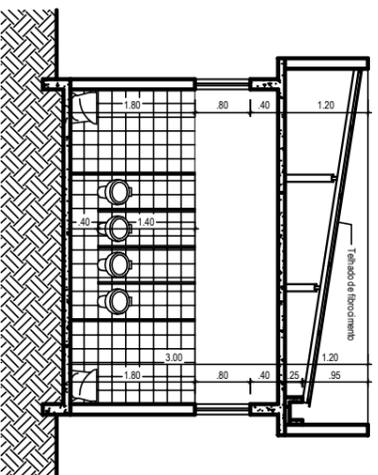
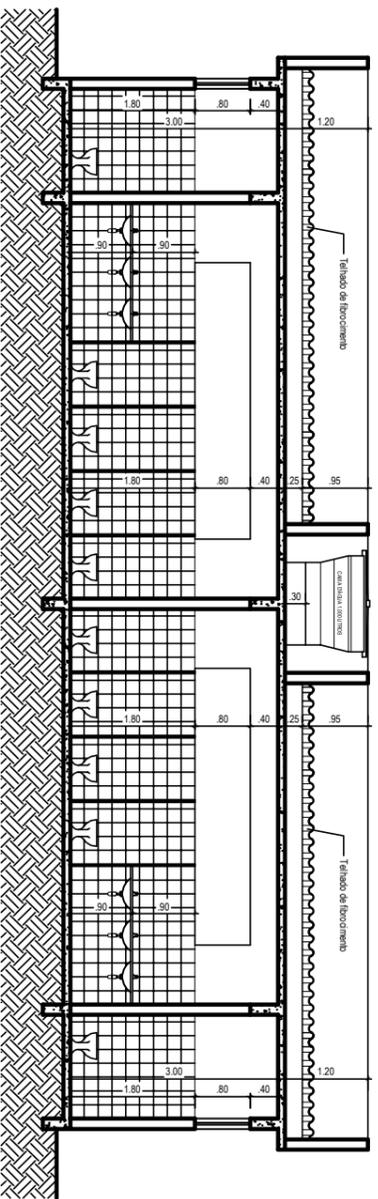
- 1) TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DA TIGRE;
- 2) REGISTROS E TORNEIRAS FABRIMAR / DOCOL OU SIMILAR;
- 3) TODAS AS SAÍDAS PARA TORNEIRAS SERÃO COM JOELHO OU LUVA COM ROSCA DE METAL PARA LIGAÇÃO;
- 4) CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA, REDONDA, COM CAPACIDADE DE 2 x 1.000 LITROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TÍTULO PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALMIRO OFRANTI, CENTRO - VARGEM ALTA - ES.

PROJETO	REVISÃO		
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	01 DE: 14/05/2020 POR: GERALDO		
ESCALA INDICADA	DATA	DESENHO	PRANCHA
PREFEITO MUNICIPAL	FEVEREIRO/2013	JORGE/EDUARDO	01/01
RESP. TÉCNICO	JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ		
GERALDO JUNIOR ESTEVES ENGENHEIRO CIVIL E ELÉTRICO - CREA ES 33738/D			

**A1**



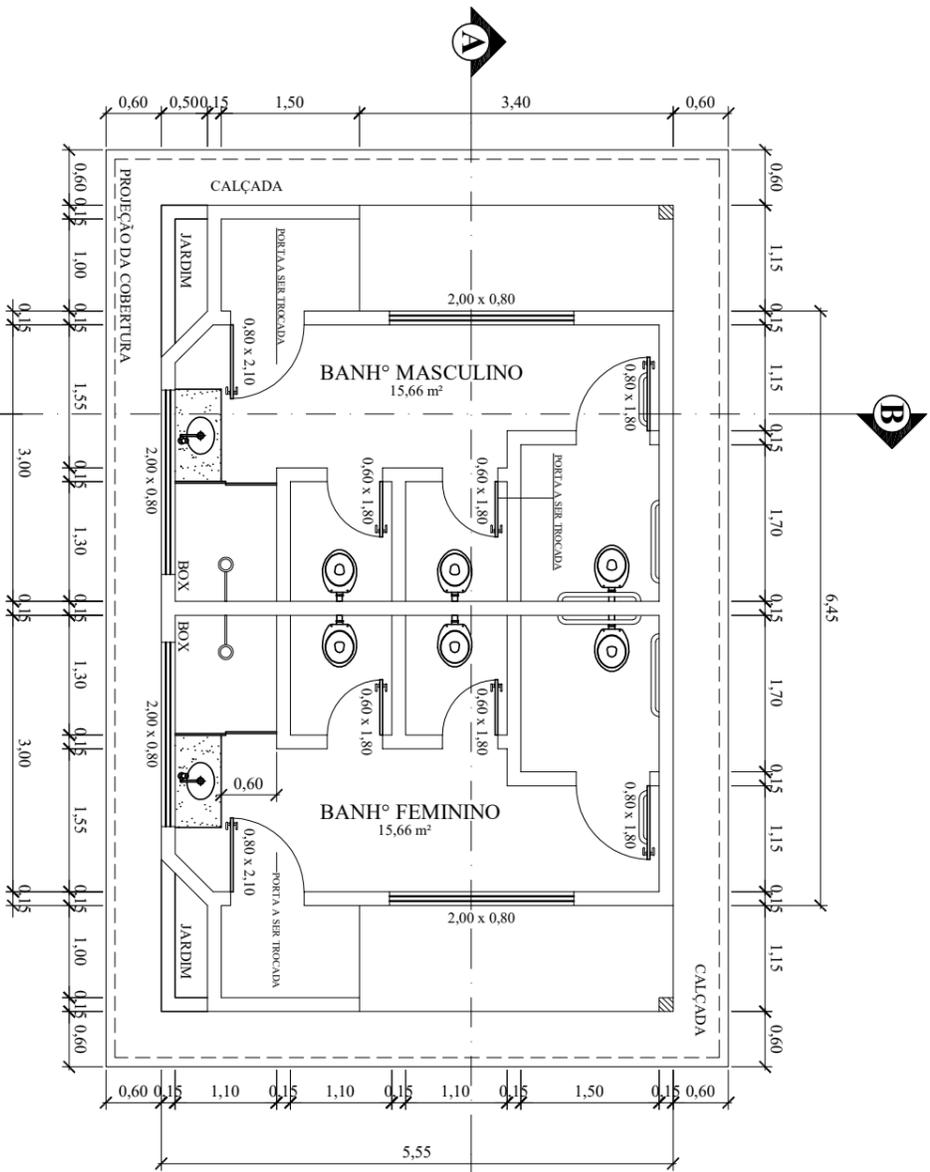
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PROJETO PARA REFORMA DE SANITÁRIO NO ESTÁDIO MUNICIPAL**  
**ALMIRO OFRANTI, CENTRO - VARGEM ALTA - ES.**

PROJETO ARQUITETÔNICO  
 REVISÃO 01 DE 14/09/2020 POR GERALDO

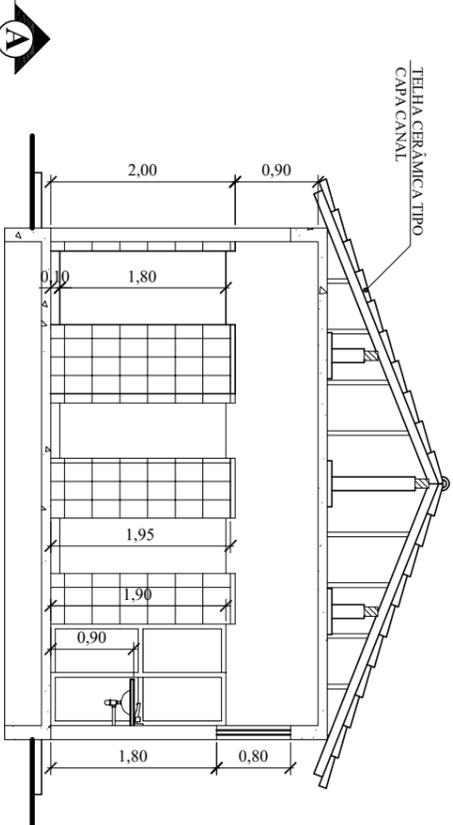
ESCALA INDICADA: FEVEREIRO/2013  
 DATA: DESENHO: JORGE EDUARDO  
 PRANCHAS: 01/01

RESP. TÉCNICO: JOAO CHRISOSTOMO ALTOE

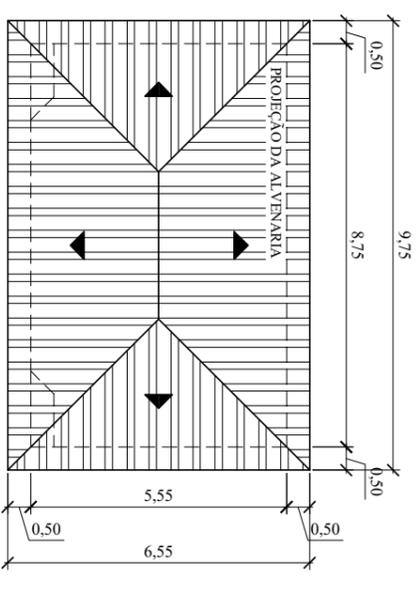
GERALDO BRUNO ESTEVES  
 ENGENHEIRO CIVIL E ELÉTRICO (CREA Nº 30.390)



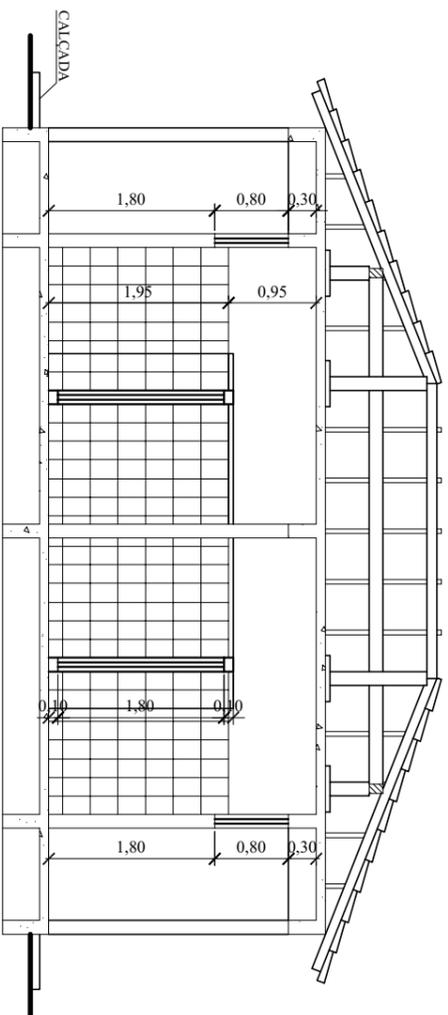
PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/50



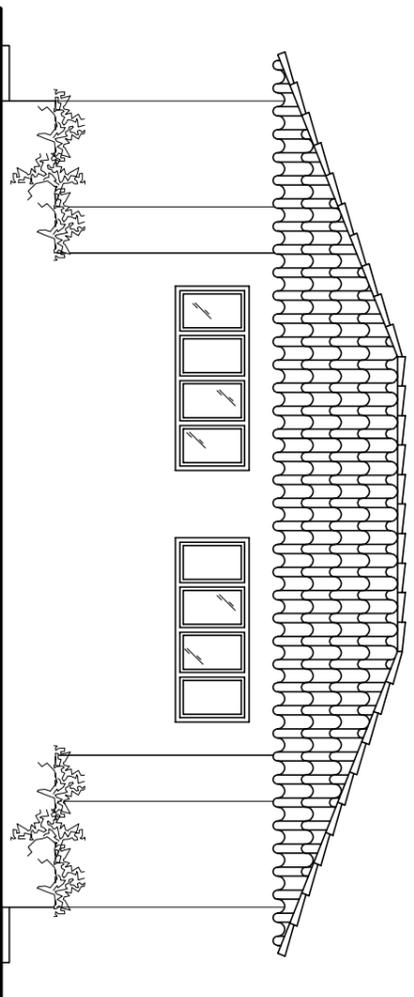
CORTE - AA  
ESCALA 1/50



PLANTA DE COBERTURA  
ESCALA 1/100



CORTE - BB  
ESCALA 1/50



FACHADA  
ESCALA 1/50

QUADRO DE ÁREAS

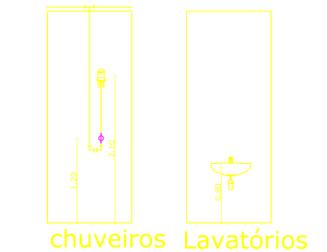
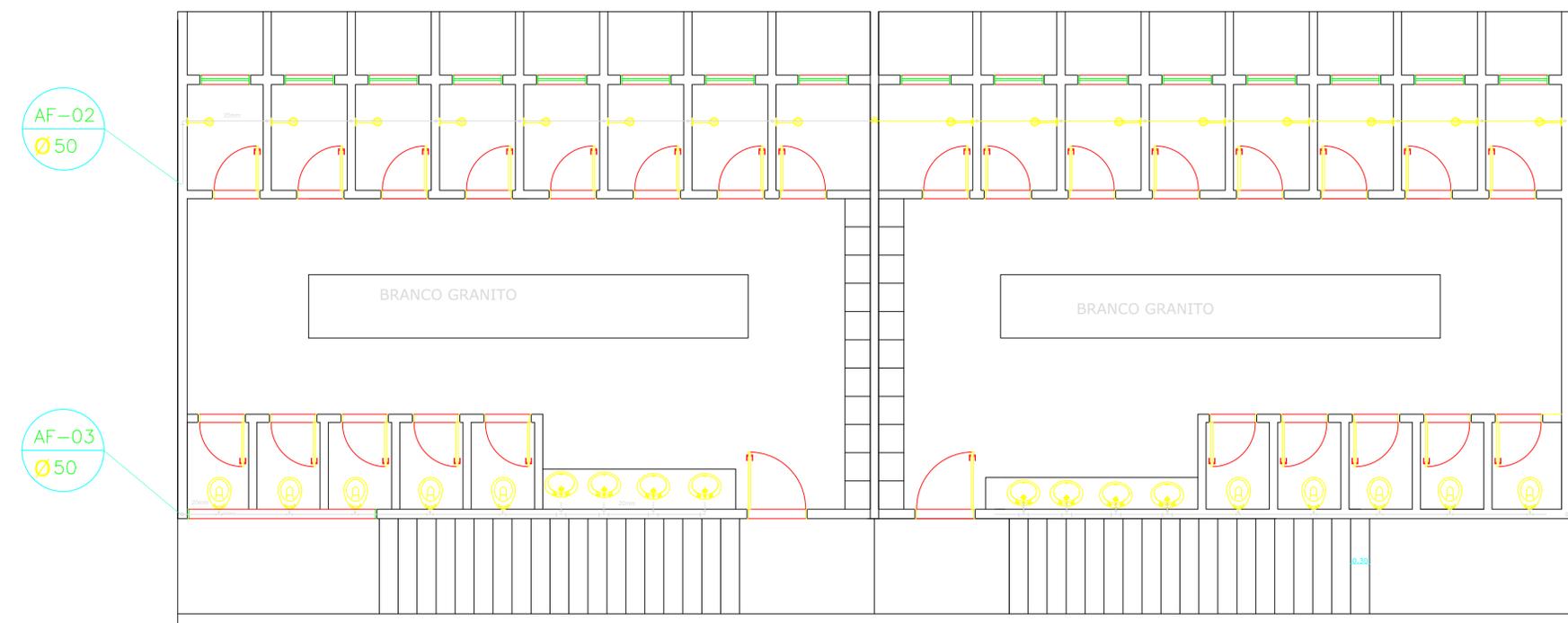
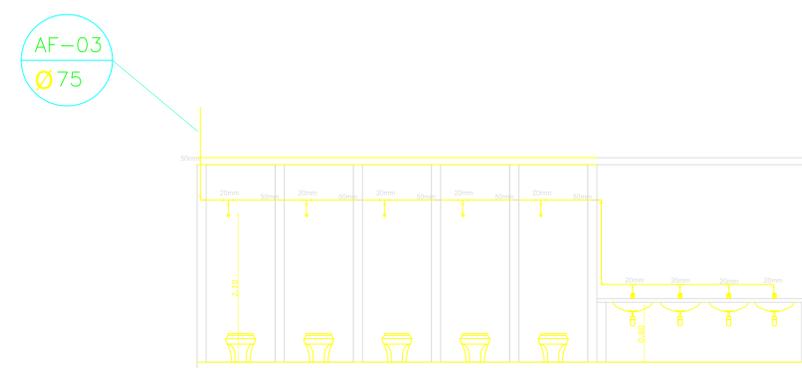
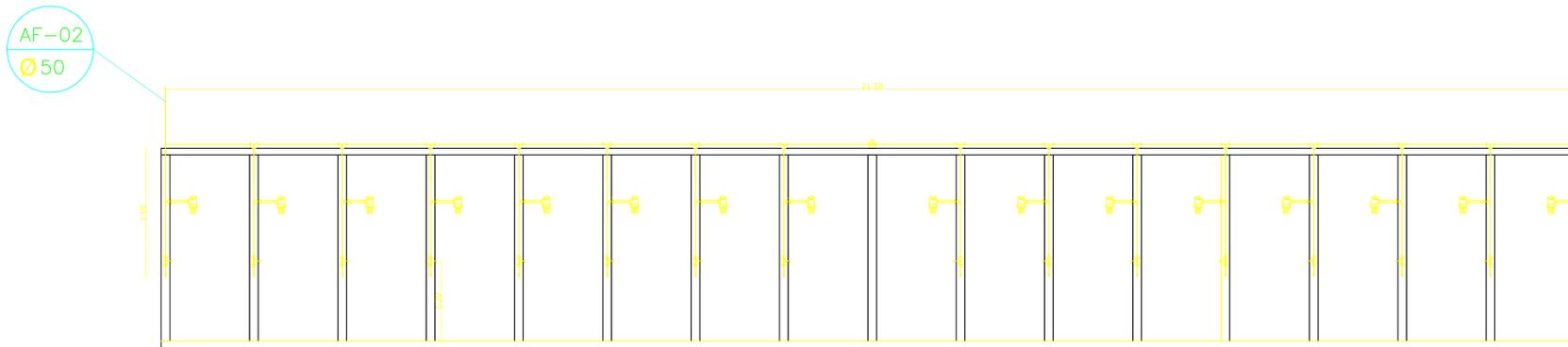
ÁREA TOTAL DA COBERTURA 63,86m<sup>2</sup>  
 ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO 48,56m<sup>2</sup>

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO  
 PROJETO PARA REFORMA DE BANHEIRO PÚBLICO NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES.

PROJETO  
 PLANTA BAIXA, CORTE - AA, CORTE - BB, FACHADA E PLANTA DE COBERTURA.

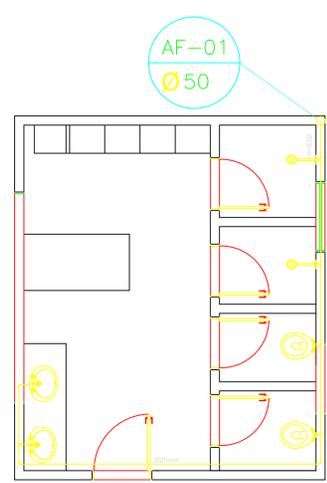
ESCALA	INDICADA	DATA	REVISADO	AGOSTO / 2008	DESENHO	GERALDO / PAULO	PRANÇIA ÚNICA
PREFEITO MUNICIPAL				JOÃO CHRISOSTOMO ALTOÉ			
RESP. TÉCNICO				GERALDO BRUNORO ESTEVES			
				ENGENHEIRO CIVIL E ELÉTRICO - CREA ES 33738/0CAUBR 71687-1			



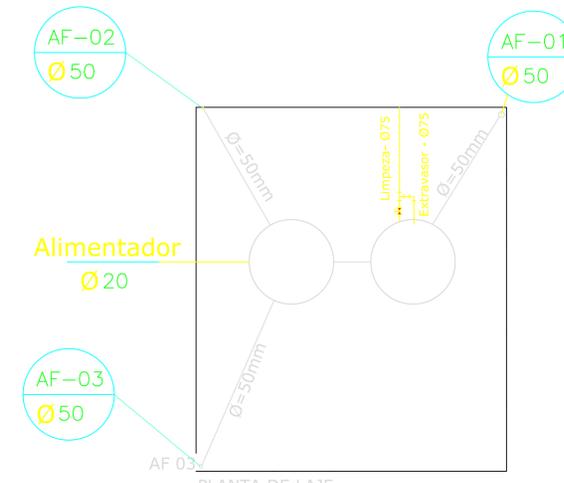
chuveiros Lavatórios

AF-N +D	COLUNA DE AGUA FRIA DIAMETRO INDICADO	UNIAO - U
+	JOELHO 90° - J	LUIVA - L
+	TE 90° - T	REGISTRO DE PRESSAO - RP
+	JUNCAO 45° - Y	REGISTRO DE GAVETA - RG
+	CRUZETA - CRZ	REGISTRO DE GAV. C/ CANOPLA - RGC
+	REDUCAO - RD	TORNEIRA DE PRESSAO - TP
+	TE COM SAIDA PARA CIMA - TSC	VALVULA DE DESCARGA - VD
+	TE COM SAIDA PARA BAIXO - TSB	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL - VRH
+	JOELHO OU CURVA P/ BAIXO	HIDROMETRO - H
+	JOELHO OU CURVA PARA CIMA	HIDRANTE - HD
		TUBO QUE SOBE
		TUBO QUE DESCE
		AGUA FRIA

PLANTA BAIXA VESTIÁRIO 01  
ESCALA 1:50



PLANTA BAIXA VESTIÁRIO 02  
ESCALA 1:50



PLANTA DE LAJE -  
ESCALA 1:50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

TÍTULO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALMIRO OFRANTI, CENTRO - VARGEM ALTA - ES.

PROJETO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO

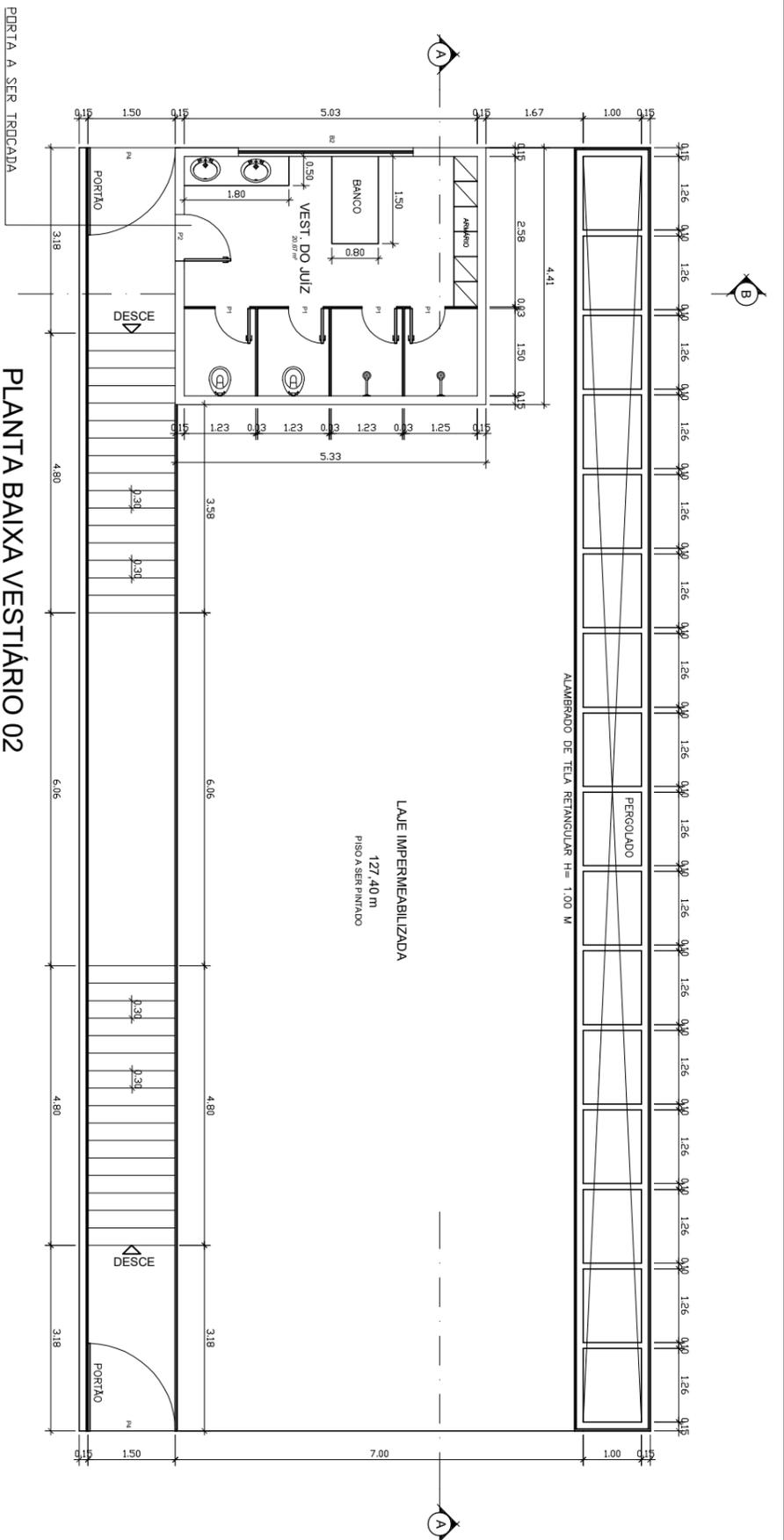
REVISÃO: 01 DE: 14/05/2020 POR: GERALDO

ESCALA INDICADA: MAIO/2009 DESENHO: PAULO PRANCHA: 01/01

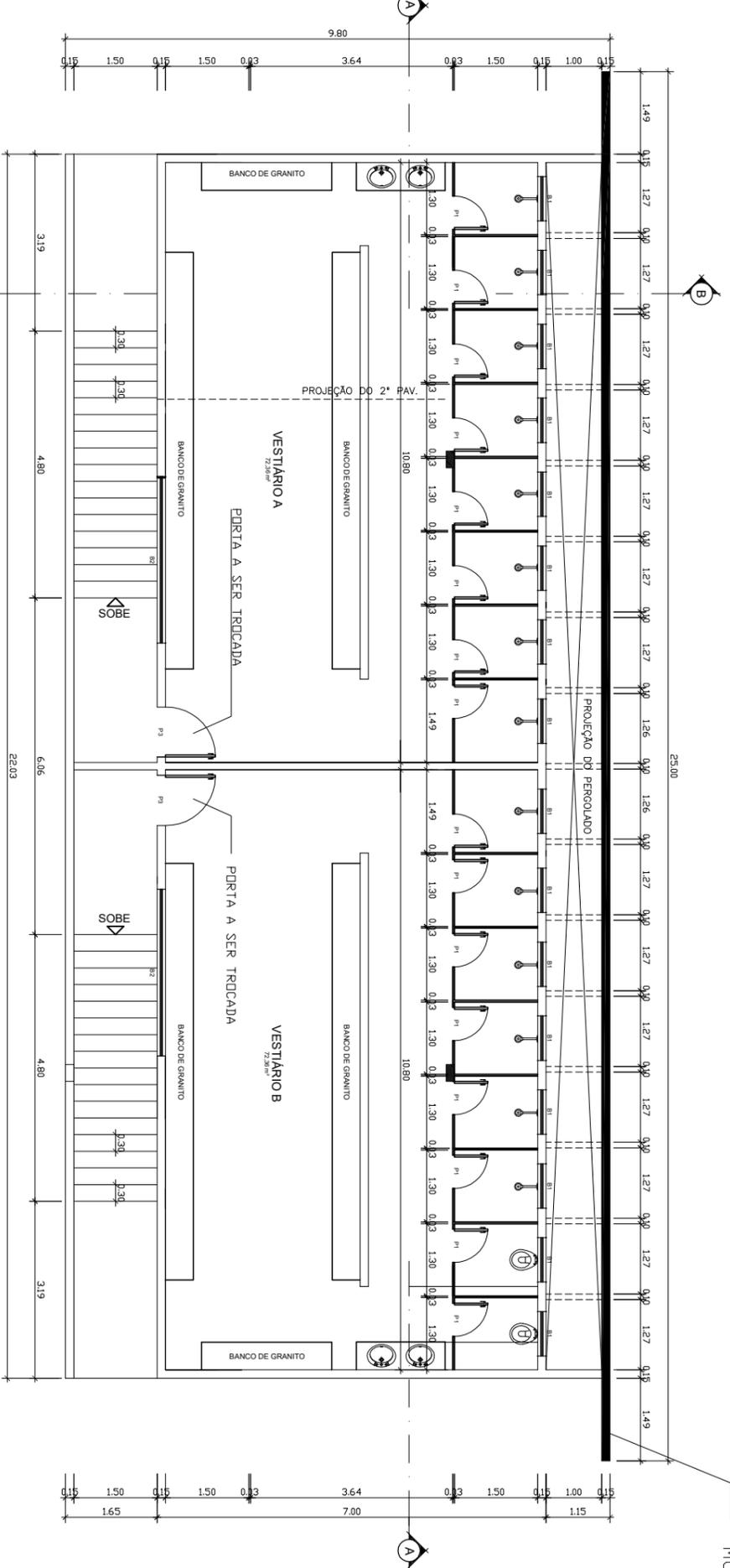
PREFEITO MUNICIPAL: JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

RESP. TÉCNICO: GERALDO BRUNO ESTEVES  
ENGENHEIRO CIVIL E ELETRICISTA - CREA ES 33738/D

**A1**



PLANTA BAIXA VESTIÁRIO 02  
ESCALA 1:50



PLANTA BAIXA VESTIÁRIO 01  
ESCALA 1:50

QUADRO DE ESQUADRIAS			
TIPO	CÓD.	MEDIDA ENHEITRO	QUANTIDADE
	P-1	0,60 x 1,80	30
PORTAS	P-2	0,90 x 2,10	01
	P-3	0,90 x 2,10	02
PORTÕES	P-4	1,50 x 1,50	02
	B-1	0,60 x 0,60	14
BANCALHAS	B-2	3,00 x 0,60	01

QUADRO DE ÁREAS	
VESTIÁRIO 01 =	154,13 m <sup>2</sup>
VESTIÁRIO 01 (A. DESCOB.) =	61,76 m <sup>2</sup>
VESTIÁRIO 02 =	23,50 m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL =	239,39 m <sup>2</sup>


  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

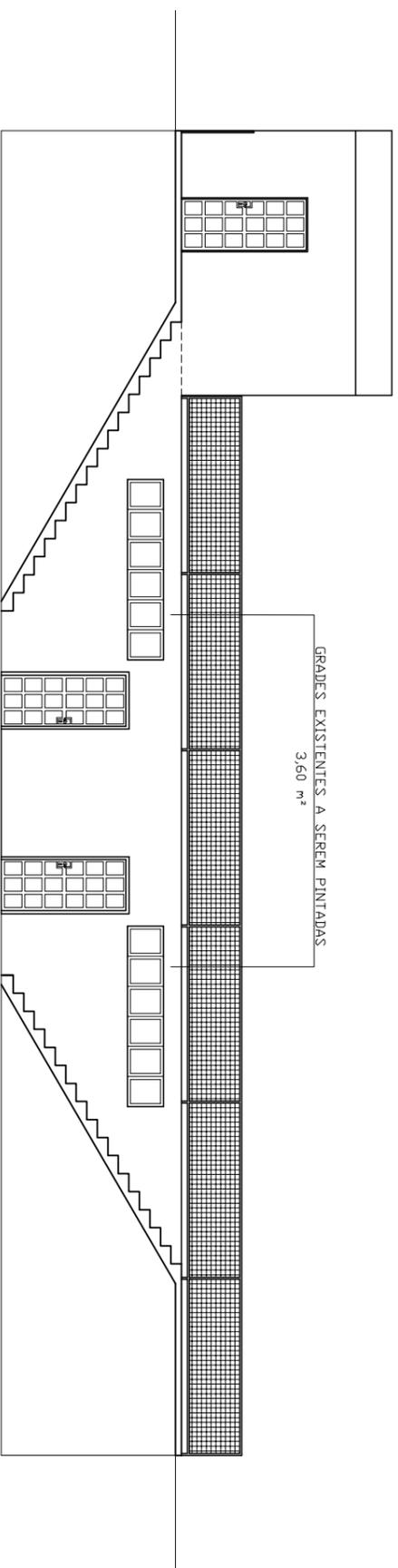
**PROJETO PARA REFORMA DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

**PLANTA BAIXA - VESTIÁRIO 1, PLANTA BAIXA - VESTIÁRIO 2,**

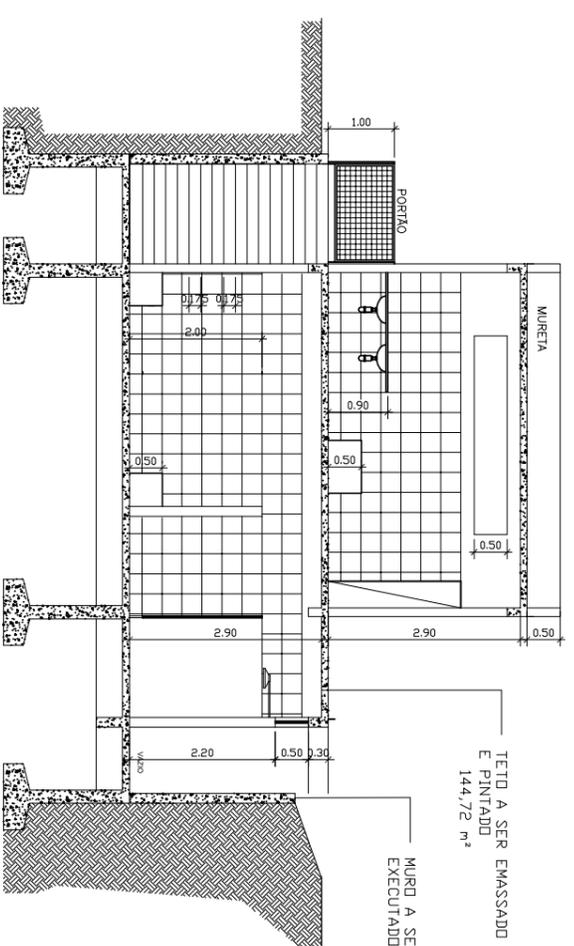
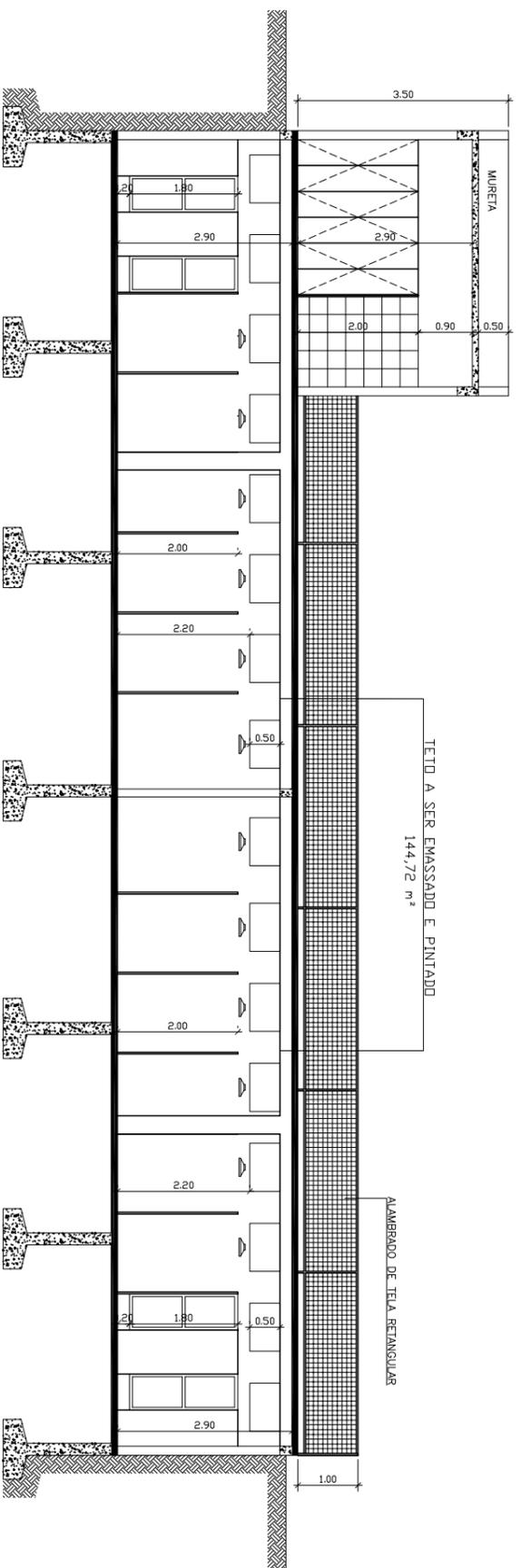
ESCALA	INDICADA	SITUAÇÃO	DATA	PROJETO	REVISÃO
			MAIO 2009	PAULO	01/02

**JOAO CHRISOSTOMO ALTOE**

GERALDO PEREIRA DOS SANTOS  
ENGENHEIRO DE OBRAS CIVIS - CREA Nº 000013538/01



FACHADA  
ESCALA 1:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO PARA REFORMA DE VESTIÁRIO  
DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

CORTE AA, CORTE BB, FACHADA

INDICADA	DATA	PROJETO	PAULO	PROJETO
INDICADA	MAIO 2009	PROJETO	PAULO	PROJETO
<p>GERALDO BRUNO ESTEVES ENGENHEIRO CIVIL - CREA 25215/ES-2008</p>				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA				SINAPI AGO/2019 IOPES JUL/2019 DER-ES OUT/2018		
LOCAL:	CENTRO, VARGEM ALTA-ES				BDI DE 29,63%		L.S. = 87,24%
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT C/ BDI	P. ITEM	P.TOTAL
<b>1</b>		<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>					
1.1	SINAPI 74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	6,00	R\$ 348,83	R\$ 2.092,98	
1.2	010501 IOPES	Locação de obra com gabarito de madeira (referente a obra de ampliação)	m2	110,00	R\$ 7,49	R\$ 823,90	
1.3	DER - ES 41531	Barracão em chapa compensada 12mm e pont. 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas fibrocimento 6mm, incl. ponto de luz	m2	9,00	R\$ 412,97	R\$ 3.716,73	
		<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 6.633,61</b>
<b>2</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					
2.1	CPA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA OBRA	und	1,00	R\$ 14.095,70	R\$ 14.095,70	
		<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 14.095,70</b>
<b>3</b>		<b>REFORMAS</b>					
<b>3.1</b>		<b>ALAMBRADOS A SEREM REPARADOS</b>					
3.1.1	IOPES 10224	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	M2	34,00	R\$ 14,62	R\$ 497,08	
3.1.2	SINAPI 73787/001	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	M2	34,00	R\$ 243,30	R\$ 8.272,20	
3.1.3	SINAPI 73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	1.020,00	R\$ 30,85	R\$ 31.467,00	
		<b>SUBTOTAL DO SUBITEM</b>					<b>R\$ 40.236,28</b>
<b>3.2</b>		<b>VESTIÁRIOS VISITANTE, MANDANTE E ARBITRAGEM / REDE DE DRENAGEM DANIFICADA</b>					
3.2.1	IOPES 200124	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia	M	25,00	R\$ 740,47	R\$ 18.511,75	
3.2.2	SINAPI 83338	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	2,50	R\$ 3,03	R\$ 7,58	
3.2.3	SINAPI 92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	10,00	R\$ 195,17	R\$ 1.951,71	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>OBRA:</b>	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA	SINAPI AGO/2019 IOPES JUL/2019 DER-ES OUT/2018	
<b>LOCAL:</b>	CENTRO, VARGEM ALTA-ES	BDI DE 29,63%	L.S. = 87,24%

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT C/ BDI	P. ITEM	P.TOTAL
3.2.4	74166/001 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00	R\$ 240,49	R\$ 721,47	
3.2.5	SINAPI 74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	127,40	R\$ 16,90	R\$ 2.153,06	
3.2.6	SINAPI 72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	5,00	R\$ 176,56	R\$ 882,80	
3.2.7	SINAPI 89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	60,00	R\$ 19,11	R\$ 1.146,60	
3.2.8	SINAPI 89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	50,00	R\$ 28,62	R\$ 1.431,00	
3.2.9	SINAPI 89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	50,00	R\$ 43,34	R\$ 2.167,00	
3.2.10	SINAPI 89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	25,00	R\$ 55,13	R\$ 1.378,25	
3.2.11	SINAPI 89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	UND	21,00	R\$ 10,28	R\$ 215,88	
3.2.12	SINAPI 87268	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	15,00	R\$ 72,04	R\$ 1.080,60	
3.2.13	SINAPI 88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	144,72	R\$ 12,66	R\$ 1.832,16	
3.2.14	SINAPI 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS.	M2	230,62	R\$ 14,35	R\$ 3.309,40	
3.2.15	SINAPI 90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00	R\$ 879,33	R\$ 2.637,99	
3.2.16	SINAPI 86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00	R\$ 52,76	R\$ 158,28	
3.2.17	170538 IOPES	Chuveiro frio de PVC, marcas de referência Atlas, Cipla ou Akros	UND	14,00	R\$ 26,03	R\$ 364,42	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>OBRA:</b>	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA	SINAPI AGO/2019 IOPES JUL/2019 DER-ES OUT/2018	
<b>LOCAL:</b>	CENTRO, VARGEM ALTA-ES	BDI DE 29,63%	L.S. = 87,24%

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT C/ BDI	P. ITEM	P.TOTAL
3.2.18	SINAPI 73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	3,60	R\$ 30,84	R\$ 111,02	
3.2.19	97593 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	2,00	R\$ 96,13	R\$ 192,26	
3.2.20	050202 IOPES	Fornecimento e instalação de divisórias novas com acabamento de chapa de fibra de madeira, sistema de montagem simplificado, espessura de 35mm e miolo em colméia no padrão painel/painel	M2	4,20	R\$ 97,22	R\$ 408,32	
3.2.21	98546 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	130,00	R\$ 96,83	R\$ 12.587,90	
<b>SUBTOTAL DO SUBITEM</b>							<b>R\$ 53.249,45</b>
<b>3.3</b>		<b>BANHEIROS ACIMA DA ARQUIBANCADA</b>					
3.3.1	SINAPI 86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	R\$ 52,76	R\$ 105,52	
3.3.2	SINAPI 88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO.	M2	66,55	R\$ 20,51	R\$ 1.364,94	
3.3.3	SINAPI 88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	66,55	R\$ 12,66	R\$ 842,52	
3.3.4	SINAPI 89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	30,00	R\$ 28,62	R\$ 858,60	
3.3.5	SINAPI 89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	40,00	R\$ 43,08	R\$ 1.723,20	
3.3.6	SINAPI 89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	25,00	R\$ 54,73	R\$ 1.368,25	
3.3.7	SINAPI 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	299,10	R\$ 14,35	R\$ 4.292,09	
3.3.8	SINAPI 90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 796,03	R\$ 796,03	
3.3.9	97585 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	2,00	R\$ 77,19	R\$ 154,39	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>OBRA:</b>	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA	SINAPI AGO/2019 IOPES JUL/2019 DER-ES OUT/2018	
<b>LOCAL:</b>	CENTRO, VARGEM ALTA-ES	BDI DE 29,63%	L.S. = 87,24%

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT C/ BDI	P. ITEM	P.TOTAL
<b>SUBTOTAL DO SUBITEM</b>							<b>R\$ 11.505,54</b>
<b>3.4</b>		<b>BANHEIROS PARTE DE BAIXO DO CAMPO</b>					
3.4.1	SINAPI 86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	R\$ 52,76	R\$ 105,52	
3.4.2	SINAPI 88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	40,82	R\$ 12,66	R\$ 516,78	
3.4.3	SINAPI 89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	30,00	R\$ 28,62	R\$ 858,60	
3.4.4	SINAPI 89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	45,00	R\$ 43,08	R\$ 1.938,60	
3.4.5	SINAPI 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	90,85	R\$ 14,35	R\$ 1.303,70	
3.4.6	SINAPI 90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 796,03	R\$ 796,03	
3.4.7	SINAPI 90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	R\$ 879,33	R\$ 1.758,66	
3.4.8	SINAPI 72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	5,00	R\$ 176,56	R\$ 882,80	
3.4.9	74131/001S INAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	R\$ 67,85	R\$ 67,85	
3.4.10	170538 IOPES	Chuveiro frio de PVC, marcas de referência Atlas, Cipla ou Akros	UND	2,00	R\$ 26,03	R\$ 52,06	
3.4.11	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2,00	R\$ 26,11	R\$ 52,22	
3.4.12	97585 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	1,00	R\$ 77,19	R\$ 77,19	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA				SINAPI AGO/2019 IOPES JUL/2019 DER-ES OUT/2018		
LOCAL:	CENTRO, VARGEM ALTA-ES				BDI DE 29,63%		L.S. = 87,24%
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT C/ BDI	P. ITEM	P.TOTAL
<b>SUBTOTAL DO SUBITEM</b>							<b>R\$ 8.410,01</b>
<b>3.5</b>		<b>CABINE DE RADIO (ESCALA)</b>					
3.5.1	SINAPI 74064/001	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M2	32,00	R\$ 23,77	R\$ 760,64	
3.5.2	SINAPI 73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	32,00	R\$ 31,47	R\$ 1.007,04	
3.5.3	SINAPI 90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 879,33	R\$ 879,33	
3.5.4	SINAPI 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	51,67	R\$ 14,35	R\$ 741,46	
3.5.5	SINAPI 89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	UND	1,00	R\$ 10,28	R\$ 10,28	
3.5.6	SINAPI 86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 52,76	R\$ 52,76	
3.5.7	91996 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,00	R\$ 31,02	R\$ 31,02	
<b>SUBTOTAL DO SUBITEM</b>							<b>R\$ 3.482,53</b>
<b>3.6</b>		<b>BILHETERIA</b>					
3.6.1	SINAPI 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	62,73	R\$ 14,35	R\$ 900,18	
3.6.2	SINAPI 90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	R\$ 879,33	R\$ 1.758,66	
3.6.3	SINAPI 72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	0,50	R\$ 176,56	R\$ 88,28	
<b>SUBTOTAL DO SUBITEM</b>							<b>R\$ 2.747,12</b>
<b>3.7</b>		<b>COMBATE A INCENDIO</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>OBRA:</b>	<b>PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA</b>	<b>SINAPI AGO/2019 IOPES JUL/2019 DER-ES OUT/2018</b>	
<b>LOCAL:</b>	<b>CENTRO, VARGEM ALTA-ES</b>	<b>BDI DE 29,63%</b>	<b>L.S. = 87,24%</b>

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT C/ BDI	P. ITEM	P.TOTAL
3.7.1	73775/002 SINAPI	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	9,00	R\$ 192,27	R\$ 1.730,43	
3.7.2	83635 SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	9,00	R\$ 216,57	R\$ 1.949,13	
3.7.3	160612 IOPES	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("EXTINTOR" )	UND	18,00	R\$ 29,09	R\$ 523,62	
3.7.4	160612 IOPES	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	UND	26,00	R\$ 29,09	R\$ 756,34	
3.7.5	160612 IOPES	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SAÍDA)	UND	9,00	R\$ 29,09	R\$ 261,81	
3.7.6	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 UN AS 36,94	UND	11,00	R\$ 47,86	R\$ 526,46	
							<b>R\$ 5.747,79</b>
		<b>TOTAL DAS REFORMAS</b>					<b>R\$ 125.378,72</b>
<b>4</b>		<b>AMPLIAÇÃO</b>					
<b>4.1</b>		<b>CONSTRUÇÃO DE BAR 1</b>					
<b>4.1.1</b>		<b>ESTRUTURAS DE CONCRETO</b>					
<b>4.1.1.1</b>		<b>INFRA ESTRUTURA</b>					
4.1.1.1.1	SINAPI 79480	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	15,23	R\$ 2,86	R\$ 43,56	
4.1.1.1.2	SINAPI 98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM.	M2	57,00	R\$ 36,74	R\$ 2.094,18	
4.1.1.1.3	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	8,76	R\$ 44,18	R\$ 387,02	
4.1.1.1.4	SINAPI 92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	M2	89,95	R\$ 117,57	R\$ 10.575,42	
4.1.1.1.5	SINAPI 96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS.	M3	0,39	R\$ 495,38	R\$ 193,20	
4.1.1.1.6	SINAPI 92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	89,40	R\$ 8,17	R\$ 730,40	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA					SINAPI AGO/2019 IOPES JUL/2019 DER-ES OUT/2018		
LOCAL:	CENTRO, VARGEM ALTA-ES					BDI DE 29,63%		L.S. = 87,24%
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>								
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL			
					P. UNIT C/ BDI	P. ITEM	P.TOTAL	
4.1.1.1.7	SINAPI 92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	64,40	R\$ 7,52	R\$ 484,29		
4.1.1.1.8	SINAPI 92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	293,90	R\$ 6,60	R\$ 1.939,74		
4.1.1.1.9	SINAPI 92722	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	10,43	R\$ 452,95	R\$ 4.724,27		
<b>SUBTOTAL DO SUBITEM</b>								<b>R\$ 21.172,07</b>
<b>4.1.1.2</b>		<b>SUPERESTRUTURA</b>						
4.1.1.2.1	SINAPI 92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	M2	173,92	R\$ 117,57	R\$ 20.447,77		
4.1.1.2.2	SINAPI 92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	342,00	R\$ 8,17	R\$ 2.794,14		
4.1.1.2.3	SINAPI 92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	111,10	R\$ 7,52	R\$ 835,47		
4.1.1.2.4	SINAPI 92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	320,30	R\$ 6,60	R\$ 2.113,98		
4.1.1.2.5	SINAPI 92722	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	12,44	R\$ 452,95	R\$ 5.634,70		
<b>SUBTOTAL DO SUBITEM</b>								<b>R\$ 31.826,06</b>
<b>SUBTOTAL DO SUBITEM</b>								<b>R\$ 52.998,13</b>
<b>4.1.2</b>		<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>						
4.1.2.1	SINAPI 87491	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	154,59	R\$ 65,66	R\$ 10.150,38		
4.1.2.2	84089 SINAPI	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	40,40	R\$ 150,19	R\$ 6.067,68		
<b>SUBTOTAL DO SUBITEM</b>								<b>R\$ 16.218,06</b>
<b>4.1.3</b>		<b>PISO</b>						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA				SINAPI AGO/2019 IOPES JUL/2019 DER-ES OUT/2018		
LOCAL:	CENTRO, VARGEM ALTA-ES				BDI DE 29,63%		L.S. = 87,24%
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT C/ BDI	P. ITEM	P.TOTAL
4.1.3.1	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	90,00	R\$ 23,55	R\$ 2.119,50	
4.1.3.2	87632 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	90,00	R\$ 37,71	R\$ 3.393,90	
4.1.3.3	SINAPI 87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	M2	52,54	R\$ 40,98	R\$ 2.153,09	
4.1.3.4	84191 SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	30,50	R\$ 77,48	R\$ 2.363,14	
4.1.3.5	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	21,00	R\$ 71,93	R\$ 1.510,53	
<b>SUBTOTAL DO SUBITEM</b>							<b>R\$ 11.540,16</b>
<b>4.1.4</b>		<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>					
4.1.4.1	SINAPI 87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	309,18	R\$ 3,89	R\$ 1.202,71	
4.1.4.2	SINAPI 87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	309,18	R\$ 27,07	R\$ 8.369,50	
4.1.4.3	SINAPI 87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	115,57	R\$ 65,52	R\$ 7.572,15	
<b>SUBTOTAL DO SUBITEM</b>							<b>R\$ 17.144,36</b>
<b>4.1.5</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>					
4.1.5.1	89401 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	17,20	R\$ 7,32	R\$ 125,90	
4.1.5.2	89402 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	9,54	R\$ 8,91	R\$ 85,00	
4.1.5.3	89448 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	5,65	R\$ 14,27	R\$ 80,63	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>OBRA:</b>	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA				SINAPI AGO/2019 IOPES JUL/2019 DER-ES OUT/2018		
<b>LOCAL:</b>	CENTRO, VARGEM ALTA-ES				BDI DE 29,63%		L.S. = 87,24%
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT C/ BDI	P. ITEM	P.TOTAL
4.1.5.4	99635 SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UND	1,00	R\$ 268,80	R\$ 268,80	
4.1.5.5	94794 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	2,00	R\$ 181,55	R\$ 363,10	
4.1.5.6	94494 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	2,00	R\$ 67,06	R\$ 134,12	
4.1.5.7	94792 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	1,00	R\$ 134,61	R\$ 134,61	
4.1.5.8	89351 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	1,00	R\$ 35,99	R\$ 35,99	
<b>SUBTOTAL DO SUBITEM</b>							<b>R\$ 1.228,15</b>
<b>4.1.6</b>		<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					
4.1.6.1	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	17,67	R\$ 19,11	R\$ 337,67	
4.1.6.2	89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	17,50	R\$ 28,62	R\$ 500,85	
4.1.6.3	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	10,58	R\$ 54,73	R\$ 579,04	
4.1.6.4	89709 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	2,00	R\$ 11,77	R\$ 23,54	
4.1.6.5	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	4,00	R\$ 30,80	R\$ 123,20	
4.1.6.6	98108 SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UND	2,00	R\$ 442,73	R\$ 885,46	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>OBRA:</b>	<b>PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA</b>	<b>SINAPI AGO/2019 IOPES JUL/2019 DER-ES OUT/2018</b>	
<b>LOCAL:</b>	<b>CENTRO, VARGEM ALTA-ES</b>	<b>BDI DE 29,63%</b>	<b>L.S. = 87,24%</b>

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT C/ BDI	P. ITEM	P.TOTAL
4.1.6.7	72285 SINAPI	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UND	1,00	R\$ 93,75	R\$ 93,75	
4.1.6.8	74166/001 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPAS H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	R\$ 240,49	R\$ 240,49	
4.1.6.9	98053 SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UND	1,00	R\$ 1.987,71	R\$ 1.987,71	
4.1.6.10	98073 SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UND	1,00	R\$ 5.670,98	R\$ 5.670,98	
4.1.6.11	98078 SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UND	1,00	R\$ 3.692,33	R\$ 3.692,33	
<b>SUBTOTAL DO SUBITEM</b>							<b>R\$ 14.135,03</b>
<b>4.1.7</b>		<b>LOUÇAS E METAIS</b>					
4.1.7.1	86937 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	1,00	R\$ 178,18	R\$ 178,18	
4.1.7.2	170519 IOPES	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UND	1,00	R\$ 274,34	R\$ 274,34	
4.1.7.3	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	1,00	R\$ 467,28	R\$ 467,28	
4.1.7.4	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	1,00	R\$ 52,76	R\$ 52,76	
4.1.7.5	9535 SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	R\$ 89,81	R\$ 89,81	
4.1.7.6	86900 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00	R\$ 205,15	R\$ 410,30	
4.1.7.7	86911 SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00	R\$ 44,86	R\$ 89,72	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>OBRA:</b>	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA	SINAPI AGO/2019 IOPES JUL/2019 DER-ES OUT/2018	
<b>LOCAL:</b>	CENTRO, VARGEM ALTA-ES	BDI DE 29,63%	L.S. = 87,24%

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT C/ BDI	P. ITEM	P.TOTAL
4.1.7.8	170220 IOPES	Bancada de granito com espessura de 2 cm	M2	4,30	R\$ 357,82	R\$ 1.538,63	
4.1.7.9	99855 SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P (BARRA DE APOIO EM L - BANHEIRO)	M	1,60	R\$ 99,26	R\$ 158,82	
<b>SUBTOTAL DO SUBITEM</b>							<b>R\$ 3.259,83</b>
<b>4.1.8</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
4.1.8.1	83463 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	R\$ 287,14	R\$ 287,14	
4.1.8.2	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	5,00	R\$ 11,02	R\$ 55,10	
4.1.8.3	93660 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	2,00	R\$ 54,91	R\$ 109,82	
4.1.8.4	93664 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	1,00	R\$ 60,82	R\$ 60,82	
4.1.8.5	93666 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	2,00	R\$ 69,73	R\$ 139,46	
4.1.8.6	91834 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	83,15	R\$ 7,44	R\$ 618,64	
4.1.8.7	93011 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	14,75	R\$ 31,49	R\$ 464,48	
4.1.8.8	93008 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	2,00	R\$ 13,07	R\$ 26,14	
4.1.8.9	91873 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	15,70	R\$ 16,88	R\$ 265,02	
4.1.8.10	91870 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	2,00	R\$ 9,62	R\$ 19,24	
4.1.8.11	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	128,50	R\$ 2,24	R\$ 287,84	
4.1.8.12	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	177,35	R\$ 3,19	R\$ 565,75	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>OBRA:</b>	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA	SINAPI AGO/2019 IOPES JUL/2019 DER-ES OUT/2018	
<b>LOCAL:</b>	CENTRO, VARGEM ALTA-ES	BDI DE 29,63%	L.S. = 87,24%

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT C/ BDI	P. ITEM	P.TOTAL
4.1.8.13	91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	44,25	R\$ 6,53	R\$ 288,95	
4.1.8.14	91934 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	22,25	R\$ 16,18	R\$ 360,01	
4.1.8.15	92983 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	23,55	R\$ 19,04	R\$ 448,39	
4.1.8.16	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	5,00	R\$ 26,11	R\$ 130,55	
4.1.8.17	91996 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	10,00	R\$ 31,02	R\$ 310,20	
4.1.8.18	73953/008 SINAPI	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00	R\$ 232,45	R\$ 2.092,05	
<b>SUBTOTAL DO SUBITEM</b>							<b>R\$ 6.529,59</b>
<b>4.1.9</b>		<b>SPDA</b>					
4.1.9.1	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	unid.	4,00	R\$ 75,33	R\$ 301,32	
4.1.9.2	160324 IOPES	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com cinco (5) terminais para aterramento (BEP), em polipropileno, ref. TEL-902, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid.	1,00	R\$ 214,83	R\$ 214,83	
4.1.9.3	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	unid.	4,00	R\$ 26,34	R\$ 105,36	
4.1.9.4	160321 IOPES	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid.	4,00	R\$ 130,39	R\$ 521,56	
4.1.9.5	160319 IOPES	Presilha de latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	unid.	30,00	R\$ 10,32	R\$ 309,60	
4.1.9.6	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	36,00	R\$ 13,99	R\$ 503,64	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA	SINAPI AGO/2019 IOPES JUL/2019 DER-ES OUT/2018
LOCAL:	CENTRO, VARGEM ALTA-ES	BDI DE 29,63%      L.S. = 87,24%

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT C/ BDI	P. ITEM	P.TOTAL
4.1.9.7	72263 SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	20,00	R\$ 24,62	R\$ 492,40	
4.1.9.8	160304 IOPES	Pára-raios tipo franklin incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	unid.	1,00	R\$ 785,20	R\$ 785,20	
4.1.9.9	96972 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	39,20	R\$ 34,00	R\$ 1.332,80	
4.1.9.10	96974 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	68,00	R\$ 54,02	R\$ 3.673,36	
<b>SUBTOTAL DO SUBITEM</b>							<b>R\$ 8.240,07</b>
<b>4.1.10</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					
4.1.10.1	SINAPI 74136/001	PORTA DE ACO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	M2	15,96	R\$ 479,03	R\$ 7.645,32	
4.1.10.2	SINAPI 91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	R\$ 791,37	R\$ 3.956,85	
4.1.10.3	SINAPI 94560	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA	M2	4,80	R\$ 675,48	R\$ 3.242,30	
4.1.10.4	90830 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	4,00	R\$ 114,75	R\$ 459,00	
4.1.10.5	90831 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	1,00	R\$ 89,95	R\$ 89,95	
<b>SUBTOTAL DO SUBITEM</b>							<b>R\$ 15.393,42</b>
<b>4.1.11</b>		<b>COBERTURA E FORRO</b>					
4.1.11.1	SINAPI 92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	91,56	R\$ 19,44	R\$ 1.779,93	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>OBRA:</b>	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA				SINAPI AGO/2019 IOPES JUL/2019 DER-ES OUT/2018		
<b>LOCAL:</b>	CENTRO, VARGEM ALTA-ES				BDI DE 29,63%		L.S. = 87,24%
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT C/ BDI	P. ITEM	P.TOTAL
4.1.11.2	SINAPI 94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	91,56	R\$ 47,15	R\$ 4.317,05	
4.1.11.3	98547 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	2,54	R\$ 180,76	R\$ 459,13	
4.1.11.4	94231 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	9,13	R\$ 43,81	R\$ 399,99	
4.1.11.5	73882/001S INAPI	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	M	5,15	R\$ 34,79	R\$ 179,17	
4.1.11.6	83671 SINAPI	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4,00	R\$ 65,20	R\$ 260,80	
4.1.11.7	SINAPI 96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M2	83,04	R\$ 50,27	R\$ 4.174,42	
		<b>SUBTOTAL DO SUBITEM</b>					<b>R\$ 11.570,49</b>
<b>4.1.12</b>		<b>COMBATE A INCENDIO</b>					
4.1.12.1	73775/002 SINAPI	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	1,00	R\$ 192,27	R\$ 192,27	
4.1.12.2	83635 SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	R\$ 216,57	R\$ 216,57	
4.1.12.3	160612 IOPES	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("EXTINTOR" )	UND	2,00	R\$ 29,09	R\$ 58,18	
4.1.12.4	160612 IOPES	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	UND	3,00	R\$ 29,09	R\$ 87,27	
4.1.12.5	160612 IOPES	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SAÍDA)	UND	4,00	R\$ 29,09	R\$ 116,36	
4.1.12.6	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	4,00	R\$ 47,86	R\$ 191,44	
		<b>SUBTOTAL DO SUBITEM</b>					<b>R\$ 862,09</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA				SINAPI AGO/2019 IOPES JUL/2019 DER-ES OUT/2018		
LOCAL:	CENTRO, VARGEM ALTA-ES				BDI DE 29,63%		L.S. = 87,24%
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT C/ BDI	P. ITEM	P.TOTAL
4.1.13		RESERVATÓRIO					
4.1.13.1	SINAPI 88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	1,00	R\$ 878,72	R\$ 878,72	
		<b>SUBTOTAL DO SUBITEM</b>					<b>R\$ 878,72</b>
		<b>TOTAL DO BAR</b>					<b>R\$ 159.998,09</b>
		<b>VALOR TOTAL COM BDI 29,63%</b>					<b>R\$ 306.106,12</b>

Vargem Alta - ES, 20 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**GERALDO BRUNORO ESTEVES**  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA ES 33738/D

\_\_\_\_\_  
**JOÃO CHRISOSTOMO ALTOE**  
 PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**OBRA:** PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

**LOCAL:** CENTRO, VARGEM ALTA-ES

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
<b>1</b>	<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	6,00	(2,00m x 3,00m) = 6,00m <sup>2</sup>
1.2	Locação de obra com gabarito de madeira (referente a obra de ampliação)	m3	110,00	11,00m x 10,00m = 110,00m <sup>2</sup>
1.2	Barracão em chapa compensada 12mm e pont. 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas fibrocimento 6mm, incl. ponto de luz	m2	9,00	(3,00m x 3,00 m) = 9,00m <sup>2</sup>
<b>2</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>			
2.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA OBRA	und	1,00	Conforme composição de preço auxiliar
<b>3</b>	<b>REFORMAS</b>			
<b>3.1</b>	<b>ALAMBRADOS A SEREM REPARADOS</b>			
3.1.1	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	M2	34,00	20,00m x 1,70m = 34,00m <sup>2</sup> para retirada de alambrados
3.1.2	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	M2	34,00	20,00m x 1,70m = 34,00m <sup>2</sup> para recolocação de alambrados
3.1.3	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	1.020,00	(100,00m + 100,00m + 70,00m + 70,00m) x 3,00m = 1.020,00m <sup>2</sup> todo o alambrado
<b>3.2</b>	<b>VESTIÁRIOS VISITANTE, MANDANTE E ARBITRAGEM / REDE DE DRENAGEM DANIFICADA</b>			
3.2.1	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia	M	25,00	Conforme levantado em campo.
3.2.2	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	2,50	Conforme levantado em campo.
3.2.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	10,00	Conforme levantado em campo.
3.2.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,00	Conforme levantado em campo.
3.2.5	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	127,40	Conforme levantado em campo.
3.2.6	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	5,00	Conforme levantado em campo.
3.2.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	60,00	Conforme levantado em campo.
3.2.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	50,00	Conforme levantado em campo.
3.2.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	50,00	Conforme levantado em campo.
3.2.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	25,00	Conforme levantado em campo.
3.2.11	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	UND	21,00	Conforme levantado em campo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**OBRA:** PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

**LOCAL:** CENTRO, VARGEM ALTA-ES

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
3.2.12	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	15,00	Conforme levantado em campo.
3.2.13	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	144,72	Conforme levantado em campo.
3.2.14	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS.	M2	230,62	Conforme levantado em campo, a pintura será realizada nas paredes externas e internas do vestiário.
3.2.15	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00	Conforme levantado em campo, as portas principais dos vestiários deverão ser trocadas.
3.2.16	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00	Conforme levantado em campo.
3.2.17	Chuveiro frio de PVC, marcas de referência Atlas, Cipla ou Akros	UND	14,00	Conforme levantado em campo.
3.2.18	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	UND	3,60	Conforme levantado em campo, há a necessidade de pintura nas grades instaladas nos vestiários.
3.2.19	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	2,00	Conforme levantado em campo.
3.2.20	Fornecimento e instalação de divisórias novas com acabamento de chapa de fibra de madeira, sistema de montagem simplificado, espessura de 35mm e miolo em colméia no padrão painel/painel	UND	4,20	Conforme levantado em campo, há a necessidade do fechamento das cabines no vestiário superior destinado ao juiz.
3.2.21	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	UND	130,00	Conforme levantado em campo.
<b>3.3</b>	<b>BANHEIROS ACIMA DA ARQUIBANCADA</b>			
3.3.1	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	Conforme levantado em campo.
3.3.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO.	M2	66,55	Conforme levantado em campo.
3.3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	66,55	Conforme levantado em campo.
3.3.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	30,00	Conforme levantado em campo.
3.3.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	40,00	Conforme levantado em campo.
3.3.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	25,00	Conforme levantado em campo.
3.3.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	299,10	Conforme levantado em campo.
3.3.8	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	Conforme levantado em campo.
3.3.9	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	2,00	Conforme levantado em campo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>OBRA:</b>	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA			
<b>LOCAL:</b>	CENTRO, VARGEM ALTA-ES			
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
<b>3.4</b>	<b>BANHEIROS PARTE DE BAIXO DO CAMPO</b>			Conforme levantado em campo.
3.4.1	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	Conforme levantado em campo.
3.4.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	40,82	Conforme levantado em campo.
3.4.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	30,00	Conforme levantado em campo.
3.4.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	45,00	Conforme levantado em campo.
3.4.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	90,85	Conforme levantado em campo. (Todas Paredes externas e internas)
3.4.6	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	Conforme levantado em campo.
3.4.7	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	Conforme levantado em campo.
3.4.8	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	UND	5,00	Conforme levantado em campo.
3.4.9	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	Conforme levantado em campo.
3.4.10	Chuveiro frio de PVC, marcas de referência Atlas, Cipla ou Akros	UND	2,00	Conforme levantado em campo.
3.4.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2,00	Conforme levantado em campo.
3.4.12	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	1,00	Conforme levantado em campo.
<b>3.5</b>	<b>CABINE DE RADIO (ESCALADA)</b>			
3.5.1	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	UND	32,00	Conforme levantado em campo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>OBRA:</b>	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA			
<b>LOCAL:</b>	CENTRO, VARGEM ALTA-ES			
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
3.5.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	UND	32,00	Conforme levantado em campo.
3.5.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	Conforme levantado em campo.
3.5.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	51,67	Conforme levantado em campo. (PAREDES EXTERNAS)
3.5.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	M3	1,00	Conforme levantado em campo.
3.5.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M4	1,00	Conforme levantado em campo.
3.5.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M5	1,00	Conforme levantado em campo.
<b>3.6</b>	<b>BILHETERIA</b>			
	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	62,73	Conforme levantado em campo. (todas as paredes internas e externas)
3.6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	Conforme levantado em campo.
3.6.3	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	0,50	Conforme levantado em campo.
<b>3.7</b>	<b>COMBATE A INCENDIO</b>			
3.7.1	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	9,00	Conforme projeto de combate a incêndio - 9 unidades
3.7.2	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	9,00	Conforme projeto de combate a incêndio - 9 unidades
3.7.3	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("EXTINTOR" )	UND	18,00	Conforme projeto de combate a incêndio - 18 unidades
3.7.4	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	UND	26,00	Conforme projeto de combate a incêndio - 26 unidades
3.7.5	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SAÍDA)	UND	9,00	Conforme projeto de combate a incêndio - 9 unidades
3.7.6	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 UN AS 36,94	UND	11,00	Conforme projeto de combate a incêndio - 11 unidades
<b>4</b>	<b>AMPLIAÇÃO</b>			
<b>4.1</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE BAR 1</b>			
<b>4.1.1</b>	<b>ESTRUTURAS DE CONCRETO</b>			
<b>4.1.1.1</b>	<b>INFRA ESTRUTURA</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

LOCAL: CENTRO, VARGEM ALTA-ES

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO																			
				ESCAVAÇÃO SAPATAS					ESCAVAÇÃO CINTAMENTO														
					lado a	lado b	profundidade	volume		lado a	lado b	comprimento	volume										
4.1.1.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	M3	15,23	s1	0,75	0,60	1,50	0,68	v1	0,15	0,30	10,00	0,45										
				s2	0,75	0,60	1,50	0,68	v2	0,15	0,30	10,00	0,45										
				s3	0,75	0,60	1,50	0,68	v3	0,15	0,30	10,00	0,45										
				s4	0,75	0,60	1,50	0,68	v4	0,15	0,30	10,00	0,45										
				s5	0,75	0,60	1,50	0,68	v5	0,15	0,30	9,00	0,41										
				s6	0,75	0,90	1,50	1,01	v6	0,15	0,30	9,00	0,41										
				s7	0,75	0,90	1,50	1,01	v7	0,15	0,30	9,00	0,41										
				s8	0,75	0,60	1,50	0,68	v8	0,15	0,30	9,00	0,41										
				s9	0,75	0,60	1,50	0,68	<b>TOTAL</b>		<b>3,42</b>												
				s10	0,70	0,80	1,50	0,84	<b>ESCAVAÇÃO TOTAL</b>			<b>15,23</b>											
				s11	0,70	0,80	1,50	0,84															
				s12	0,75	0,60	1,50	0,68															
				s13	0,75	0,60	1,50	0,68															
				s14	0,75	0,60	1,50	0,68															
				s15	0,75	0,60	1,50	0,68															
				s16	0,75	0,60	1,50	0,68															
				<b>TOTAL</b>								<b>11,81</b>											
4.1.1.1.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM.	M2	57,00	Mesmo quantitativo das formas do cintamento = 57,00m <sup>2</sup>																			
4.1.1.1.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	8,76	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">REATERRO</th> </tr> <tr> <th>VOLUME DE CONCRETO</th> <th>VOLUME DE ESCAVAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3,05</td> <td>11,81</td> </tr> <tr> <td>3,42</td> <td>3,42</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td><b>8,76</b></td> </tr> </tbody> </table>										REATERRO		VOLUME DE CONCRETO	VOLUME DE ESCAVAÇÃO	3,05	11,81	3,42	3,42	<b>TOTAL</b>	<b>8,76</b>
REATERRO																							
VOLUME DE CONCRETO	VOLUME DE ESCAVAÇÃO																						
3,05	11,81																						
3,42	3,42																						
<b>TOTAL</b>	<b>8,76</b>																						
4.1.1.1.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	M2	89,95	Conforme projeto estrutural - 32,85m <sup>2</sup> +57,00m <sup>2</sup> = 89,95m <sup>2</sup>																			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

LOCAL: CENTRO, VARGEM ALTA-ES

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO				
				VOLUME CONCRETO MAGRO				
				lado a	lado b	profundidade	volume	
4.1.1.1.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS.	M3	0,39	s1	0,75	0,60	0,05	0,02
				s2	0,75	0,60	0,05	0,02
				s3	0,75	0,60	0,05	0,02
				s4	0,75	0,60	0,05	0,02
				s5	0,75	0,60	0,05	0,02
				s6	0,75	0,90	0,05	0,03
				s7	0,75	0,90	0,05	0,03
				s8	0,75	0,60	0,05	0,02
				s9	0,75	0,60	0,05	0,02
				s10	0,70	0,80	0,05	0,03
				s11	0,70	0,80	0,05	0,03
				s12	0,75	0,60	0,05	0,02
				s13	0,75	0,60	0,05	0,02
				s14	0,75	0,60	0,05	0,02
				s15	0,75	0,60	0,05	0,02
				s16	0,75	0,60	0,05	0,02
<b>TOTAL</b>							<b>0,39</b>	
4.1.1.1.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	89,40	Conforme projeto estrutural - 27,50kg + 61,90kg = 89,40kg				
4.1.1.1.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	64,40	Conforme projeto estrutural - 64,40kg				
4.1.1.1.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	293,90	Conforme projeto estrutural - 87,70kg + 206,20kg = 293,90kg				
4.1.1.1.9	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	10,43	Conforme projeto estrutural - 3,05m <sup>3</sup> + 3,42m <sup>3</sup> = 10,43m <sup>3</sup>				
<b>4.1.1.2</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>							
4.1.1.2.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	M2	173,92	Conforme projeto estrutural - 37,73m <sup>2</sup> + 57,00m <sup>2</sup> + 79,19m <sup>2</sup> = 173,92m <sup>2</sup>				
4.1.1.2.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	342,00	Conforme projeto estrutural - 46,60kg + 61,90kg + 164,40kg + 69,10kg = 342,00kg				
4.1.1.2.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	111,10	Conforme projeto estrutural - 111,10kg				
4.1.1.2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	320,30	Conforme projeto estrutural - 112,40kg + 207,90kg = 320,30kg				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>OBRA:</b>	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA			
<b>LOCAL:</b>	CENTRO, VARGEM ALTA-ES			
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
4.1.1.2.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	12,44	Conforme projeto estrutural - 1,89m <sup>3</sup> + 3,42m <sup>3</sup> + 7,13m <sup>3</sup> = 12,44m <sup>3</sup>
4.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>OBRA:</b>	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA			
<b>LOCAL:</b>	CENTRO, VARGEM ALTA-ES			
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
4.1.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	154,59	Banheiro: $(5,30m \times 2,90m) + (2,70m \times 3,20m) = 24,01m^2 - ((1,00m \times 0,80m) + (0,70m \times 2,10m)) = 21,74m^2$ Cozinha: $2,90m \times 13,10m = 37,99m^2 - (((0,80m \times 2,10m) \times 2) + (3,00m \times 0,80m)) = 32,23m^2$ Lanchonete: $2,90m \times 15,30m = 44,37m^2 - ((0,80m \times 2,10m) + (2,80m \times 1,90m \times 3)) = 26,73m^2$ Depósito: $2,90m \times 8,50m = 24,65m^2 - ((0,80m \times 2,10m) + (2,00m \times 0,80m)) = 21,37m^2$ Platibanda: $(10,60m + 9,60m + 10,60m + 9,60m) \times 1,30m = 52,52m^2$ Total: $21,74m^2 + 32,23m^2 + 26,73m^2 + 21,37m^2 + 52,52m^2 = 154,59m^2$
4.1.2.2	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	40,40	Platibanda: $(10,60m + 9,60m + 10,60m + 9,60m) = 40,40m$
4.1.3	<b>PISO</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>OBRA:</b>	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA			
<b>LOCAL:</b>	CENTRO, VARGEM ALTA-ES			
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
4.1.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	90,00	9,00m x 10,00m = 90,00m <sup>2</sup>
4.1.3.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	90,00	9,00m x 10,00m = 90,00m <sup>2</sup>
4.1.3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	M2	52,54	Banheiro: 3,51m <sup>2</sup> Cozinha: 14,04m <sup>2</sup> Lanchonete: 7,83m <sup>3</sup> Depósito: 27,16m <sup>2</sup> Total: 3,51m <sup>2</sup> + 14,04m <sup>2</sup> + 7,83m <sup>3</sup> + 27,16m <sup>2</sup> = <b>52,54m<sup>2</sup></b>
4.1.3.4	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	30,50	3,05m x 10,00m = 30,50m <sup>2</sup>
4.1.3.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	21,00	(10,00m + 10,00m + 11,00m + 11,00m) x 0,50m = 21,00m <sup>2</sup>
		0		
<b>4.1.4</b>	<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>	0		
4.1.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	309,18	Área de alvenaria = 102,07m <sup>2</sup> 154,59m <sup>2</sup> x 2 (lado de dentro e lado de fora) = <b>309,18m<sup>2</sup></b>
4.1.4.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	309,18	Área de alvenaria = 102,07m <sup>2</sup> 154,59m <sup>2</sup> x 2 (lado de dentro e lado de fora) = <b>309,18m<sup>2</sup></b>
4.1.4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	115,57	Banheiro: (5,30m x 3,20m) + (2,70m x 3,20m) = 25,60m <sup>2</sup> - ((1,00m x 0,80m) + (0,70m x 2,10m)) = 23,33m <sup>2</sup> Cozinha: 3,20m x 13,10m = 41,92m <sup>2</sup> - (((0,80m x 2,10m) x 2) + (3,00m x 0,80m)) = 36,16m <sup>2</sup> Lanchonete: 3,20m x 15,30m = 48,96m <sup>2</sup> - ((0,80m x 2,10m) + (2,80m x 1,90m x 3)) = 32,16m <sup>2</sup> Depósito: 3,20m x 8,50m = 27,20m <sup>2</sup> - ((0,80m x 2,10m) + (2,00m x 0,80m)) = 23,92m <sup>2</sup> Total: 23,33m <sup>2</sup> + 36,16m <sup>2</sup> + 32,16m <sup>2</sup> + 23,92m <sup>2</sup> = <b>115,57m<sup>2</sup></b>
<b>4.1.5</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>			
4.1.5.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	17,20	Conforme projeto hidrossanitário = 1,30m + 0,15m + 0,28m + 0,30m + 0,78m + 0,60m + 0,15m + 0,90m + 0,15m + 3,00m + 0,66m + 0,30m + 0,15m + 3,00m + 0,33m + 0,15m + 2,60m + 0,30m + 0,25m + 1,25m + 0,60m = 17,20m
4.1.5.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	9,54	Conforme projeto hidrossanitário = 6,03m + 2,23m + 1,28m = 9,54m
4.1.5.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	5,65	Conforme projeto hidrossanitário = 0,90m + 0,15m + 0,42m + 2,10m + 1,67m + 0,41m = 5,65m
4.1.5.4	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UND	1,00	Conforme projeto hidrossanitário = 1 unidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>OBRA:</b>	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA			
<b>LOCAL:</b>	CENTRO, VARGEM ALTA-ES			
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
4.1.5.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	2,00	Conforme projeto hidrossanitário = 2 unidades
4.1.5.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	2,00	Conforme projeto hidrossanitário = 2 unidades
4.1.5.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	1,00	Conforme projeto hidrossanitário = 1 unidade
4.1.5.8	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	1,00	Conforme projeto hidrossanitário = 1 unidade
<b>4.1.6</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>			
4.1.6.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	17,67	Conforme projeto hidrossanitário = 7,75m + 9,92m = 17,67m
4.1.6.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	17,50	Conforme projeto hidrossanitário = 4,31m + 5,22m + 3,50m + 0,77m + 2,17m + 1,00m + 0,53m = 17,50m
4.1.6.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	10,58	Conforme projeto hidrossanitário = 0,40m + 0,48m + 2,70m + 0,66m + 1,09m + 0,27m + 4,98m = 10,58m
4.1.6.4	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	2,00	Conforme projeto hidrossanitário = 2 unidades
4.1.6.5	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	4,00	Conforme projeto hidrossanitário = 4 unidades
4.1.6.6	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UND	2,00	Conforme projeto hidrossanitário = 2 unidade
4.1.6.7	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UND	1,00	Conforme projeto hidrossanitário = 1 unidade
4.1.6.8	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	Conforme projeto hidrossanitário = 1 unidade
4.1.6.9	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UND	1,00	Conforme projeto hidrossanitário = 1 unidade
4.1.6.10	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UND	1,00	Conforme projeto hidrossanitário = 1 unidade
4.1.6.11	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UND	1,00	Conforme projeto hidrossanitário = 1 unidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>OBRA:</b>	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA			
<b>LOCAL:</b>	CENTRO, VARGEM ALTA-ES			
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
<b>4.1.7</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>			
4.1.7.1	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	1,00	Conforme projeto hidrossanitário = 1 unidade
4.1.7.2	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UND	1,00	Conforme projeto hidrossanitário = 1 unidade
4.1.7.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	1,00	Conforme projeto hidrossanitário = 1 unidade
4.1.7.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	1,00	Conforme projeto hidrossanitário = 1 unidade
4.1.7.5	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	Conforme projeto hidrossanitário = 1 unidade
4.1.7.6	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00	Conforme projeto hidrossanitário = 2 unidades
4.1.7.7	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00	Conforme projeto hidrossanitário = 2 unidades
4.1.7.8	Bancada de granito com espessura de 2 cm	M2	4,30	Banheiro: 0,80m x 0,50 = 0,40m <sup>2</sup> Cozinha: (3,15m + 1,20) x 0,60m 2,61m <sup>2</sup> Lanchonete: 2,15m x 0,60m = 1,29m <sup>2</sup> Total: 0,40m <sup>2</sup> + 2,61m <sup>2</sup> + 1,29m <sup>2</sup> = 4,30m <sup>2</sup>
4.1.7.9	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P (BARRA DE APOIO EM L - BANHEIRO)	M	1,60	Barra em L = 0,80m + 0,80m = 1,60m
<b>4.1.8</b>	<b>APARELHOS ELÉTRICOS</b>			
4.1.8.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	Conforme projeto elétrico - 1 unidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>OBRA:</b>	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA			
<b>LOCAL:</b>	CENTRO, VARGEM ALTA-ES			
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
4.1.8.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	5,00	Conforme projeto elétrico - 5 unidades
4.1.8.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	2,00	Conforme projeto elétrico - 2 unidades
4.1.8.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	1,00	Conforme projeto elétrico - 1 unidade
4.1.8.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	2,00	Conforme projeto elétrico - 2 unidades
4.1.8.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	83,15	Conforme projeto elétrico - 83,15m
4.1.8.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	14,75	Conforme projeto elétrico - 14,75m
4.1.8.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	2,00	Conforme projeto elétrico - 2,00m
4.1.8.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	15,70	Conforme projeto elétrico - 15,70m
4.1.8.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	2,00	Conforme projeto elétrico - 2,00m
4.1.8.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	128,50	Conforme projeto elétrico - 128,50m
4.1.8.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	177,35	Conforme projeto elétrico - 175,35m
4.1.8.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	44,25	Conforme projeto elétrico - 44,25m
4.1.8.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	22,25	Conforme projeto elétrico - 22,25m
4.1.8.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	23,55	Conforme projeto elétrico - 23,55m
4.1.8.16	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	5,00	Conforme projeto elétrico - 5 unidades
4.1.8.17	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	10,00	Conforme projeto elétrico - 10 unidades
4.1.8.18	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00	Conforme projeto elétrico - 9 unidades
<b>4.1.9</b>	<b>SPDA</b>			
4.1.9.1	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	unid.	4,00	Conforme projeto SPDA - 4 unidades
4.1.9.2	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com cinco (5) terminais para aterramento (BEP), em polipropileno, ref. TEL-902, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid.	1,00	Conforme projeto SPDA - 1 unidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>OBRA:</b>	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA			
<b>LOCAL:</b>	CENTRO, VARGEM ALTA-ES			
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
4.1.9.3	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	unid.	4,00	Conforme projeto SPDA - 4 unidades
4.1.9.4	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid.	4,00	Conforme projeto SPDA - 4 unidades
4.1.9.5	Presilha de latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	unid.	30,00	Conforme projeto SPDA - 30,00m
4.1.9.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	36,00	Conforme projeto SPDA - 36,00m
4.1.9.7	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	20,00	Conforme projeto SPDA - 20 unidades
4.1.9.8	Pára-raios tipo franklin incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	unid.	1,00	Conforme projeto SPDA - 1 unidade
4.1.9.9	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	39,20	Conforme projeto SPDA - 39,20m
4.1.9.10	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	68,00	Conforme projeto SPDA - 68,00m
<b>4.1.10</b>	<b>ESQUADRIAS E ALAMBRADO</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**OBRA:** PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

**LOCAL:** CENTRO, VARGEM ALTA-ES

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
4.1.10.1	PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	M2	15,96	2,80 x 1,90 x 3 portas = 15,96m <sup>2</sup>
4.1.10.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	5,00 portas
4.1.10.3	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA	M2	4,80	(3,00 x 0,80) + (2,00 x 0,80) + (1,00 x 0,80) = 4,80m <sup>2</sup>
4.1.10.4	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	4,00	4 portas
4.1.10.5	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	1,00	1 porta
<b>4.1.11</b>	<b>COBERTURA E FORRO</b>			
4.1.11.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	91,56	(3,15m + 10%) x 7,95m = 27,55m <sup>2</sup> (5,65m + 10%) x 10,30m = 64,01m <sup>2</sup> 27,55m <sup>2</sup> + 64,01m <sup>2</sup> = <b>91,56m<sup>2</sup></b>
4.1.11.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	91,56	(3,15m + 10%) x 7,95m = 27,55m <sup>2</sup> (5,65m + 10%) x 10,30m = 64,01m <sup>2</sup> 27,55m <sup>2</sup> + 64,01m <sup>2</sup> = <b>91,56m<sup>2</sup></b>
4.1.11.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	2,54	Laje impermeabilizada - (1,10m + 0,15m + 0,15m) x (1,50m + 0,15m + 0,15m) = 2,52m <sup>2</sup> Calha impermeabilizada - 3,14 x (0,10m) <sup>2</sup> / 2 = 0,016m <sup>2</sup> - 2,52m <sup>2</sup> + 0,016m <sup>2</sup> = <b>2,536m<sup>2</sup></b> Total
4.1.11.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	9,13	3,98m + 5,15m = 9,13m
4.1.11.5	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	M	5,15	Conforme projeto arquitetônico - 5,15m
4.1.11.6	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4,00	Descida de água - 4,00m
4.1.11.7	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M2	83,04	Banheiro: 3,51m <sup>2</sup> Cozinha: 14,04m <sup>2</sup> Lanchonete: 7,83m <sup>3</sup> Depósito: 27,16m <sup>2</sup> Área coberta: 30,50m <sup>2</sup> Total: 3,51m <sup>2</sup> + 14,04m <sup>2</sup> + 7,83m <sup>3</sup> + 27,16m <sup>2</sup> + 30,50m <sup>2</sup> = <b>83,04m<sup>2</sup></b>
<b>4.1.12</b>	<b>COMBATE A INCENDIO</b>			
4.1.12.1	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	1,00	Conforme projeto de combate a incendio - 1 unidade
4.1.12.2	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	Conforme projeto de combate a incendio - 1 unidade
4.1.12.3	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("EXTINTOR")	UND	2,00	Conforme projeto de combate a incendio - 2 unidades
4.1.12.4	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	UND	3,00	Conforme projeto de combate a incendio - 3 unidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>OBRA:</b>	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA			
<b>LOCAL:</b>	CENTRO, VARGEM ALTA-ES			
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
4.1.12.5	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SAÍDA)	UND	4,00	Conforme projeto de combate a incendio - 4 unidades
4.1.12.6	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	4,00	Conforme projeto de combate a incendio - 4 unidades
<b>4.1.13</b>	<b>RESERVATÓRIO</b>			
4.1.13.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	1,00	1 unidade

Vargem Alta - ES, 20 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**GERALDO BRUNORO ESTEVES**  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA ES 33738/D

\_\_\_\_\_  
**JOÃO CHRISOSTOMO ALTOE**  
 PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**OBRA:** PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM  
**LOCAL:** CENTRO, VARGEM ALTA-ES

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO AUXILIAR**

Item	1 - SERVIÇOS PRELIMINARES	Unidade
2.1	Administração do canteiro de obra	UND

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	QUANTIDADE	TOTAL
SINAPI 90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	84,08	25,22	120,00	3.026,88
SINAPI 90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,90	35,07	31,39	250,00	7.846,91
<b>TOTAL A</b>							<b>10.873,79</b>

**RESUMO**

DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		10.873,79
MATERIAIS (TOTAL B)		-
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
BDI (29,63%)		3.221,90
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		-
<b>SUBTOTAL</b>		-
<b>TOTAL</b>		<b>14.095,70</b>

Vargem Alta - ES, 20 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 GERALDO BRUNORO ESTEVES  
 CREA-ES 033738/D

ESCAVAÇÃO SAPATAS				
	lado a	lado b	profundidade	volume
s1	0,75	0,60	1,50	0,68
s2	0,75	0,60	1,50	0,68
s3	0,75	0,60	1,50	0,68
s4	0,75	0,60	1,50	0,68
s5	0,75	0,60	1,50	0,68
s6	0,75	0,90	1,50	1,01
s7	0,75	0,90	1,50	1,01
s8	0,75	0,60	1,50	0,68
s9	0,75	0,60	1,50	0,68
s10	0,70	0,80	1,50	0,84
s11	0,70	0,80	1,50	0,84
s12	0,75	0,60	1,50	0,68
s13	0,75	0,60	1,50	0,68
s14	0,75	0,60	1,50	0,68
s15	0,75	0,60	1,50	0,68
s16	0,75	0,60	1,50	0,68
<b>TOTAL</b>				<b>11,81</b>

ESCAVAÇÃO CINTAMENTO				
	lado a	lado b	comprimento	volume
v1	0,15	0,30	10,00	0,45
v2	0,15	0,30	10,00	0,45
v3	0,15	0,30	10,00	0,45
v4	0,15	0,30	10,00	0,45
v5	0,15	0,30	9,00	0,41
v6	0,15	0,30	9,00	0,41
v7	0,15	0,30	9,00	0,41
v8	0,15	0,30	9,00	0,41
<b>TOTAL</b>				<b>3,42</b>

REATERRO	
VOLUME DE CONCRETO	VOLUME DE ESCAVAÇÃO
3,05	11,81
3,42	3,42
<b>TOTAL</b>	<b>8,76</b>

<b>ESCAVAÇÃO TOTAL</b>	<b>15,23</b>
------------------------	--------------

VOLUME CONCRETO MAGRO				
	lado a	lado b	profundidade	volume
s1	0,75	0,60	0,05	0,02
s2	0,75	0,60	0,05	0,02
s3	0,75	0,60	0,05	0,02
s4	0,75	0,60	0,05	0,02
s5	0,75	0,60	0,05	0,02
s6	0,75	0,90	0,05	0,03
s7	0,75	0,90	0,05	0,03
s8	0,75	0,60	0,05	0,02
s9	0,75	0,60	0,05	0,02
s10	0,70	0,80	0,05	0,03
s11	0,70	0,80	0,05	0,03
s12	0,75	0,60	0,05	0,02
s13	0,75	0,60	0,05	0,02
s14	0,75	0,60	0,05	0,02
s15	0,75	0,60	0,05	0,02
s16	0,75	0,60	0,05	0,02
<b>TOTAL</b>				<b>0,39</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

LOCAL: CENTRO, VARGEM ALTA-ES

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES											
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
4.1.9	SPDA	8.240,07												
		2,69%												
													8.240,07	
													100,00%	
4.1.10	ESQUADRIAS	15.393,42												
		5,03%												
														15.393,42
													100,00%	
4.1.11	COBERTURA E FORRO	11.570,49												
		3,78%												
														11.570,49
													100,00%	
4.1.12	COMBATE A INCENDIO	862,09												
		0,28%												
														862,09
													100,00%	
4.1.13	RESERVATÓRIO	878,72												
		0,29%												
														878,72
													100,00%	
TOTAL SIMPLES		<b>306.106,12</b>	27.925,92	47.917,04	33.551,67	11.131,94	5.379,18	30.815,89	18.838,45	35.061,80	12.715,74	26.615,60	26.272,58	29.880,30
TOTAL ACUMULADO			27.925,92	75.842,96	109.394,63	120.526,57	125.905,75	156.721,63	175.560,08	210.621,89	223.337,63	249.953,23	276.225,82	<b>306.106,12</b>
% SIMPLES		<b>98,12%</b>	9,12%	15,65%	10,96%	3,64%	1,76%	10,07%	6,15%	11,45%	4,15%	8,69%	8,58%	9,76%
% ACUMULADO			9,12%	24,78%	35,74%	39,37%	<b>41,13%</b>	<b>51,20%</b>	<b>57,35%</b>	<b>68,81%</b>	<b>72,96%</b>	<b>81,66%</b>	<b>90,24%</b>	<b>100,00%</b>

Vargem Alta - ES, 20 de novembro de 2019.

GERALDO BRUNORO ESTEVES  
CREA-ES 033738/D

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Obra:** PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
**Local:** CENTRO, VARGEM ALTA-ES

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### SERVIÇOS PRELIMINARES

##### PLACA DE OBRA:

A placa da obra deverá ser confeccionada em chapa de ferro galvanizada nas dimensões de 2,00 x 4,00 m, padrão IOPES

A obra deverá ser locada com gabarito em madeira

##### BARRACAO DE OBRA:

O barracão de obra para almoxarifado com 9m<sup>2</sup>, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz

##### INSTALALAÇÕES E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS:

Será executada rede de luz, incluindo padrão entrada de energia trifásáico, cabo ligação até barracões, quadro distribuição, disjuntores e chave de força.

Deverá ser executado instalação provisória de água com padrão de entrada d'água diâmetro de 3/4", conforme especificação da concessionária, incluindo os tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. iderando o padrão a 25m de distância.

Será instalado reservatório de água de polietileno de 1.000l.

#### ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A obra deverá contar com um engenheiro civil e um encarregado de obras em todo o período de execução conforme o cronograma físico e financeiro da referida obra.

#### REFORMA

##### ALAMBRADOS A SEREM REPARADOS

Os alambrados danificados serão retirados e haverá recolocação de alambrados novos. Será realizada pintura em esmalte alto brilho, duas demãos, por todo o almabrado.

#### VESTIÁRIOS VISITANTE, MANDANTE E ARBITRAGEM / REDE DE DRENAGEM DANIFICADA

Será executado muro de alvenaria nos fundos vo vestiário.

Será executado manilhamento de ligação da rede de drenagem com tubo de concreto de 600mm.

Serão reparados os tubos danificados e faltosos de 40mm, 50mm, 750mm e 100mm conforme levantado em campo, e serão ligados em caixas de inspeção e ligados na rede de drenagem.

Será executada impermeabilização com manta asfáltica e pintura acrílica na laje acima dos vestiários.

Serão substituídos vidros danificados nas janelas.

Serão substituídos os ralos, torneiras e chuveiros danificados.

Será realizado emassamento do teto que sofreu danos por conta de infiltração e a pintura do mesmo.

Será realizada pintura nas paredes externas, conforme as cores do local.

Será realizada assentamento de revestimento cerâmico nas áreas danificadas da parede.

Serão substituídas as portas danificadas.

Será realizada pintura esmalte alto brilho das grades metálicas.

As luminárias de parede danificadas serão substituídas.

As divisórias danificadas serão refeitas.

Serão instalados extintores (pó químico e água pressurizada).

#### BANHEIROS ACIMA DA ARQUIBANCADA

Será realizado emassamento do teto que sofreu danos por conta de infiltração e a pintura do mesmo.

Os tubos danificados serão reparados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Obra:** PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
**Local:** CENTRO, VARGEM ALTA-ES

### MEMORIAL DESCRITIVO

Será realizada a pintura das paredes com tinta acrílica, conforme as cores do local.  
As portas danificadas serão substituídas.  
A luminária danificada será substituída.  
A torneira danificada será substituída.  
Serão instalados extintores (pó químico e água pressurizada).  
Será executada impermeabilização com manta asfáltica na laje acima dos banheiros (local das caixas d'água).

#### **BANHEIROS PARTE DE BAIXO DO CAMPO**

Será realizada a pintura com tinta PVA no teto.  
Os tubos danificados serão reparados.  
Será realizada a pintura das paredes com tinta acrílica, conforme as cores do local.  
As portas danificadas serão substituídas.  
Os vidros quebrados serão substituídos.  
O quadro de distribuição será substituído.  
O chuveiro e a torneira danificados serão substituídos.  
A luminária e o interruptor danificados serão substituídos.  
Serão instalados extintores (pó químico e água pressurizada).

#### **CABINE DE RADIO (ESCADA)**

Será executado aplicação de fundo anticorrosivo e pintura esmalte fosco na escada de acesso a cabine de radio.  
Serão substituídos ralo, porta, tomada e torneira danificados.  
Será realizada a pintura das paredes com tinta acrílica, conforme as cores do local.

#### **BILHETERIA**

Será realizada pintura das paredes com tinta acrílica, conforme cores do local.  
Serão substituídos vidro e portas danificados.

#### **AMPLIAÇÃO**

##### **ESTRUTURAS DE CONCRETO**

As estruturas de concreto armado serão executadas conforme o projeto estrutural referente ao projeto de construção de bar no estádio municipal.

##### **ALVENARIA DE VEDAÇÃO**

Serão executadas paredes, conforme projeto arquitetônico, em alvenaria com blocos cerâmicos.  
Será executado peitoril de mármore em toda extensão da platibanda.

##### **PISO**

Será executado contrapiso, com aplicação manual, com 3cm de espessura sobre lastro de concreto magro com 5cm de espessura. Será assentado revestimento cerâmico sobre o contrapiso, em toda a área interna (lancheonete, banheiro, cozinha e depósito).

##### **REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**

Será executado chapisco e emboço em toda a alvenaria. O revestimento cerâmico será assentado na parte interna de todos ambientes (lancheonete, banheiro, cozinha e depósito).

##### **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**

As instalações hidráulicas e sanitárias serão executadas conforme projeto hidrossanitário referente ao projeto de construção de bar no estádio municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Obra:** PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
**Local:** CENTRO, VARGEM ALTA-ES

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### LOUÇAS E METAIS

Serão instalados vaso sanitário, ducha manual, chuveiro elétrico, bancada de mármore (0,80m x 0,45m) cuba de louça de embutir e torneira cromada de mesa no banheiro.

Serão instaladas bancadas (3,00m x 0,60m e 1,20m x 0,60m), cuba de embutir em aço inoxidável e torneira cromada de parede na cozinha.

Serão instaladas bancada (2,15m x 0,60m), cuba de embutir em aço inoxidável e torneira cromada de parede na cozinha.

#### INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas conforme o projeto elétrico referente ao projeto de construção de bar no estádio municipal.

#### SPDA

As instalações de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas serão executadas conforme projeto de SPDA referente ao projeto de construção de bar no estádio municipal.

#### ESQUADRIAS

Serão instaladas portas de aço (2,80m x 1,90m) na lanchonete, conforme projeto arquitetônico.

Serão instaladas portas de madeira de 0,80m x 2,10m inclusive fechadura na lanchonete, depósito e cozinha, conforme projeto arquitetônico.

Será instalada porta de madeira de 0,70m x 2,10m inclusive fechadura no banheiro, conforme projeto arquitetônico.

#### COBERTURA E FORRO

Será executada estrutura metálica para telhado com telha metálica.

A laje do reservatório de água será impermeabilizada com manta asfáltica.

Serão executados rufos e calhas na cobertura, a desdica d'água será com tubo de PVC de 100mm.

Será executado forro de PVC na lanchonete, depósito, banheiro e cozinha.

#### COMBATE A INCENDIO

Serão instalados um extintor de pó químico 6kg e um extintor de água pressurizada 10l com placa de sinalização "EXTINTOR".

Serão instaladas placas de sinalização "SAÍDA DE EMERGÊNCIA".

#### RESERVATÓRIO

Será instalado reservatório de água em polietileno, 1.000l.

Vargem Alta/ES, 26 de novembro de 2019

GERALDO BRUNORO ESTEVES  
CREA-ES 033738/D



## DETALHAMENTO DO BDI

PROPOSANTE: **Prefeitura de Vargem Alta**  
OBRA: **PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**  
CONTRATO:

### 1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

### 2. Tipo de Intervenção

Edificações

### 3. Incidências sobre o custo

Administração Central - <b>AC</b>	5,00	%
Riscos - <b>R</b>	1,00	%
Seguros e Garantias Contratuais - <b>S+G</b>	1,00	%
Despesas e Encargos Financeiros - <b>DF</b>	0,60	%
Lucro - <b>L</b>	4,59	%

### 4 – Incidências sobre o preço de venda

<b>Despesas Tributárias - I</b>	<b>13,15</b>	<b>%</b>
<i>Percentual da base de cálculo para o ISS:</i>	100,00	%
<i>Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):</i>	5,00	%
<i>COFINS</i>	3,00	%
<i>PIS</i>	0,65	%
<i>INSS</i>	4,50	%

### 5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 =$$

**29,63%**

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **GERALDO BRUNORO ESTEVES**  
CREA/CAU: **CREA - ES 033738/D**

Nome **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**  
Cargo **Prefeito Municipal**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO Nº 1675/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 013/2020**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

## **ANEXO II**

### **CARTA CREDENCIAL**

**À**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**ASSUNTO:** Credencial de Representação para a Tomada de Preços nº xxx/2020

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa ..... vem pela presente, informar a essa Comissão Permanente de Licitação, que o (a) Sr.(a) ....., portador carteira(s) de identidade nº ..... é pessoa designada para acompanhar a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Local de Data

**Nome do representante legal:**

**CPF:**

**RG:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

PROCESSO Nº 1675/2020  
TOMADA DE PREÇOS  
Nº 013/2020

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

### **ANEXO III**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** (opcional)

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/2020

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_ informa que o(s) Engenheiro(s) abaixo relacionado (s) e apresentado(s) no(s) Atestado(s) de Qualificação Técnica da Fase de Habilitação da **Tomada de Preços Nº xxx/2020**, será(ão) o(s) Responsável(eis) Técnico(s) pelos serviços objetos da presente licitação:

Nome do profissional:

Número do registro:

Título (s):

Nº DA CAT	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA (CONFORME EDITAL)	PÁGINA DE COMPROVAÇÃO TÍTULO

**Utilizar para quantos profissionais forem necessários**

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

PROCESSO Nº 1675/2020  
TOMADA DE PREÇOS  
Nº 013/2020

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

### **ANEXO IV**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

À  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Ref.: Tomada de Preços nº xxx/2020**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Tomada de Preços Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Local de Data

**Nome do representante legal:**

**CPF:**

**RG:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

PROCESSO Nº 1675/2020  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 013/2020**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

### **ANEXO V**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**À**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Ref.: Tomada de Preços nº xxx/2020**

A empresa ....., estabelecida à .....(ENDEREÇO COMPLETO) ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ....., DECLARA:

- Que não possui sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES. Declara, ainda, ter pleno conhecimento do impedimento em participar de licitações, no âmbito do Município de Vargem alta/ES, quando existir vínculo entre o sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor público municipal, ainda que este vínculo seja de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

- Que inexistem qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Que inexistem os impedimentos previstos no Artigo 9º da Lei 8.666/93;

- Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme Decreto Federal nº 4.358/02 e para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99;

- Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI;

- Que tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

**Nome do representante legal:**

**CPF:**

**RG:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

PROCESSO Nº 1675/2020  
TOMADA DE PREÇOS  
Nº 013/2020

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

## **ANEXO VI**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO**

À  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/2020

A empresa....., inscrita no CNPJ N ° ..... DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar N° 123/2006 e alterações.

- 1.
- 2.
- 3.

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

PROCESSO Nº 1675/2020  
TOMADA DE PREÇOS  
Nº 013/2020

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

### **ANEXO VII**

#### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/2020

Pela presente, a empresa ....., inscrita no CNPJ N° ..... apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à ..... (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R\$ .....(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

**Nome do representante legal:**

**CPF:**

**RG:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

PROCESSO Nº 1675/2020  
TOMADA DE PREÇOS  
Nº 013/2020

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

## **ANEXO VIII**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE**

**À**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

**Ref.: Tomada de Preços nº xxx/2020**

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à apreciação dessa CPL, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

**Nome do representante legal:**

**CPF:**

**RG:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO Nº 1675/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 013/2020**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

### **ANEXO IX**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ emitido pelo \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, para fins do disposto no item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

**Nome do representante legal:**

**CPF:**

**RG:**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO Nº 1675/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 013/2020**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

## **ANEXO X**

### **MINUTA CONTRATUAL**

ID: 2020.071E0700001.01.0024

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa \_\_\_\_\_, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Chrisóstomo Altoé, portador do CPF-MF nº 621.289.737-91 e RG nº. 351.470/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e Domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ALMIRO OFRANTI, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, ATRAVÉS DA REFORMA DO ALAMBRADO, DOS VESTIÁRIOS, DOS BANHEIROS PÚBLICOS, DA CABINE DE RÁDIO E DA BILHETERIA E CONSTRUÇÃO DE ÁREA GASTRONÔMICA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 874689/MC/CAIXA**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do procedimento licitatório – Tomada de Preços Nº 011/2020 – Processo 1675/2020, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ALMIRO OFRANTI, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, ATRAVÉS DA REFORMA DO ALAMBRADO, DOS VESTIÁRIOS, DOS BANHEIROS PÚBLICOS, DA CABINE DE RÁDIO E DA BILHETERIA E CONSTRUÇÃO DE ÁREA GASTRONÔMICA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 874689/MC/CAIXA**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da Tomada de Preços Nº 011/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

- 2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura.
- 2.2 - O prazo para execução da obra é de até 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.
- 2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.
- 2.4 - A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

- 3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_), conforme proposta de preços.
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - Caixa Postal 48 - CEP 29295-000 Telefones: (28) 3528-1900**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

### *Estado do Espírito Santo* **Gerência de Licitação e Contratos** **Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO Nº 1675/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 013/2020**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congêneres, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

#### **3.5 – Deverão constar no corpo do documento de liquidação os dados referentes o Convênio/Contrato de Repasse, a saber:**

##### **3.5.1- Contrato de Repasse Nº 874689 (Operação Nº 1057872-24)/Caixa/MC – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos**

3.6 - A **CONTRATADA**, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.6.1 – Para a primeira medição:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;
- e) Cadastro Específico do INSS – CEI da obra.
- f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.6.2 - Para as demais medições:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.6.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.7 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.6.1 e 3.6.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.8 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

3.9 - Os preços propostos são irrevogáveis, durante o prazo de um ano, contado da data de apresentação da proposta, por força do disposto na legislação em vigor, salvo quando houver aumento relevante de preço, provocando desequilíbrio financeiro do contrato.

3.10 - Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

3.11 - Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data da apresentação das propostas, os preços serão reajustados utilizando índice do IPCA-E, considerando-se como data-base, o mês correspondente à data da apresentação da proposta comercial.

3.12 - O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

3.13 - Para fins de cálculo do valor do reajuste será utilizada a seguinte forma padrão para reajuste contratual, qual seja:

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - Caixa Postal 48 - CEP 29295-000 Telefones: (28) 3528-1900**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO Nº 1675/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 013/2020**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

$$R = \frac{V (I_1 - I_0)}{I_0}$$

Onde:

R = Reajuste;

V = Valor do contrato;

I<sub>1</sub> = Índice relativo à data do reajuste pretendido;

I<sub>0</sub> = Índice da data da proposta ou da planilha a que se refere.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

4.1.1 **Órgão:** 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, **Programa:** 100100.1381300241.074 – Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios, **Elemento de Despesa:** 44905100000, **Fonte de Recurso:** 15100168000, **Ficha:** 0000309

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse Nº 874689 (Operação Nº 1057872-24), firmado com a Caixa Econômica Federal e o Ministério da Cidadania, no âmbito do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos

### **CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA**

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável.

### **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES**

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial, na forma do Art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do Contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - Caixa Postal 48 - CEP 29295-000 Telefones: (28) 3528-1900**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO Nº 1675/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 013/2020**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – SUCONTRATAÇÃO**

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 30%, inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá (ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n. 8.666/93;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

### **CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

8.1 - **Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rodrigo Zanezi – Mat. 008426 para atuar como fiscal administrativo do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.**

8.2 - **Fica designado Geraldo Brunoro Esteves (CREA-ES 033738/D), conforme obrigações atribuídas pelo Contrato Nº 150/2017 para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.**

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - Caixa Postal 48 - CEP 29295-000 Telefones: (28) 3528-1900**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

### *Estado do Espírito Santo* **Gerência de Licitação e Contratos** **Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO Nº 1675/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 013/2020**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

#### **CLÁUSULA NONA - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

9.1 - O Contratado, após a entrega da obra, dará seis meses de garantia e assistência técnica gratuita para os serviços objeto deste Contrato, contra defeitos, erros e/ou vícios de construção ou instalação, salvo por uso indevido de utilização das instalações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

10.5 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, exceto para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto Federal Nº 7.983, de 08 de abril de 2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação, conforme preceitua o Art. 14, parágrafo único do mesmo normativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO E INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL**

12.1 - O Contratante poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

12.1.1- Paralisação e/ou abandono da obra por mais de 05 (cinco) dias consecutivos, sem que haja uma causa devidamente justificada.

12.1.2 - Concordata, falência ou dissolução da empresa.

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - Caixa Postal 48 - CEP 29295-000 Telefones: (28) 3528-1900**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

### *Estado do Espírito Santo* **Gerência de Licitação e Contratos** **Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO Nº 1675/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 013/2020**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

- 12.1.3 - Não conclusão dos serviços dentro dos prazos determinados, sem a ocorrência de motivo justificado.
- 12.1.4 - Transferência do objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa autorização do Contratante.
- 12.1.5 - As demais sanções em caso de inadimplência e rescisão contratual, são aquelas definidas nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES**

13.1 A contratada ficará sujeita as penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e aplicará, a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município, multa conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 Por atraso para o início dos serviços, multa de 1% (um por cento) do valor contratual.

13.1.2 Pela falta de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, multa de até 1% (um por cento) do valor contratual, por ocorrência.

13.1.3 Por não cumprimento total do contrato, multa de até 20,0% (vinte por cento) do valor contratual.

13.2 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.3 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.4 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.5 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a XI, artigo 78, da lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/93, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

13.6 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para o não cumprimento do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA**

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

14.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético profissional pela perfeita execução do Contrato pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.3 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

15.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxxx de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - Caixa Postal 48 - CEP 29295-000 Telefones: (28) 3528-1900